

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Edital de Credenciamento nº 004/2024
Processo Administrativo nº /2024
Processo Licitatório nº /2024

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Licitante: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – **CNPJ:** 22.510.258/0001-70
Inscrição Estadual: Isento
Representante Legal: Renes Leão Silva - **CPF:** 025.276.865-59.
E-mail: rmedcentroservicosmedicos@gmail.com – **Celular:** (66) 99903-3363
Endereço: Rua Weimar Torres, nº 2367 – Sala 105 **Bairro:** Cristo Rei
CEP: 78.117-426 - **Cidade:** Várzea Grande – Mato Grosso
Conta Corrente: 43.661-5 **Agência:** 1177-0 - **Banco:** 001 – Banco do Brasil S/A

Vimos por meio do presente, requerer credenciamento para **prestação de serviços médicos**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), abrangidos pelo Município de Novo Progresso - PA, em conformidade com o Edital de Chamada Pública (Credenciamento) nº 004/2024.
Segue abaixo relação dos serviços a serem credenciados:

ANEXO II TABELA DE SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL PRESENCIAL DE CLÍNICO GERAL - Com carga horária de 12 horas (Diurno/Noturno) cada um, para atendimento de consultas e procedimentos ambulatoriais em caráter de Urgência e Emergência no Hospital Municipal de Novo Progresso.	1095	1.614,21	1.767.559,95
02	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DIURNO DE CIRURGIÃO GERAL - Com carga horária de 12 horas Diurno (segunda-feira a sexta-feira) cada um, para realização de procedimentos cirúrgicos em caráter de Urgência e Emergência, Cirurgias Eletivas, Avaliação de pré-cirúrgico, pós-cirúrgicos, procedimentos cirúrgicos de menor complexidade, no Hospital Municipal de Novo Progresso (ambulatório/ internação).	256	2.212,50	566.400,00
03	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DIURNO DE ORTOPEDISTA - Com carga horária 12 Horas (segunda-feira a sexta-feira - exceto feriados), para realização de procedimentos cirúrgicos em caráter de Urgência e Emergência no Hospital Municipal de Novo Progresso, realização de consultas ambulatoriais.	256	1.575,00	403.200,00

04	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DIURNO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA - Com carga horária 12 Horas (segunda-feira a sexta-feira - exceto feriados), para atendimento clínico (Ambulatorial /Enfermaria) para atuação no Hospital Municipal de Novo Progresso, realização de ambulatório.	256	1.888,93	483.566,08
05	ATENDIMENTO AMBULATORIAL DIURNO CLÍNICO GERAL - Ambulatório/Médico auxiliar - A carga horária de 12 horas diurno (segunda-feira a sexta-feira) para realização de consultas para atuação na internação do hospital municipal, atendimento de pacientes internados, incluindo preenchimento de laudos, prescrições médicas AIHS, TFD, atendimento na urgência e emergência quando solicitado pela equipe médica nos casos de necessidade.	256	1.348,53	345.223,68
06	PLANTÃO MÉDICO SOBREAVISO CLÍNICO GERAL ATENDIMENTO AMBULATORIAL E MÉDICO AUXILIAR - Com carga horária de 12 horas NOTURNO (segunda-feira a sexta-feira - exceto feriados).- DIURNO E NOTURNO (sábado domingos e feriados). Para realização de consultas para atuação na internação do hospital municipal, atendimento de pacientes internados, incluindo preenchimento de laudos, prescrições médicas AIHS, TFD, atendimento na urgência e emergência quando solicitado pela equipe médica nos casos de necessidade, nos termos das normas regulamentares do CFM e sobreaviso noturno/ finais de semana e feriados nos termos na forma da Resolução CFM Nº 1.834/2008.	474	1.055,75	500.425,50
07	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DIURNO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - Com carga horária de 12 Horas (segunda-feira a sexta-feira - exceto feriados), para realização de consultas de urgência e emergência, para realização de procedimentos cirúrgicos em caráter de Urgência e Emergência, Cirurgias Eletivas, Avaliação de pré-cirúrgico e pós-cirúrgicos, no Hospital Municipal de Novo Progresso.	256	1.900,66	486.568,96
08	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DIURNO - ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA - Com carga horária de 12 Horas (segunda-feira a sexta-feira - exceto feriados - diurno), para realização de consultas de urgência e emergência, para realização de procedimentos cirúrgicos em caráter de Urgência e Emergência, Cirurgias Eletivas, Avaliação de pré-cirúrgico e pós-cirúrgicos, no Hospital Municipal de Novo Progresso.	256	2.012,50	515.200,00
09	PLANTÃO MÉDICO "SOBREAVISO" DE CIRURGIÃO GERAL - Com carga horária de 12 horas NOTURNO (segunda-feira a sexta-feira - exceto feriados). DIURNO E NOTURNO (sábado domingos e feriados). Devendo o profissional permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Resolução CFM Nº 1.834/2008;	474	1.500,00	711.000,00
10	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO DE ORTOPEDISTA - Com carga horária de 12 horas NOTURNO (segunda-feira a sexta-feira - exceto feriados). DIURNO E NOTURNO (sábado domingos e feriados). Devendo o profissional permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Resolução CFM Nº 1.834/2008;	474	1.200,00	568.800,00

11	PLANTÃO MÉDICO SOBREAVISO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA - Com carga horária de 12 horas NOTURNO (segunda-feira a sexta-feira - exceto feriados). DIURNO E NOTURNO (sábado domingos e feriados). Devendo o profissional permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Resolução CFM Nº 1.834/2008.	474	1.313,33	622.518,42
12	PLANTÃO MÉDICO SOBREAVISO ESPECIALISTA E GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA - Com carga horária de 12 horas NOTURNO (segunda-feira a sexta-feira - exceto feriados). DIURNO E NOTURNO (sábado domingos e feriados). Devendo o profissional permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Resolução CFM Nº 1.834/2008.	474	1.278,33	605.928,42
13	PLANTÃO MÉDICO SOBREAVISO ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA - Com carga horária de 12 horas NOTURNO (segunda-feira a sexta-feira - exceto feriados). DIURNO E NOTURNO (sábado domingos e feriados). Devendo o profissional permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Resolução CFM Nº 1.834/2008.	474	1.407,50	667.155,00
14	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA ORTOPEDIA Para atuar em local disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	960	217,92	209.203,20
15	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL - Com emissão de laudo, em local disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, equipamento disponibilizado pelo hospital ou pelo prestador de Serviços.	2000	126,50	253.000,00
16	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA - OUTROS - Com emissão de laudo - Equipamento e material disponibilizado pelo Hospital Municipal.	1800	133,52	240.336,00
17	AUDITORIA DE AIH Médico Auditor de Autorização de Internação Hospitalar	12	7.250,00	87.000,00
18	ATENDIMENTO AMBULATORIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS (zona rural/urbana). Das 7hs às 11hs de 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira (40 horas semanais) e regulação de pacientes; Atendimento ambulatorial como médico moderador no Serviço de Telemedicina em consultas de especialidade médica; consultas ambulatoriais clínica geral, carga horária de 8 horas, das 7hs às 11hs e 13 às 17h em local disponibilizado pela Secretaria de Saúde de Novo Progresso.	48	18.887,75	906.612,00
19	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA , em local disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde; - Para Pré-natal no âmbito da atenção básica.	1200	259,90	311.880,00
20	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA. Para atuar no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	600	263,13	157.878,00
21	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM INFECTOLOGIA. Para atuar no Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA;	360	274,16	98.697,60
VALOR GLOBAL				10.508.152,81

OBSERVAÇÃO: Os serviços a serem realizados deverão ser descritos exatamente conforme Tabela constante no ANEXO I – Termo de Referência. Descrições fora do padrão não serão consideradas.

Declaramos, sob as penas da lei, que:

- I) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- II) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- III) Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- IV) Aceita e está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
- V) Não se encontra suspenso, nem declarada inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- VI) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- VII) Os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infra-estrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- VIII) Realizará todas as atividades a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital de Chamada Pública (Credenciamento) nº 004/2024, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento.

Várzea Grande – MT., 25 de dezembro de 2024.

RENES LEAO

SILVA:02527686559

Assinado de forma digital por
RENES LEAO SILVA:02527686559
Dados: 2024.12.25 22:18:17
-04'00'

MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Renes Leão Silva

Sócio Administrador

CPF 025.276.865-59

22.510.258/0001-70
MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA
Rua Weimar Torres nº 2367 - Sala 105
Cristo Rei
CEP: 78.117-426 VARZEA GRANDE/MT

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Edital de Credenciamento nº 004/2024
Processo Administrativo nº 087/2024
Processo Licitatório nº 1112001/2024

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Licitante: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – **CNPJ:** 22.510.258/0001-70
Inscrição Estadual: Isento
Representante Legal: Renes Leão Silva - **CPF:** 025.276.865-59.
E-mail: rmedcentroservicosmedicos@gmail.com – **Celular:** (66) 99903-3363
Endereço: Rua Weimar Torres, nº 2367 – Sala 105 **Bairro:** Cristo Rei
CEP: 78.117-426 - **Cidade:** Várzea Grande – Mato Grosso
Conta Corrente: 43.661-5 **Agência:** 1177-0 - **Banco:** 001 – Banco do Brasil S/A

Vimos por meio do presente, requerer credenciamento para **prestação de serviços médicos**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), abrangidos pelo Município de Novo Progresso - PA, em conformidade com o Edital de Chamada Pública (Credenciamento) nº 004/2024.

Segue abaixo relação dos serviços a serem credenciados:

ANEXO II TABELA DE SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL PRESENCIAL DE CLÍNICO GERAL - Com carga horária de 12 horas (Diurno/Noturno) cada um, para atendimento de consultas e procedimentos ambulatoriais em caráter de Urgência e Emergência no Hospital Municipal de Novo Progresso.	1095	1.614,21	1.767.559,95
02	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DIURNO DE CIRURGIÃO GERAL - Com carga horária de 12 horas Diurno (segunda-feira a sexta-feira) cada um, para realização de procedimentos cirúrgicos em caráter de Urgência e Emergência, Cirurgias Eletivas, Avaliação de pré-cirúrgico, pós-cirúrgicos, procedimentos cirúrgicos de menor complexidade, no Hospital Municipal de Novo Progresso (ambulatório/ internação).	256	2.212,50	566.400,00
03	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DIURNO DE ORTOPEDISTA - Com carga horária 12 Horas (segunda-feira a sexta-feira - exceto feriados), para realização de procedimentos cirúrgicos em caráter de Urgência e Emergência no Hospital Municipal de Novo Progresso, realização de consultas ambulatoriais.	256	1.575,00	403.200,00

**MEDCENTRO**

SERVIÇOS MÉDICOS

04	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DIURNO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA - Com carga horária 12 Horas (segunda-feira a sexta-feira - exceto feriados), para atendimento clínico (Ambulatorial /Enfermaria) para atuação no Hospital Municipal de Novo Progresso, realização de ambulatório.	256	1.888,93	483.566,08
05	ATENDIMENTO AMBULATORIAL DIURNO CLÍNICO GERAL - Ambulatório/Médico auxiliar - A carga horária de 12 horas diurno (segunda-feira a sexta-feira) para realização de consultas para atuação na internação do hospital municipal, atendimento de pacientes internados, incluindo preenchimento de laudos, prescrições médicas AIHS, TFD, atendimento na urgência e emergência quando solicitado pela equipe médica nos casos de necessidade.	256	1.348,53	345.223,68
06	PLANTÃO MÉDICO SOBREAVISO CLÍNICO GERAL ATENDIMENTO AMBULATORIAL E MÉDICO AUXILIAR - Com carga horária de 12 horas NOTURNO (segunda-feira a sexta-feira - exceto feriados).- DIURNO E NOTURNO (sábado domingos e feriados). Para realização de consultas para atuação na internação do hospital municipal, atendimento de pacientes internados, incluindo preenchimento de laudos, prescrições médicas AIHS, TFD, atendimento na urgência e emergência quando solicitado pela equipe médica nos casos de necessidade, nos termos das normas regulamentares do CFM e sobreaviso noturno/ finais de semana e feriados nos termos na forma da Resolução CFM Nº 1.834/2008.	474	1.055,75	500.425,50
07	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DIURNO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - Com carga horária de 12 Horas (segunda-feira a sexta-feira - exceto feriados), para realização de consultas de urgência e emergência, para realização de procedimentos cirúrgicos em caráter de Urgência e Emergência, Cirurgias Eletivas, Avaliação de pré-cirúrgico e pós-cirúrgicos, no Hospital Municipal de Novo Progresso.	256	1.900,66	486.568,96
08	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DIURNO - ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA - Com carga horária de 12 Horas (segunda-feira a sexta-feira - exceto feriados - diurno), para realização de consultas de urgência e emergência, para realização de procedimentos cirúrgicos em caráter de Urgência e Emergência, Cirurgias Eletivas, Avaliação de pré-cirúrgico e pós-cirúrgicos, no Hospital Municipal de Novo Progresso.	256	2.012,50	515.200,00
09	PLANTÃO MÉDICO "SOBREAVISO" DE CIRURGIÃO GERAL - Com carga horária de 12 horas NOTURNO (segunda-feira a sexta-feira - exceto feriados). DIURNO E NOTURNO (sábado domingos e feriados). Devendo o profissional permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Resolução CFM Nº 1.834/2008;	474	1.500,00	711.000,00
10	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO DE ORTOPEDISTA - Com carga horária de 12 horas NOTURNO (segunda-feira a sexta-feira - exceto feriados). DIURNO E NOTURNO (sábado domingos e feriados). Devendo o profissional permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Resolução CFM Nº 1.834/2008;	474	1.200,00	568.800,00

**MEDCENTRO**

SERVIÇOS MÉDICOS

11	PLANTÃO MÉDICO SOBREAVISO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA - Com carga horária de 12 horas NOTURNO (segunda-feira a sexta-feira - exceto feriados). DIURNO E NOTURNO (sábado domingos e feriados). Devendo o profissional permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Resolução CFM Nº 1.834/2008.	474	1.313,33	622.518,42
12	PLANTÃO MÉDICO SOBREAVISO ESPECIALISTA E GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA - Com carga horária de 12 horas NOTURNO (segunda-feira a sexta-feira - exceto feriados). DIURNO E NOTURNO (sábado domingos e feriados). Devendo o profissional permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Resolução CFM Nº 1.834/2008.	474	1.278,33	605.928,42
13	PLANTÃO MÉDICO SOBREAVISO ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA - Com carga horária de 12 horas NOTURNO (segunda-feira a sexta-feira - exceto feriados). DIURNO E NOTURNO (sábado domingos e feriados). Devendo o profissional permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Resolução CFM Nº 1.834/2008.	474	1.407,50	667.155,00
14	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA ORTOPEDIA Para atuar em local disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	960	217,92	209.203,20
15	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL - Com emissão de laudo, em local disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, equipamento disponibilizado pelo hospital ou pelo prestador de Serviços.	2000	126,50	253.000,00
16	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA - OUTROS - Com emissão de laudo - Equipamento e material disponibilizado pelo Hospital Municipal.	1800	133,52	240.336,00
17	AUDITORIA DE AIH Médico Auditor de Autorização de Internação Hospitalar	12	7.250,00	87.000,00
18	ATENDIMENTO AMBULATORIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS (zona rural/urbana). Das 7hs às 11hs de 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira (40 horas semanais) e regulação de pacientes; Atendimento ambulatorial como médico moderador no Serviço de Telemedicina em consultas de especialidade médica; consultas ambulatoriais clínica geral, carga horária de 8 horas, das 7hs às 11hs e 13 às 17h em local disponibilizado pela Secretaria de Saúde de Novo Progresso.	48	18.887,75	906.612,00
19	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA , em local disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde; - Para Pré-natal no âmbito da atenção básica.	1200	259,90	311.880,00
20	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA. Para atuar no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	600	263,13	157.878,00
21	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM INFECTOLOGIA. Para atuar no Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA;	360	274,16	98.697,60
VALOR GLOBAL				10.508.152,81

OBSERVAÇÃO: Os serviços a serem realizados deverão ser descritos exatamente conforme Tabela constante no ANEXO I – Termo de Referência. Descrições fora do padrão não serão consideradas.

Declaramos, sob as penas da lei, que:

- I) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- II) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- III) Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- IV) Aceita e está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
- V) Não se encontra suspenso, nem declarada inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- VI) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- VII) Os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infra-estrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- VIII) Realizará todas as atividades a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital de Chamada Pública (Credenciamento) nº 004/2024, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento.

Várzea Grande – MT., 26 de dezembro de 2024.

RENES LEAO
SILVA:0252768
6559

Assinado de forma digital
por RENES LEAO
SILVA:02527686559
Dados: 2024.12.26 15:45:25
-04'00'

MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Renes Leão Silva
Sócio Administrador
CPF 025.276.865-59

22.510.258/0001-70
MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Rua Weimar Torres nº 2367 - Sala 105
Cristo Rei
CEP: 78.117-426 VARZEA GRANDE/MT

MEDCENTRO
SERVIÇOS
MÉDICOS
LTDA:22510258
000170

Assinado de forma
digital por MEDCENTRO
SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA:22510258000170
Dados: 2024.12.26
15:45:40 -04'00'

CREDENCIAMIENTO:
DOCUMENTOS EMPRESA



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51201829454

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2428691679

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARZEA GRANDE

Local

11 Dezembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

☐ NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3382815 em 15/12/2024 da Empresa MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 22510258000170 e protocolo 242020721 - 11/12/2024. Autenticação: C24077DE3B4B20D0189174E5D62396DAB32734. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/202.072-1 e o código de segurança KOMX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/202.072-1	MTN2428691679	11/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.276.865-59	RENES LEAO SILVA	13/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3382815 em 15/12/2024 da Empresa MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 22510258000170 e protocolo 242020721 - 11/12/2024. Autenticação: C24077DE3B4B20D0189174E5D62396DAB32734. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/202.072-1 e o código de segurança KOMX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ: 22.510.258/0001-70 NIRE: 51201829454

EMENTA:

I - Alteração Contratual

II - Consolidação das Cláusulas Contratuais

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

RENES LEÃO SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do RG nº 1.286.230-4 SEJUSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº 025.276.865-59, filho de Renes Dantas da Silva e Marlene Leão Santos Silva, natural de Itabuna-BA, onde nasceu na data de 23/03/1987, residente e domiciliado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 342, Apto. 31, Condomínio São Manoel, Bairro Setor C, na cidade de Alta Floresta - MT, CEP 78.580-000;

EDUARDO DIEGO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, médico, portador do CRM-PA 17393, portador do RG nº 97645434 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 981.194.002-91, filho de Sandra Maria Alves e Sebastião Odazir Ribeiro, natural de Tucumã-PA, onde nasceu em 03/06/1987, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 636, Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso - PA, CEP 68193-000;

ROBERT BRANCO MORIS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM-MT 14004, portador do RG nº 7382058 PC/PA, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 022.814.782-46, filho de Dirce Branco dos Santos e Marcio Moris, natural de Matupá-MT, onde nasceu em 28/12/1993, residente e domiciliado na Rua Machado Paludo de Assis, nº 144, Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000.

Únicos e exclusivos sócios da empresa "**MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**", devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº **22.510.258/0001-70**, estabelecida à Rua Weimar Torres (Lot D Savio), Nº 2.367, Sala 105, Bairro Cristo Rei em Várzea Grande-MT, CEP: 78.117-426, com seus atos constitutivos registrados no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 878, no Livro nº A/4, às folhas 171 em data de 11 de maio de 2015, Primeira Alteração Contratual sob Averbação nº 006 em 10 de setembro de 2020, Segunda Alteração Contratual com registro na JUCEMAT sob nº **51201829454** em 07 de Junho de 2021, Terceira Alteração Contratual com registro na JUCEMAT sob nº 2400320 em 03 de agosto de 2021, Quarta Alteração Contratual com registro na JUCEMAT sob o nº 2441197 em 25 de novembro de 2021, Quinta Alteração Contratual com registro na JUCEMAT sob o nº 2470701 em 11 de janeiro de 2022, Sexta Alteração Contratual com registro na JUCEMAT sob o nº 2630969 em 12 de dezembro de 2022, Sétima Alteração Contratual com registro na JUCEMAT sob o nº 2719859 em 15 de março de 2023, Oitava Alteração Contratual com registro na JUCEMAT sob o nº 3191080 em 02 de janeiro de 2024, Nona Alteração Contratual com registro na JUCEMAT sob o nº 3266621 em 02 de maio de 2024, Décima Alteração Contratual com registro na JUCEMAT sob o nº 3302906 em 12 de julho de 2024, Décima Primeira Alteração Contratual com registro na JUCEMAT sob o nº 3303606 em 15 de julho de 2024, Décima Segunda Alteração Contratual com registro na JUCEMAT sob o nº 3307968 em 27 de julho de 2024, **RESOLVEM** de pleno e comum acordo proceder à Alteração e Consolidação Contratual no contrato social de sua empresa, denominada **Décima Terceira Alteração Contratual**, conforme as cláusulas e as condições seguintes:

I – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira: Da Alteração De Dados Dos Sócios.

É admitido na sociedade o **Sr. BRENNIO MYRAEL ROSAL LOPES**, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, devidamente inscrito no CPF sob nº 014.868.891-82 e RG nº



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3382815 em 15/12/2024 da Empresa MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 22510258000170 e protocolo 242020721 - 11/12/2024. Autenticação: C24077DE3B4B20D0189174E5D62396DAB32734. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/202.072-1 e o código de segurança KOMX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13

MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ: 22.510.258/0001-70 NIRE: 51201829454

4958892 DGPC/GO, filho de Adalto Teixeira Lopes e Meire Maria Rosal Lopes, natural de Bom Jesus-PI, onde nasceu em data de 11/04/1987, residente e domiciliado na Av. Mario Augusto Vieira, nº 269, Bairro Morada do Ouro, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.053-734;

É admitido na sociedade o **Sr. BRUNO FRAGA DE CASTRO**, brasileiro, médico, solteiro, devidamente inscrito no CPF sob nº 017.235.461-78 e RG nº 4619817 DGPC/GO, filho de Elaine Felix Fraga e Roberto Patrocínio de Castro, natural de Itumbiara-GO, onde nasceu em data de 29/11/1985, residente e domiciliado na Av. Mario Raiter, nº 2003, Bairro Jardim das Acacias, na cidade de Sorriso-MT, CEP: 78.890-215;

É admitido na sociedade o **Sr. CARLOS RODRIGO DE MELO CHAGA**, brasileiro, médico, casado, devidamente inscrito no CPF sob nº 884.890.601-00 e RG nº 4035854 DGPC/GO, filho de Carlos Geraldo Chaga e Elieda Aparecida de Melo Chaga, natural de Alto Araguaia-MT, onde nasceu em data de 23/12/1979, residente e domiciliado na Av. Dauri Riva, nº 1091, em frente ao posto pit stop, Centro, na cidade de Colíder-MT, CEP: 78.500-000;

É admitida na sociedade a **Sra. JULIANA SOUZA PIRES**, brasileira, médica, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, devidamente inscrito no CPF sob nº 002.734.560-24 e RG nº 1080165465 SJS/II RS, filha de Rogerio Santos Pires e Suzana Elisa Souza, natural de Porto Alegre-RS, onde nasceu em data de 22/07/1989, residente e domiciliado na Rua Parma, nº 64, Bairro Vila Romana, na cidade de Sorriso-MT, CEP: 78.891-151;

Retira-se da sociedade neste ato o **Sr. EDUARDO DIEGO RIBEIRO** que cede e transfere por venda ao sócio ingressante o **Sr. BRENNO MYRAEL ROSAL LOPES** 100% de suas quotas, correspondendo a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), dividido em 2.000 (Dois Mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e integralizadas em moeda corrente do País.

Retira-se da sociedade neste ato o **Sr. ROBERT BRANCO MORIS** que cede e transfere por venda ao sócio ingressante o **Sr. BRUNO FRAGA DE CASTRO** 100% de suas quotas, correspondendo a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), dividido em 2.000 (Dois Mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e integralizadas em moeda corrente do País.

O sócio **RENNES LEAO SILVA** cede e transfere por venda ao sócio ingressante o **Sr. CARLOS RODRIGO DE MELO CHAGA**, 2.000 de suas quotas, correspondendo a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), servindo assinatura no presente contrato como quitação dos valores ora pactuados.

O sócio **RENNES LEAO SILVA** cede e transfere por venda ao sócio ingressante o **Sra. JULIANA SOUZA PIRES**, 2.000 de suas quotas, correspondendo a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), servindo assinatura no presente contrato como quitação dos valores ora pactuados.

Cláusula Segunda: Do Capital Social

O Capital Social da Empresa é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3382815 em 15/12/2024 da Empresa MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 22510258000170 e protocolo 242020721 - 11/12/2024. Autenticação: C24077DE3B4B20D0189174E5D62396DAB32734. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/202.072-1 e o código de segurança KOMX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/13

MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA****CNPJ: 22.510.258/0001-70 NIRE: 51201829454**

Sócio	Quota	Valor Unit.	Valor Total	%
RENNES LEÃO SILVA	992.000	R\$ 1,00	R\$ 992.000,00	99,40%
BRENNO MYRAEL ROSAL LOPES	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	0,20%
BRUNO FRAGA DE CASTRO	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	0,20%
CARLOS R. DE MELO CHAGA	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	0,20%
JULIANA SOUZA PIRES	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	0,20%
Totalizando	1.000.000		R\$ 1.000.000,00	100%

Cláusula Terceira: Das Disposições Gerais

Ficam expressamente revogadas todas as cláusulas e condições dos contratos e alterações anteriores que tenham sido modificadas pelo presente instrumento prevalecendo desta data em diante, apenas o disposto no processo **Décima Terceira Alteração Contratual de Sociedade Limitada**.

II – CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento particular de consolidação contratual de uma sociedade limitada e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

RENES LEÃO SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do RG nº 1.286.230-4 SEJUSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº 025.276.865-59, filho de Renes Dantas da Silva e Marlene Leão Santos Silva, natural de Itabuna-BA, onde nasceu na data de 23/03/1987, residente e domiciliado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 342, Apto. 31, Condomínio São Manoel, Bairro Setor C, na cidade de Alta Floresta - MT, CEP 78.580-000;

BRENNO MYRAEL ROSAL LOPES, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, devidamente inscrito no CPF sob nº 014.868.891-82 e RG nº 4958892 DGPC/GO, filho de Adalto Teixeira Lopes e Meire Maria Rosal Lopes, natural de Bom Jesus-PI, onde nasceu em data de 11/04/1987, residente e domiciliado na Av. Mario Augusto Vieira, nº 269, , Bairro Morada do Ouro, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.053-734;

BRUNO FRAGA DE CASTRO, brasileiro, médico, solteiro, devidamente inscrito no CPF sob nº 017.235.461-78 e RG nº 4619817 DGPC/GO, filho de Elaine Felix Fraga e Roberto Patrocinio de Castro, natural de Itumbiara-GO, onde nasceu em data de 29/11/1985, residente e domiciliado na Av. Mario Raiter, nº 2003, Bairro Jardim das Acacias, na cidade de Sorriso-MT, CEP: 78.890-215;

CARLOS RODRIGO DE MELO CHAGA, brasileiro, médico, casado, devidamente inscrito no CPF sob nº 884.890.601-00 e RG nº 4035854 DGPC/GO, filho de Carlos Geraldo Chaga e Elieda Aparecida de Melo Chaga, natural de Alto Araguaia-MT, onde nasceu em data de 23/12/1979, residente e domiciliado na Av. Dauri Riva, nº 1091, em frente ao posto pit stop, Centro, na cidade de Colíder-MT, CEP: 78.850-000;

JULIANA SOUZA PIRES, brasileira, médica, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, devidamente inscrito no CPF sob nº 002.734.560-24 e RG nº 1080165465 SJS/II RS, filha de Rogerio Santos Pires e Suzana Elisa Souza, natural de Porto Alegre-RS, onde nasceu em data de 22/07/1989, residente e domiciliado na Rua Parma, nº 64, Bairro Vila Romana, na cidade de Sorriso-MT, CEP: 78891-151;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3382815 em 15/12/2024 da Empresa MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 22510258000170 e protocolo 242020721 - 11/12/2024. Autenticação: C24077DE3B4B20D0189174E5D62396DAB32734. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/202.072-1 e o código de segurança KOMX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/13

MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA****CNPJ: 22.510.258/0001-70 NIRE: 51201829454**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresária Limitada exerce suas atividades sob o nome empresarial de **MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e tem sua sede à Rua Weimar Torres (Lot D Savio) nº 2.367, Sala 105, Bairro Cristo Rei em Várzea Grande – MT, CEP 78.117-426.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade será por **TEMPO INDETERMINADO**, iniciando suas atividades na data de 11 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social a exploração de: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgência, unidade de terapia intensiva adulta, pediátrica e coronariana, UTI móvel, serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, serviços de tomografia computadorizada, serviços de ressonância magnética, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, nas especialidades de anestesiologia, cirurgia geral, cirurgia urológica, cirurgia cardiovascular, cirurgia do aparelho digestivo, cirurgia pediátrica, cirurgia torácica, cirurgia oncológica, cirurgia vascular, cirurgia plástica, cirurgia ortopédica, cirurgia ginecológico-obstétrica, cirurgia oftalmológica, neurocirurgia, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia da mão, cirurgia de otorrinolaringologia e cirurgia buco-maxilo, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, clínica médica, angiologia, cardiologia, dermatologia, endocrinologia e metabologia, gastroenterologia, geriatria, hematologia, nefrologia, neurologia, pneumologia, reumatologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, coronariana, ortopedia, nutrologia, fonoaudiologia, oftalmologia, psiquiatria, psicologia, infectologia e CCIH, atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos como endoscopia digestiva alta, colonoscopia, CPRE e broncoscopia, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, laboratórios clínicos, serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EGG e outros exames análogos, serviços de nutrição/nutricionista, atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, neurologia, neurocirurgia e cardiologia, atividades de apoio à gestão de saúde, serviços de diálise e nefrologia, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, raio x, ultrassonografia e hemodinâmica, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, atividades de enfermagem, atividades de fisioterapia, atividades de atenção ambulatoriais, anestesiologia, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da Empresa é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quota	Valor Unit.	Valor Total	%
RENNES LEÃO SILVA	992.000	R\$ 1,00	R\$ 992.000,00	99,40%
BRENNO MYRAEL ROSAL LOPES	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	0,20%
BRUNO FRAGA DE CASTRO	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	0,20%
CARLOS R. DE MELO CHAGA	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	0,20%
JULIANA SOUZA PIRES	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	0,20%
Totalizando	1.000.000		R\$ 1.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios nas obrigações assumidas pela sociedade está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3382815 em 15/12/2024 da Empresa MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 22510258000170 e protocolo 242020721 - 11/12/2024. Autenticação: C24077DE3B4B20D0189174E5D62396DAB32734. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/202.072-1 e o código de segurança KOMX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/13

MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ: 22.510.258/0001-70 NIRE: 51201829454

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio **RENES LEÃO SILVA**, com poderes e atribuições, podendo administrar a sociedade ficando desde já, autorizado ao sócio administrador o uso do nome empresarial, individualmente ou em conjunto, assinando em conjunto ou isoladamente, cabendo-lhe a representação Ativa e Passiva, Judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado seu uso em atividades estranhas ao interesse social da empresa, especialmente à prestação de Avais, Endossos, Fianças ou Caução de Favor, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, onerar ou alienar bens imóveis da empresa sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação de reuniões de sócios ficam dispensados, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a ser analisado, devidamente assinado pelos administradores e pelo contabilista responsável, ou da cópia autêntica de documentos que forem objeto da pauta de discussão das reuniões.

Parágrafo Segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objetiva de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

CLÁUSULA NONA: O **FALECIMENTO** ou **INTERDIÇÃO** de qualquer dos Sócios não acarretará necessariamente na dissolução da sociedade, herdeiros e legais sucessores ou incapazes assumirão as quotas de participação dando continuidade nas atividades da empresa, respondendo por todos os direitos e deveres a elas inerentes, inclusive judicial e extrajudicial, não sendo possível ou insistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, ou sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os lucros e/ou prejuízos apurados em **Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do Exercício** a ser realizado mensalmente, serão distribuídos entre os sócios mensalmente, desproporcionalmente a participação das quotas de cada um no capital social, o qual levará em consideração ao desempenho individual de cada sócio na sociedade. Entende-se como desempenho, a participação efetiva na produção e/ou prestação de serviços mensais e/ou anuais conforme o caso, podendo os sócios, todavia optar pelo aumento do capital social da empresa, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002 e nos termos da Cláusula Décima-Segunda, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.



MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ: 22.510.258/0001-70 NIRE: 51201829454

Parágrafo Segundo – É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – A participação dos sócios na distribuição dos lucros e perdas na proporção diferente de suas quotas de capital social será deliberada na reunião de aprovação de contas e designação de administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, representações, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país ou fora dele, bem como, participar de outras empresas mesmo que o objetivo comercial seja diferente do seu, mediante expressa alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio **RENES LEÃO SILVA** declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer as atividades mercantis e de administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia particular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando a sociedade, representada pelo percentual mínimo de 75% do capital social, entender que um ou mais sócios estiverem colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, bem como cometer as faltas abaixo descritas:

- I - Praticar atos que vão ao encontro dos interesses da sociedade, deixando de zelar pelo seu bem, tais como concorrer com seu objeto e a prática do insider trading;
- II - Passar-se por administrador da sociedade obrigando-a perante terceiros;
- III - Utilizar a denominação social para fins estranhos ao Objeto Social;
- IV - Utilizar o nome da sociedade em interesse próprio ou de terceiros;
- V - Desviar recursos da sociedade;
- VI - Descumprir as obrigações legais de sócio, previstas nos artigos 1.001 a 1.009 do Código Civil, e outras disposições do Contrato Social.

Parágrafo Único: Para a exclusão dos sócios pelos fatos cima descritos; será através da convocação de Reunião ou Assembleia de Sócios convocadas para este fim, podendo tal convocação ser mediante carta AR ou a simples presença da Assembleia ou reunião. Havendo o quórum mínimo necessário para a exclusão, conforme acima descrito, os sócios que representam mais da metade do capital social deliberarão em reunião, a ser formalizada na correspondente Ata de Reunião/Assembleia de Sócios, e finalmente será elaborada a Alteração de Contrato Social de exclusão do sócio, a qual será levada ao registro na competente Junta Comercial.



MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ: 22.510.258/0001-70 NIRE: 51201829454

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica proibido aos sócios cederem ou transferirem as suas quotas sociais a terceiro estranho ao quadro associativo, sem que os sócios que possuem 75% do Capital Social da empresa, concordem com o ingresso deste adquirente na sociedade, no caso de qualquer um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e o valor desejado pelas suas quotas, sendo seus haveres pagos em 12 (doze) parcelas mensais, após apurado balanço para este fim, denominado "Balanço de determinação" sendo o pagamento efetuado em parcelas iguais e sucessivas, (acrescidas de juros de 1º ao mês e com seus valores corrigidos mensalmente de acordo com os índices que o governo tiver adotado na época), vencendo-se a primeira 120(cento e vinte) dias após a data de notificação e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Parágrafo Único: Em caso de alteração contratual, não haverá necessidade de todos os sócios assinarem, será assinado apenas pelos sócios majoritários representando o percentual mínimo de 75% do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro Jurídico da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Várzea Grande - MT, 11 de dezembro de 2024

RENES LEÃO SILVA
Sócio Administrador

ROBERT FRANCO MORIS
Sócio Retirante

EDUARDO DIEGO RIBEIRO
Sócio Retirante

BRENNO MYRAEL ROSAL LOPES
Sócio Ingressante

BRUNO FRAGA DE CASTRO
Sócio Ingressante

CARLOS RODRIGO DE MELO CHAGA
Sócio Ingressante

JULIANA SOUZA PIRES
Sócio Ingressante



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3382815 em 15/12/2024 da Empresa MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 22510258000170 e protocolo 242020721 - 11/12/2024. Autenticação: C24077DE3B4B20D0189174E5D62396DAB32734. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/202.072-1 e o código de segurança KOMX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/202.072-1	MTN2428691679	11/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.868.891-82	BRENNO MYRAEL ROSAL LOPES	13/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

017.235.461-78	BRUNO FRAGA DE CASTRO	13/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

884.890.601-00	CARLOS RODRIGO DE MELO CHAGA	13/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

981.194.002-91	EDUARDO DIEGO RIBEIRO	15/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

002.734.560-24	JULIANA SOUZA PIRES	13/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

025.276.865-59	RENES LEAO SILVA	13/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

022.814.782-46	ROBERT BRANCO MORIS	13/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3382815 em 15/12/2024 da Empresa MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 22510258000170 e protocolo 242020721 - 11/12/2024. Autenticação: C24077DE3B4B20D0189174E5D62396DAB32734. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/202.072-1 e o código de segurança KOMX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA, de CNPJ 22.510.258/0001-70 e protocolado sob o número 24/202.072-1 em 11/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3382815, em 15/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaine De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.276.865-59	RENES LEO SILVA	13/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.868.891-82	BRENNO MYRAEL ROSAL LOPES	13/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
017.235.461-78	BRUNO FRAGA DE CASTRO	13/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
884.890.601-00	CARLOS RODRIGO DE MELO CHAGA	13/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
981.194.002-91	EDUARDO DIEGO RIBEIRO	15/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
002.734.560-24	JULIANA SOUZA PIRES	13/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
025.276.865-59	RENES LEO SILVA	13/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
022.814.782-46	ROBERT BRANCO MORIS	13/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/12/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/202.072-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3382815 em 15/12/2024 da Empresa MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 22510258000170 e protocolo 242020721 - 11/12/2024. Autenticação: C24077DE3B4B20D0189174E5D62396DAB32734. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/202.072-1 e o código de segurança KOMX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Gislaíne De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 15/12/2024, às 09:13.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/202.072-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3382815 em 15/12/2024 da Empresa MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 22510258000170 e protocolo 242020721 - 11/12/2024. Autenticação: C24077DE3B4B20D0189174E5D62396DAB32734. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/202.072-1 e o código de segurança KOMX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá, domingo, 15 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3382815 em 15/12/2024 da Empresa MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 22510258000170 e protocolo 242020721 - 11/12/2024. Autenticação: C24077DE3B4B20D0189174E5D62396DAB32734. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/202.072-1 e o código de segurança KOMX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Renes Leão Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1286230-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2010

NOME RENES LEÃO SILVA

FILIAÇÃO RENES DANTAS DA SILVA

MARLENE LEÃO SANTOS SILVA

NATURALIDADE ITABUNA-BA DATA DE NASCIMENTO 23/03/1987

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A22 FLS. 268

TERM 26267

IBICARAI BA

CPF 0252768655-59

Elma de Azevedo Silva Moraes

Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identificação nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

NOME RENES LEÃO SILVA

CRM Nº 6413 DATA DE INSCRIÇÃO 22/12/2010

VIA 1 DATA DE NASCIMENTO 23/03/1987

Renes Leão Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO RENES DANTAS DA SILVA

MARLENE LEÃO SANTOS SILVA

NATURALIDADE ITABUNA-BA

RG 1286230-4/SEJUSP-MT

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2010 TÍTULO DE ELEITOR 117462330507 SEÇÃO 0327 ZONA 0001

CPF 02527686559 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CUIABÁ-MT, 13/01/2011

Ademir Apolônio

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROFISSIONAL

Digitalizado com CamScanner



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120182945-4	22.510.258/0001-70	11/05/2015	11/05/2015

Endereço Completo:

RUA WEIMAR TORRES (LOT D SAVIO) 2367 SALA 105 - BAIRRO CRISTO REI CEP 78117-426 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

A SOCIEDADE DORAVANTE A TER COMO OBJETO SOCIAL A EXPLORACAO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTA, PEDIATRICA E CORONARIANA, UTI MOVEL, SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL, SERVICOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, NAS ESPECIALIDADES DE ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA UROLOGICA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, CIRURGIA PEDIATRICA, CIRURGIA TORACICA, CIRURGIA ONCOLOGICA, CIRURGIA VASCULAR, CIRURGIA PLASTICA, CIRURGIA ORTOPEDICA, CIRURGIA GINECOLOGICO-OBSTETRICA, CIRURGIA OFTALMOLOGICA, NEUROCIRURGIA, CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO, CIRURGIA DA MAO, CIRURGIA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA BUCO-MAXILO. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, CLINICA MEDICA, ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, NETROFOLOGIA, NEUROLOGIA, PNEUMOLOGIA, REUMATOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICA, PEDIATRIA, CORONARIANA, ORTOPEDIA, NUTROLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, PSICOLOGIA, INFECTOLOGIA E CCIH, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS COMO ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COLONOSCOPIA, CPRE E BRONCOSCOPIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, LABORATORIOS CLINICOS, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EGG E OUTROS EXAMES ANALOGOS, SERVICOS DE NUTRICAO/NUTRICIONISTA, ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA, NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA E CARDIOLOGIA, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, SERVICOS DE DIALISE E NEFROLOGIA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, RAO X, ULTRASSONOGRAFIA E HEMODINAMICA, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAIS, ANESTESIOLOGIA, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

UM MILHÃO DE REAIS

Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00

UM MILHÃO DE REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

NÃO
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
014.868.891-82	BRENNO MYRAEL ROSAL LOPES	xxxxxxx	R\$ 2.000,00	SOCIO
017.235.461-78	BRUNO FRAGA DE CASTRO	xxxxxxx	R\$ 2.000,00	SOCIO
884.890.601-00	CARLOS RODRIGO DE MELO CHAGA	xxxxxxx	R\$ 2.000,00	SOCIO
002.734.560-24	JULIANA SOUZA PIRES	xxxxxxx	R\$ 2.000,00	SOCIO
025.276.865-59	RENES LEO SILVA	xxxxxxx	R\$ 992.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002257941 e visualize a certidão)



24/208.649-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Status: CONVERTIDA DE SOCIEDADE CIVIL

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/12/2024

Número: 3382815

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ

Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 25 de Dezembro de 2024 17:46

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002257941 e visualize a certidão)



24/208.649-7



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **22.510.258/0001-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 00:21:44 do dia 27/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9VVQ271224002144

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/12/2024 22:04:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **22.510.258/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

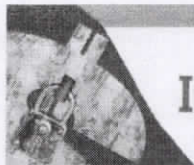
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

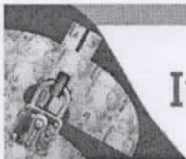
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/12/2024 às 00:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.510.258/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 676E.1E7A.6BEF.8010 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/12/2024 às 12:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.276.865-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 676E.CB2C.66F9.3220 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.510.258/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/05/2015

NOME EMPRESARIAL
MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEDCENTRO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R WEIMAR TORRES (LOT D SAVIO)

NÚMERO
2367

COMPLEMENTO
SALA 105

CEP
78.117-426

BAIRRO/DISTRITO
CRISTO REI

MUNICÍPIO
VARZEA GRANDE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RENESANEST@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 9903-3363/ (65) 8422-1786

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2024 às 09:21:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.510.258/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/05/2015

NOME EMPRESARIAL
MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R WEIMAR TORRES (LOT D SAVIO)

NÚMERO
2367

COMPLEMENTO
SALA 105

CEP
78.117-426

BAIRRO/DISTRITO
CRISTO REI

MUNICÍPIO
VARZEA GRANDE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RENESANEST@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 9903-3363/ (65) 8422-1786

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2024 às 09:21:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

22.510.258/0001-70

NOME EMPRESARIAL:

MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RENES LEO SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

BRUNO FRAGA DE CASTRO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

CARLOS RODRIGO DE MELO CHAGA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

JULIANA SOUZA PIRES

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

BRENNO MYRAEL ROSAL LOPES

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

emitido no dia 16/12/2024 às 09:22 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 22.510.258/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:47 do dia 16/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2025.

Código de controle da certidão: **D4A9.A21A.D2A6.04D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.510.258/0001-70
Razão Social: MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R WEIMAR TORRES (LOT D SAVIO) 2367 SALA 105 / CRISTO REI / VARZEA GRANDE / MT / 78117-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122002412287709742

Informação obtida em 25/12/2024 21:44:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.510.258/0001-70

Certidão nº: 83093458/2024

Expedição: 01/12/2024, às 19:31:23

Validade: 30/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0053974441**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **01/12/2024** Hora da emissão: **18:30:51**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA ANESTEC S/S LTDA**
CNPJ: **22.510.258/0001-70**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **29/01/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7AABUT2TKMBU2B2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA



CND 119550 / 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9538339

Código: 9538339

Contribuinte

MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS
LTDA

C.N.P.J./C.P.F.

22510258000170

Situação Cadastral

Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP

AVENIDA - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS, Nº: 2367, SALA 01 "LOT. DOMINGOS SAVIO", Quadra: 0000,
Lote:0000, CEP: 78.118-071

Bairro:CRISTO REI

Cidade:VÁRZEA GRANDE

Data Expedição

01/12/2024

Validade

31/12/2024

Nº Protocolo

0

Data Protocolo

01/12/2024

N.º De Autenticidade: A4B.470.578.0C7

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

Certidão emitida as 19:33:33 do dia 01/12/2024

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém, nº 768 – Jardim Europa
CEP 68193-000
CNPJ – 10.221.786/0001-20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 8492/2024

Emissão: 20/12/2024

Validade: 18/02/2025

Processo:

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA

CPF/ CNPJ: 22.510.258/0001-70

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Weimattorres (Lot D Savio)

Nº: 2367

Complemento: Sala 105

Bairro: Cristo Rei

CEP: 78117-426

Distrito:

Município: Várzea Grande

UF: Mato Grosso

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 10.221.786/0001-20, através do Departamento de Tributação e Fiscalização, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Municipais.

Forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Novo Progresso - PA, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024.

Autenticação Mecânica



5461552012202400000084922024102217860001201802202500000022510258000170

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/Portal/prefnovoprogresso-pa/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 316679718

ANEXO VI
DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

A empresa **MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70, com sede administrativa no endereço Rua Weimar Torres, nº 2367 – Sala 105, Bairro Cristo Rei - CEP 78.117-426, cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aqui representada por **RENES LEÃO SILVA**, inscrito no CPF sob nº 025.276.865-59, portador do RG nº 1.286.230-4 SEJUSP/MT.

1) ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

DECLARA, que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos e nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que cumpro plenamente aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE:

DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PREVISTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF E ART. 68, INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho e não explora o trabalho infanto-juvenil, em atenção ao que prescreve: i) o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; ii) o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT); iii) os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA); iv) a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990; e v) o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar com X a ressalva acima).

4) DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE TRABALHO DEGRADANTE

DECLARA não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

5) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS:

DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR:

DECLARA para os devidos fins, que não há em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública / sociedade de economia mista, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.

7) DECLARAÇÃO PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato, até seu pagamento.

Várzea Grande MT., 26 de dezembro de 2024.

RENES LEAO
SILVA:0252768
6559

Assinado de forma digital
por RENES LEAO
SILVA:02527686559
Dados: 2024.12.27
04:03:53 -04'00'

Renes Leão Silva
Sócio Administrador
CPF 025.276.865-59

22.510.258/0001-70
MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Rua Weimar Torres nº 2367 - Sala 105
Cristo Rei
CEP: 78.117-426 VARZEA GRANDE/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 17279382

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA**, até a data de 27/11/2024, **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de:

MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ 22.510.258/0001-70

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Inclui todos os processos relacionados à recuperação judicial e falência.**
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
51201829454	22.510.258/0001-70	
NOME EMPRESARIAL		
MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
62.F6.69.58.AE.89.5E.DF.09.01.6E.9C.20.9F.E0.BC.5B.91.2B.54	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	54511607168	REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA:54511607168	540164064922131725 024653	15/02/2023 a 15/02/2024	Não
Procurador	54511607168	REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA:54511607168	540164064922131725 024653	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	54511607168	REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA:54511607168	540164064922131725 024653	15/02/2023 a 15/02/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

62.F6.69.58.AE.89.5E.DF.09.01.6E.9C.
20.9F.E0.BC.5B.91.2B.54-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/11/2023 às 09:57:21

9D.C0.55.A3.99.E8.C8.CF
77.80.91.2F.5E.B8.5A.E7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 22.510.258/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA
 NIRE 51201829454
 CNPJ 22.510.258/0001-70
 Número de Ordem 1
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO COMPLETO
 Município VARZEA GRANDE
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/01/2022
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 6238

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO COMPLETO
 Número de ordem 1
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 6238
 Data de inicio 01/01/2022
 Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.F6.69.58.AE.89.5E.DF.09.01.6E.9C.20.9F.E0.BC.5B.91.2B.54-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 22.510.258/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 536.190,58	R\$ 1.518.573,36
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 414.664,46	R\$ 1.438.482,88
DISPONIVEL		R\$ 258.664,46	R\$ 451.920,41
CAIXA		R\$ 82.413,81	R\$ 1.989,49
CAIXA GERAL		R\$ 82.413,81	R\$ 1.989,49
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 176.250,65	R\$ 449.930,92
APLICAÇÃO BB		R\$ 176.250,65	R\$ 449.930,92
CLIENTES		R\$ 150.540,00	R\$ 559.777,47
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 150.540,00	R\$ 559.777,47
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 409.237,47
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R\$ 150.540,00	R\$ 150.540,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 5.460,00	R\$ 426.785,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 421.325,00
E DE ASSIS PINHEIRO		R\$ 0,00	R\$ 9.750,00
BRUNO ZANON DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 150.975,00
LETICIA R.MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
ARAHIDES C.ALVES NETO		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
PINHEIRO CLINICA MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
DANIELE MOREIRA SANTANA		R\$ 0,00	R\$ 16.500,00
GUILHERME PANCINHA PINTO		R\$ 0,00	R\$ 14.400,00
WILMER REVERTE COSTA		R\$ 0,00	R\$ 14.000,00
GUILHERME CUNHA TAVARES		R\$ 0,00	R\$ 2.700,00
RAFAEL POLIDORO		R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
RODOLFF NUNES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 129.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 5.460,00	R\$ 5.460,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 121.526,12	R\$ 80.090,48
IMOBILIZADO		R\$ 121.526,12	R\$ 80.090,48
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 154.634,00	R\$ 154.634,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 154.634,00	R\$ 154.634,00
VEICULOS		R\$ 129.861,00	R\$ 129.861,00
VEICULOS		R\$ 129.861,00	R\$ 129.861,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (162.968,88)	R\$ (204.404,52)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MAQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (137.645,92)	R\$ (153.109,36)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS		R\$ (25.322,96)	R\$ (51.295,16)
PASSIVO		R\$ 536.190,58	R\$ 1.518.573,36
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 59.741,31	R\$ 78.049,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 54.099,71	R\$ 76.594,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 54.099,71	R\$ 76.594,96
ISS A RECOLHER		R\$ 3.330,00	R\$ 2.101,39
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 29.940,50	R\$ 5.270,93
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 14.708,16	R\$ 16.362,17
PIS A RECOLHER		R\$ 1.090,05	R\$ 4.173,51
COFINS A RECOLHER		R\$ 5.031,00	R\$ 48.686,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R\$ 341,60	R\$ 1.454,40
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 1.078,68
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 341,60	R\$ 375,72
INSS A RECOLHER		R\$ 341,60	R\$ 375,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 5.300,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE TERCEIROS		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
OUTROS SERV.DE TERCEIROS A PAGAR		R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 476.449,27	R\$ 1.440.524,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 376.449,27	R\$ 1.340.524,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 75.509,98	R\$ 1.340.524,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 95.509,98	R\$ 1.340.524,00
(-) (+) AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (20.000,00)	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 300.939,29	R\$ 0,00
LUCROS DO EXERCICIO		R\$ 300.939,29	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.F6.69.58.AE.89.5E.DF.09.01.6E.9C.20.9F.E0.BC.5B.91.2B.54-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 22.510.258/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 8.959.552,58
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 8.959.552,58
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (778.125,76)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (778.125,76)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (231.548,37)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (251.555,02)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (54.503,59)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (91.882,80)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (148.635,98)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 8.181.426,82
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 8.181.426,82
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (174.774,27)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (174.774,27)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (14.544,00)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (2.908,80)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (11.452,17)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (773,01)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (432,32)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R\$ (0,00)	R\$ (41.764,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (60.414,33)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (41.435,64)
(-) DESP.C/ CONSELHO DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (1.050,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.026,86)
(-) DESP. C/ MULTAS ACESSÓRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.082,45)
(-) DESP. C/ TAXAS ESTADUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (864,81)
(-) DESP. C/ TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (79,60)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.730,78)
(-) DESP.C/ TARIFAS BANCARIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.730,78)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 30.688,98
JUROS		R\$ 0,00	R\$ 30.210,01
VARIAÇÕES MONETARIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 478,97
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (30.651,09)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (90,77)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (30.560,32)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 7.998.932,80
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 7.998.932,80
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 7.998.932,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.F6.69.58.AE.89.5E.DF.09.01.6E.9C.20.9F.E0.BC.5B.91.2B.54-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

1. Contexto operacional

A empresa MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA, constituída em 11 de Maio de 2015, sob forma de LTDA, domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório é Rua R WEIMAR TORRES (LOT D SAVIO), nº 2367, Bairro Cristo Rei, no município de Várzea Grande no Estado de MT.

O objeto social da empresa é a exploração de: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgência, unidade de terapia intensiva adulta, pediátrica e coronariana, UTI móvel, serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, serviços de tomografia computadorizada, serviços de ressonância magnética, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, nas especialidades de anesthesiologia, cirurgia geral, cirurgia urológica, cirurgia cardiovascular, cirurgia do aparelho digestivo, cirurgia pediátrica, cirurgia torácica, cirurgia oncológica, cirurgia vascular, cirurgia plástica, cirurgia ortopédica, cirurgia ginecológico-obstétrica, cirurgia oftalmológica, neurocirurgia, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia da mão, cirurgia de otorrinolaringologia e cirurgia buco-maxilo, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, clínica médica, angiologia, cardiologia, dermatologia, endocrinologia e metabologia, gastroenterologia, geriatria, hematologia, nefrologia, neurologia, pneumologia, reumatologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, coronariana, ortopedia, nutrologia, fonoaudiologia, oftalmologia, psiquiatria, psicologia, infectologia e CCIH, atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos como endoscopia digestiva alta, colonoscopia, CPRE e broncoscopia, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, laboratórios clínicos, serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EGG e outros exames análogos, serviços de nutrição/nutricionista, atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, neurologia, neurocirurgia e cardiologia, atividades de apoio à gestão de saúde, serviços de diálise e nefrologia, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, raio x, ultrassonografia e hemodinâmica, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, atividades de enfermagem, atividades de fisioterapia, atividades de atenção ambulatoriais, anesthesiologia, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

2. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreende as disposições da legislação societária e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), ITG 2000 (Escrituração Contábil), NBC TG26 (Apresentação das demonstrações contábeis) ou NBC TG 1000 (Contabilidade para pequenas e médias empresas) seção 3 (Apresentação das demonstrações contábeis). Todas as informações relevantes e próprias das demonstrações financeiras, estão sendo evidenciadas, e correspondentes aquelas utilizadas pela Administração na sua Gestão.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

4. Resumo das principais políticas contábeis

a. Receita operacional

A receita operacional é reconhecida sobre as prestações de serviços

b. Receitas financeiras

As principais receitas financeiras da empresa compreendem:

- Aplicação Financeira

c. Imobilizado

Itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, que inclui os custos de empréstimos capitalizado, deduzindo de depreciação acumulada e quaisquer perdas.

A depreciação é calculada para amortizar o custo do item do ativo imobilizado, utilizando o método linear, e reconhecida no resultado do exercício.

d. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos da empresa compreende basicamente as aplicações financeiras, duplicatas a receber, fornecedores a pagar, impostos a recolher, as aplicações financeiras tem o custo amortizado considerando o método da taxa efetiva de juros, todos registrado ao resultado dos exercícios de acordo com o período de competência.

e. Patrimônio Líquido

- Capital Social

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídos integralmente entre os sócios Renes Leão Silva 48,5%, Thaisa Babilônia de Lima Leão 48,5%, Vinicius Panichi Musial 1%, Thais Caroline Cavalcante de Sousa 1% e Everaldo Cavalcante Gomes 1%

- Lucros ou Prejuízo do Exercício

A empresa encerrou suas atividades no ano calendário de 2022 com um saldo de Lucros Acumulados no valor de R\$ 1.340.524,00.

f. Elaboração das Demonstrações.

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

RENES LEAO SILVA
LEAO SILVA: SILVA:02527686559
02527686559
Date: 2023-11-10
12:25:06

RENNES LEAO SILVA
ADMINISTRADOR
CPF:025.276.865-59

REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA:54511607168
Assinado digitalmente por REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA:54511607168
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, CN=37743132000113, OU=AC SingularID, Multiple, O=CP-Brazil, CN=REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA:54511607168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.11.10 14:35:09-0400
Fórmula: TST (Resposta: Verdade: 2023.2.0)
REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
TÉC. CONTABIL
Reg. no CRC - MT sob o No. MT007331/08

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.L.G. =	1.438.482,88 + 80.090,48		
	78.049,36 + 0,00	=	19,46

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		
	Passivo Circulante		
I.L.C. =	1.438.482,88		
	78.049,36	=	18,43

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. =	Ativo Circulante - Estoque		
	Passivo Circulante		
I.L.S. =	1.438.482,88 - 0,00		
	78.049,36	=	18,43

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.S.G. =	1.518.573,36		
	78.049,36 + 0,00	=	19,46

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

RENES LEAO
SILVA:
02527686559
Date: 2023-11-10 12:24:43

Digitally signed by RENES
LEAO SILVA:
02527686559
Date: 2023-11-10 12:24:43

REGINALDO DOS
SANTOS
OLIVEIRA:545116071
68

Assinado digitalmente por REGINALDO DOS SANTOS
OLIVEIRA:54511607168
ID: C=BR, OU=Videoconferencia, OJ=3774332000113, OU=AC Singulano Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=REGINALDO DOS SANTOS
OLIVEIRA:54511607168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.10 14:34:44-04:00
Font: PDF Reader Versão: 2023.2.0

RENES LEAO SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 025.276.865-59

REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
TÉC. CONTABIL
Reg. no CRC - MT sob o No. MT007331/08
CPF: 545.116.071-68

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.510.258/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA
 NIRE 51201829454
 CNPJ 22.510.258/0001-70
 Número de Ordem 2
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO COMPLETO
 Município VARZEA GRANDE
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/01/2022
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 9993

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO COMPLETO
 Número de ordem 2
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 9993
 Data de inicio 01/01/2023
 Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.88.4F.FA.E8.D1.CE.DA.77.AB.A7.56.33.6D.49.DE.59.03.9A.CA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
51201829454	22.510.258/0001-70
NOME EMPRESARIAL	
MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6B.88.4F.FA.E8.D1.CE.DA.77.AB.A7.56.33.6D.49.DE.59.03.9A.CA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	54511607168	REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA:54511607168	468782455163465069 3	09/02/2024 a 08/02/2025	Não
Procurador	54511607168	REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA:54511607168	468782455163465069 3	09/02/2024 a 08/02/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6B.88.4F.FA.E8.D1.CE.DA.77.AB.A7.56
.33.6D.49.DE.59.03.9A.CA-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2024 às 16:55:13

94.74.C1.59.FF.08.EF.69
D5.19.58.BE.DD.EF.93.18

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.510.258/0001-70
 Número da Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.518.573,36	R\$ 2.203.852,23
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.438.482,88	R\$ 2.151.258,59
DISPONIVEL		R\$ 451.920,41	R\$ 422.253,62
CAIXA		R\$ 1.989,49	R\$ 1.840,93
CAIXA GERAL		R\$ 1.989,49	R\$ 1.840,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 449.930,92	R\$ 420.412,69
APLICAÇÃO BB RENDE FACIL		R\$ 449.930,92	R\$ 420.399,79
BB RF AUTOMATICO		R\$ 0,00	R\$ 12,90
CLIENTES		R\$ 559.777,47	R\$ 704.038,58
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 559.777,47	R\$ 704.038,58
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 409.237,47	R\$ 704.038,58
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R\$ 150.540,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 426.785,00	R\$ 1.024.966,39
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 421.325,00	R\$ 1.011.985,15
E DE ASSIS PINHEIRO		R\$ 9.750,00	R\$ 0,00
BRUNO ZANON DA SILVA		R\$ 150.975,00	R\$ 0,00
LETICIA R.MORAIS		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
ARAHIDES C.ALVES NETO		R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
PINHEIRO CLINICA MEDICA		R\$ 7.500,00	R\$ 0,00
DANIELE MOREIRA SANTANA		R\$ 16.500,00	R\$ 0,00
GUILHERME PANCINHA PINTO		R\$ 14.400,00	R\$ 0,00
WILMER REVERTE COSTA		R\$ 14.000,00	R\$ 0,00
GUILHERME CUNHA TAVARES		R\$ 2.700,00	R\$ 0,00
RAFAEL POLIDORO		R\$ 4.500,00	R\$ 0,00
RODOLFF NUNES DA SILVA		R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 129.000,00	R\$ 1.011.985,15
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 5.460,00	R\$ 12.981,24
IRRF A RECUPERAR		R\$ 2.340,00	R\$ 367,97
ISS A RECUPERAR		R\$ 3.120,00	R\$ 0,00
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 12.613,27
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 80.090,48	R\$ 52.593,64
IMOBILIZADO		R\$ 80.090,48	R\$ 52.593,64
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 154.634,00	R\$ 154.634,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 154.634,00	R\$ 154.634,00
VEICULOS		R\$ 129.861,00	R\$ 129.861,00
VEICULOS		R\$ 129.861,00	R\$ 129.861,00
(-) (-) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (204.404,52)	R\$ (231.901,36)
(-) (-) DEPRECAÇÕES DE MAQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (153.109,36)	R\$ (154.634,00)
(-) (-) DEPRECAÇÕES DE VEICULOS		R\$ (51.295,16)	R\$ (77.267,36)
PASSIVO		R\$ 1.518.573,36	R\$ 2.203.852,23
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 48.540,50	R\$ 322.019,99
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 19.554,46
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 19.554,46
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 19.554,46
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 47.086,10	R\$ 148.704,73
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 47.086,10	R\$ 148.704,73
ISS A RECOLHER		R\$ 2.017,13	R\$ 1.456,56
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 5.270,93	R\$ 37.536,93
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 16.362,17	R\$ 58.186,13
PIS A RECOLHER		R\$ 4.173,51	R\$ 9.175,71
COFINS A RECOLHER		R\$ 19.262,36	R\$ 42.349,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R\$ 1.454,40	R\$ 3.220,80
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 375,72	R\$ 2.046,00
INSS A RECOLHER		R\$ 375,72	R\$ 2.046,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 150.540,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 150.540,00
ADIANTAMENTOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 150.540,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.470.032,86	R\$ 1.881.832,24
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 280.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (720.000,00)
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (720.000,00)
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 1.370.032,86	R\$ 1.601.832,24
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.370.032,86	R\$ 1.601.832,24
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.370.032,86	R\$ 1.601.832,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.88.4F.FA.E8.D1.CE.DA.77.AB.A7.56.33.6D.49.DE.59.03.9A.CA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 22.510.258/0001-70

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 8.959.552,58	R\$ 10.245.304,44
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 8.959.552,58	R\$ 10.245.304,44
(-) DEDUÇÕES		R\$ (778.041,50)	R\$ (962.179,26)
(-) (-) ISS		R\$ (231.464,11)	R\$ (306.765,01)
(-) (-) COFINS		R\$ (251.555,02)	R\$ (302.859,24)
(-) (-) PIS		R\$ (54.503,59)	R\$ (65.619,51)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (91.882,80)	R\$ (109.029,34)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (148.635,98)	R\$ (177.906,16)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 8.181.511,08	R\$ 9.283.125,18
LUCRO BRUTO		R\$ 8.181.511,08	R\$ 9.283.125,18
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (174.774,27)	R\$ (212.264,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (174.774,27)	R\$ (212.264,64)
(-) PRO-LABORE		R\$ (14.544,00)	R\$ (15.768,00)
(-) INSS		R\$ (2.908,80)	R\$ (3.153,60)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS		R\$ (11.452,17)	R\$ (6.763,54)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (773,01)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (432,32)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R\$ (41.764,00)	R\$ (26.273,74)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (60.414,33)	R\$ (132.808,92)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (41.435,64)	R\$ (27.496,84)
(-) DESP.C/ CONSELHO DE CLASSE		R\$ (1.050,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (6.026,86)	R\$ (1.887,80)
(-) DESP. C/ MULTAS ACESSÓRIAS		R\$ (5.082,45)	R\$ (0,00)
(-) DESP. C/ TAXAS ESTADUAIS		R\$ (864,81)	R\$ (269,16)
(-) DESP. C/ TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (79,60)	R\$ (1.618,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.957,27)	R\$ (187.042,31)
(-) DESP.C/ TARIFAS BANCARIA		R\$ (1.730,78)	R\$ (3.973,15)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (167.738,84)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (90,77)	R\$ (1.420,61)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (1.135,72)	R\$ (11.546,70)
(-) IR S/ APLICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.301,59)
(-) DESP. C/ IOF		R\$ (0,00)	R\$ (1.061,42)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 30.688,98	R\$ 6.693,96
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 5.873,43
JUROS		R\$ 30.210,01	R\$ 496,77
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 323,76
VARIAÇÕES MONETARIAS ATIVAS		R\$ 478,97	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 8.028.441,66	R\$ 8.888.624,39
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 62.634,78
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 62.634,78
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 8.028.441,66	R\$ 8.951.259,17
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 8.028.441,66	R\$ 8.951.259,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.88.4F.FA.E8.D1.CE.DA.77.AB.A7.56.33.6D.49.DE.59.03.9A.CA-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA
C.N.P.J.: 22.510.258/0001-70
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 51201829454 Data: 03/01/2022

Página: 0001
Número livro: 0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$
 $\frac{2.151.258,59 + 52.593,64}{322.019,99 + 0,00} = 6,84$

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
 $\frac{2.151.258,59}{322.019,99} = 6,68$

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$
 $\frac{2.151.258,59 - 0,00}{322.019,99} = 6,68$

Índice de Solvência Geral

I.S.G. = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$
 $\frac{2.203.852,23}{322.019,99 + 0,00} = 6,84$

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

RENES
LEAO SILVA: 02527686559
Date: 2024-07-15 22:57:34

RENES LEAO SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 025.276.865-59

REGINALDO DOS
SANTOS
OLIVEIRA: 54511607168

REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
TÉC. CONTABIL
Reg. no CRC - MT sob o No. MT007331/O
CPF: 545.116.071-68

Assinado digitalmente por REGINALDO DOS SANTOS
OLIVEIRA: 54511607168
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A1, OU=SEM BRANCO, OU=37743122000113, OU=videoconferencia, CN=REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA: 54511607168
Localização:
Data: 2024.06.04 18:25:33 -0400
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

1. Contexto operacional

A empresa MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA, constituída em 11 de Maio de 2015, sob forma de LTDA, domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório é Rua R WEIMAR TORRES (LOT D SAVIO), nº 2367, Bairro Cristo Rei, no município de Várzea Grande no Estado de MT.

O objeto social da empresa é a exploração de: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgência, unidade de terapia intensiva adulta, pediátrica e coronariana, UTI móvel, serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel, serviços de tomografia computadorizada, serviços de ressonância magnética, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, nas especialidades de anesthesiologia, cirurgia geral, cirurgia urológica, cirurgia cardiovascular, cirurgia do aparelho digestivo, cirurgia pediátrica, cirurgia torácica, cirurgia oncológica, cirurgia vascular, cirurgia plástica, cirurgia ortopédica, cirurgia ginecológico-obstétrica, cirurgia oftalmológica, neurocirurgia, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia da mão, cirurgia de otorrinolaringologia e cirurgia buco-maxilo, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, clínica médica, angiologia, cardiologia, dermatologia, endocrinologia e metabologia, gastroenterologia, geriatria, hematologia, nefrologia, neurologia, pneumologia, reumatologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, coronariana, ortopedia, nutrologia, fonoaudiologia, oftalmologia, psiquiatria, psicologia, infectologia e CCIH, atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos como endoscopia digestiva alta, colonoscopia, CPRE e broncoscopia, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, laboratórios clínicos, serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EGG e outros exames análogos, serviços de nutrição/nutricionista, atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, neurologia, neurocirurgia e cardiologia, atividades de apoio à gestão de saúde, serviços de diálise e nefrologia, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, raio x, ultrassonografia e hemodinâmica, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, atividades de enfermagem, atividades de fisioterapia, atividades de atenção ambulatoriais, anesthesiologia, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

2. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreende as disposições da legislação societária e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), ITG 2000(Escrituração Contábil), NBC TG26 (Apresentação das demonstrações contábeis) ou NBC TG 1000 (Contabilidade para pequenas e médias empresas) seção 3(Apresentação das demonstrações contábeis). Todas as informações relevantes e próprias das demonstrações financeiras, estão sendo evidenciadas, e correspondentes aquelas utilizadas pela Administração na sua Gestão.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

4. Resumo das principais políticas contábeis

a. Receita operacional

A receita operacional é reconhecida sobre as prestações de serviços

b. Receitas financeiras

As principais receitas financeiras da empresa compreendem:

- Aplicação Financeira

c. Imobilizado

Itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, que inclui os custos de empréstimos capitalizado, deduzindo de depreciação acumulada e quaisquer perdas.

A depreciação é calculada para amortizar o custo do item do ativo imobilizado, utilizando o método linear, e reconhecida no resultado do exercício.

d. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos da empresa compreende basicamente as aplicações financeiras, duplicatas a receber, fornecedores a pagar, impostos a recolher, as aplicações financeiras tem o custo amortizado considerando o método da taxa efetiva de juros, todos registrado ao resultado dos exercícios de acordo com o período de competência.

e. Patrimônio Líquido

- Capital Social

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídos integralmente entre os sócios Renes Leão Silva 95,5%, Thaisa Babilônia de Lima Leão 0,1%, Vinicius Panichi Musial 0,1%, Thais Caroline Cavalcante de Sousa 0,1%, Everaldo Cavalcante Gomes 0,1%, Adriana Lima de Oliveira dos Santos 0,1%, Adriana da Silva Arantes 0,1%, Ana Luiza Alves Galvão 0,1%, Antônio Geraldo Santana Queiroz 0,1%, Barbara Godinho Ferreira de Melo 0,1%, Bruno Delgado Mortati 0,1%, Bruno Schaff Finkler 0,1%, Bolivar Alejandro Novoa Almeida 0,1%, Catherine Roberta Castro da Silva batista Morante 0,1%, Cindy Alves de Queiroz 0,1%, Edgar Stroppa Lamas 0,1%, Felipe Finoketti 0,1%, Fernando de Marchi Lima 0,1%, Gabriela Vieira Borges 0,1%, Gean Lopes 0,1%, Gisele Peron de Castro Moraes Silva 0,1%, Helder Ikuro Shibasaki 0,1%, Isis Ikumi Shibasaki 0,1%, José Correia de Oliveira Neto 0,1%, Karine dos Santos Martins 0,1%, Lourival Alves Frota 0,1%, Lucas Markiano Antonio 0,1%, Marcio Matsushita 0,1%, Marcos Schuetz Jardim 0,1%, Maria Emilia Bezerra Marques de Sá Piton 0,1%, Omar Cesar dos Santos 0,1%, Pedro Simões Franco Nunes 0,1%, Rafael de Souza Polidório 0,1%, Renato de Carvalho Somera 0,1%, Stephanie Pelicioni 0,1%, Thiago Felipe Gardin 0,1%, Wanderson Teodoro de Souza 0,1%, Weverton Queiroz dos Santos 0,1%.

• Lucros ou Prejuízo do Exercício

A empresa encerrou suas atividades no ano calendário de 2023 com um saldo de Lucros Acumulados no valor de R\$ 1.601.832,24.

Empresa: **MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 22.510.258/0001-70
Insc. Junta Comercial: 51201829454 Data: 03/01/2022

Folha: 0002
Número livro: 0002

f. Elaboração das Demonstrações.

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

RENES LEAO Digitally signed by
SILVA: RENES LEAO SILVA
02527686559
02527686559 Date: 2024-07-15 22:
57:48

RENES LEAO SILVA
ADMINISTRADOR
CPF:025.276.865-59

REGINALDO
DOS SANTOS

OLIVEIRA:545

11607168

REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

TÉC. CONTABIL

Reg. no CRC - MT sob o No. MT007331/08

Assinado digitalmente por REGINALDO DOS
SANTOS OLIVEIRA:54511607168
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, DN=(EM BRANCO), OU=
37743132000113, OU=videoconferencia, CN
=REGINALDO DOS SANTOS
OLIVEIRA:54511607168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.07.16 07:12:15-0400'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.L.G. =	1.438.482,88 + 80.090,48		
	78.049,36 + 0,00	=	19,46

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		
	Passivo Circulante		
I.L.C. =	1.438.482,88		
	78.049,36	=	18,43

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. =	Ativo Circulante - Estoque		
	Passivo Circulante		
I.L.S. =	1.438.482,88 - 0,00		
	78.049,36	=	18,43

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.S.G. =	1.518.573,36		
	78.049,36 + 0,00	=	19,46

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

RENES LEAO SILVA: 02527686559
Digitally signed by RENES LEAO SILVA:
02527686559
Date: 2023-11-10 12:24:43

REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA:54511607168

Assinado digitalmente por REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA:54511607168
NO: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=37743132000113, OU=AC Symplicard Multiple, O=ICP-Brasil, CN=REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA:54511607168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.10 14:34:44-0400
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

RENES LEAO SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 025.276.865-59

REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
TÉC. CONTABIL
Reg. no CRC - MT sob o No. MT007331/08
CPF: 545.116.071-68

Empresa: MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA
C.N.P.J.: 22.510.258/0001-70
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 51201829454 Data: 03/01/2022

Página: 0001
Número livro: 0002

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$
I.L.G. = $\frac{2.151.258,59 + 52.593,64}{322.019,99 + 0,00} = 6,84$

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
I.L.C. = $\frac{2.151.258,59}{322.019,99} = 6,68$

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$
I.L.S. = $\frac{2.151.258,59 - 0,00}{322.019,99} = 6,68$

Índice de Solvência Geral

I.S.G. = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$
I.S.G. = $\frac{2.203.852,23}{322.019,99 + 0,00} = 6,84$

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

RENES
AO SILVA: 02527686559
Date: 2024-07-15
22:58:36

RENES LEAO SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 025.276.865-59

REGINALDO DOS
SANTOS
OLIVEIRA: 54511607168

REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
TÉC. CONTABIL
Reg. no CRC - MT sob o No. MT007331/O
CPF: 545.116.071-68

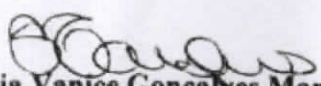
Assinado digitalmente por REGINALDO DOS SANTOS
OLIVEIRA: 54511607168
NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=REB e CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=37743132000113, OU=videconferencia, CN=REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA: 54511607168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Date: 2024.06.04 16:25:33-01W
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A direção do HOSPITAL REGIONAL ALBERT SABIN DE ALTA FLORESTA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, situado à Avenida Ariosto da Riva nº 1933, Centro, no município de Alta Floresta – MT CEP: 78.580-000, atesta para os devidos fins, que a empresa MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS inscrita no CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70 e Inscrição Municipal nº 12854 situada à Rua Presidente Epitácio Pessoa C-3, nº 342- Setor Comercial, Alta Floresta/MT, através do responsável Renes Leão Silva, portador do CPF: 025.276.865-59 e CRM/MT 6413, presta serviços médicos em cirurgia geral nesta unidade hospitalar desde 06/12/2021.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Alta Floresta, 04 de Maio de 2022.



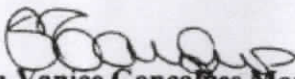
Sonia Vanice Gonçalves Marques
Diretora Geral HRAFAS
Ato nº 3.618/2019/GBSES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A direção do HOSPITAL REGIONAL ALBERT SABIN DE ALTA FLORESTA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, situado à Avenida Ariosto da Riva nº 1933, Centro, no município de Alta Floresta – MT CEP: 78.580-000, atesta para os devidos fins, que a empresa MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS inscrita no CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70 e Inscrição Municipal nº 12854 situada à Rua Presidente Epitácio Pessoa C-3, nº 342- Setor Comercial, Alta Floresta/MT, através do responsável Renes Leão Silva, portador do CPF: 025.276.865-59 e CRM/MT 6413, presta os serviços de atendimento médico em clínica médica (ala covid) nesta unidade hospitalar desde 22/09/2020.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Alta Floresta, 04 de Maio de 2022.


Sonia Vanice Gonçalves Marques
Diretora Geral HRAFAS
Ato nº 3.618/2019/GBSES

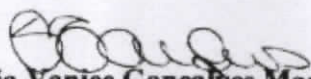


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A direção do HOSPITAL REGIONAL ALBERT SABIN DE ALTA FLORESTA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, situado à Avenida Ariosto da Riva nº 1933, Centro, no município de Alta Floresta – MT CEP: 78.580-000, atesta para os devidos fins, que a empresa MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS inscrita no CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70 e Inscrição Municipal nº 12854 situada à Rua Presidente Epitácio Pessoa C-3, nº 342- Setor Comercial, Alta Floresta/MT, através do responsável Renes Leão Silva, portador do CPF: 025.276.865-59 e CRM/MT 6413, presta serviços médicos em anestesiologia nesta unidade hospitalar desde 10/11/2021.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Alta Floresta, 04 de Maio de 2022.


Sonia Vanice Gonçalves Marques
Diretora Geral HRAFAS
Ato nº 3.618/2019/GBSES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70, estabelecida na Rua Weimar Torres, nº 2367 – Sala 105 – Bairro Cristo Rei, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, presta serviços ao Hospital Municipal de Novo Progresso - Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso/PA, CNPJ 11.287.726/0001-73, estabelecida na Rua Santo Antônio, s/n, Bairro Bela Vista II, Novo Progresso, Estado do Pará, detém qualificação técnica para Prestação de serviços médicos nas especialidades de clínica médica, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia e exames clínicos de ultrassonografia.

Informamos ainda que os serviços prestados pela empresa decorrem desde 12/2022, obedecendo a qualidade técnica dos serviços acima referidos e apresentam bom desempenho operacional, sendo que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente até a presente data.

Novo Progresso – PA, 10 de julho de 2023.

**ELIANE BORGES
PEREIRA DA
SILVA:25607443841**

Assinado de forma digital por ELIANE
BORGES PEREIRA DA SILVA:25607443841
Dados: 2023.07.10 08:42:22 -03'00'

ELIANE BORGES PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 22.510.258/0001-70, estabelecida na Avenida Ariosto da Riva, nº. 2667 – Sala 7 Bairro Centro, no Município de Alta Floresta/MT, Estado de Mato Grosso, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**, CNPJ nº 03.239.043/0001-12, com serviço prestado com as descrições abaixo:

SERVICO DE LOCACAO DE 01 APARELHOS/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE EQUIPAMENTO DE ENDOSCOPIA, SEM MANUTENCAO.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paranaíta-MT, 09 de maio de 2023.


Andreia Fabiana dos Reis
Secretária Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A direção do HOSPITAL REGIONAL ALBERT SABIN DE ALTA FLORESTA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, situado à Avenida Ariosto da Riva nº 1933, Centro, no município de Alta Floresta – MT CEP: 78.580-000, atesta para os devidos fins, que a empresa MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70, sediada à Rua Weimar Torres nº 2367 sala 105, bairro Cristo Rei, Várzea Grande-MT, através do responsável Renes Leão Silva, portador do CPF: 025.276.865-59 e RG 1286230-4 SEJUSP-MT, executou de forma qualificada e eficaz, dentro dos parâmetros regulamentados e regulamentados de qualidade, com os seguintes serviços nesta unidade hospitalar.

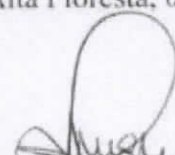
- Serviços Médicos em Cardiologia – Contrato nº 128/2022/SES/MT
- Serviços Médicos em Cirurgia Vascular – Contrato nº 038/2023/SES/MT

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Alta Floresta, 04 de julho de 2024.

Camila Domingues
COREN/MT- 194503 - ENF
Superintendente de Enfermagem do HRAFAS
Ato nº 108/2023
Matrícula - 260298

Camila Domingues
Fiscal do contrato
Superintendente de Enfermagem
Matrícula 260298


Taniele Angelo Mechi
Gestora do contrato

Diretora Geral - Ato nº 318/2024
Matrícula 305283



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70, estabelecida na Rua Weimar Torres, nº 2367 3 Sala 105 3 Bairro Cristo Rei, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, presta serviços ao Hospital Municipal de Novo Progresso - Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso/PA, CNPJ 11.287.726/0001-73, estabelecida na Rua Santo Antônio, s/n, Bairro Bela Vista II, Novo Progresso, Estado do Pará, detém qualificação técnica para Prestação de serviços médicos na especialidade de **anestesia**. Informamos ainda que os serviços prestados pela empresa decorrem desde 12/2022, obedecendo a qualidade técnica dos serviços acima referidos e apresentam bom desempenho operacional, sendo que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente até a presente data.

Novo Progresso/PA, 22 de julho de 2024.


Kelvy Graciano Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde Adj.
PORTARIA 520/2022 - GPM - NP



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70, estabelecida na Rua Weimar Torres, nº 2367 3 Sala 105 3 Bairro Cristo Rei, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, presta serviços ao Hospital Municipal de Novo Progresso - Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso/PA, CNPJ 11.287.726/0001-73, estabelecida na Rua Santo Antônio, s/n, Bairro Bela Vista II, Novo Progresso, Estado do Pará, detém qualificação técnica para Prestação de serviços médicos na especialidade de **cirurgia geral**. Informamos ainda que os serviços prestados pela empresa decorrem desde 12/2022, obedecendo a qualidade técnica dos serviços acima referidos e apresentam bom desempenho operacional, sendo que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente até a presente data.

Novo Progresso/PA, 22 de julho de 2024.

Kelvy Graciano Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde
PORTARIA 520/2022 - GPM - NP

Kelvy Graciano Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde Adj.
PORTARIA 520/2022 - GPM - NP



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70, estabelecida na Rua Weimar Torres, nº 2367 3 Sala 105 3 Bairro Cristo Rei, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, presta serviços ao Hospital Municipal de Novo Progresso - Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso/PA, CNPJ 11.287.726/0001-73, estabelecida na Rua Santo Antônio, s/n, Bairro Bela Vista II, Novo Progresso, Estado do Pará, detém qualificação técnica para Prestação de serviços médicos na especialidade de **ginecologia e obstetrícia**. Informamos ainda que os serviços prestados pela empresa decorrem desde 12/2022, obedecendo a qualidade técnica dos serviços acima referidos e apresentam bom desempenho operacional, sendo que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente até a presente data.

Novo Progresso/PA, 22 de julho de 2024.


Kelvy Graciano Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde Adj.
PORTARIA 520/2022 - GPM - NP



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70, estabelecida na Rua Weimar Torres, nº 2367 3 Sala 105 3 Bairro Cristo Rei, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, presta serviços ao Hospital Municipal de Novo Progresso - Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso/PA, CNPJ 11.287.726/0001-73, estabelecida na Rua Santo Antônio, s/n, Bairro Bela Vista II, Novo Progresso, Estado do Pará, detém qualificação técnica para Prestação de serviços médicos na especialidade de **exames de ultrassonografia**. Informamos ainda que os serviços prestados pela empresa decorrem desde 12/2022, obedecendo a qualidade técnica dos serviços acima referidos e apresentam bom desempenho operacional, sendo que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente até a presente data.

Novo Progresso/PA, 22 de julho de 2024.

Kelvy Graciano Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde Adj.
PORTARIA 520/2022 - GPM – NP



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70, estabelecida na Rua Weimar Torres, nº 2367 3 Sala 105 3 Bairro Cristo Rei, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, presta serviços ao Hospital Municipal de Novo Progresso - Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso/PA, CNPJ 11.287.726/0001-73, estabelecida na Rua Santo Antônio, s/n, Bairro Bela Vista II, Novo Progresso, Estado do Pará, detém qualificação técnica para Prestação de serviços médicos na especialidade de **Pronto Atendimento de urgência e emergência**. Informamos ainda que os serviços prestados pela empresa decorrem desde 12/2022, obedecendo a qualidade técnica dos serviços acima referidos e apresentam bom desempenho operacional, sendo que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente até a presente data.

Novo Progresso/PA, 22 de julho de 2024.


Kelvy Graciano Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde Adj.
PORTARIA 520/2022 - GPM - NP



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70, estabelecida na Rua Weimar Torres, nº 2367 3 Sala 105 3 Bairro Cristo Rei, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, presta serviços ao Hospital Municipal de Novo Progresso - Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso/PA, CNPJ 11.287.726/0001-73, estabelecida na Rua Santo Antônio, s/n, Bairro Bela Vista II, Novo Progresso, Estado do Pará, detém qualificação técnica para Prestação de serviços médicos na especialidade de **clínica médica**. Informamos ainda que os serviços prestados pela empresa decorrem desde 12/2022, obedecendo a qualidade técnica dos serviços acima referidos e apresentam bom desempenho operacional, sendo que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente até a presente data.

Novo Progresso/PA, 22 de julho de 2024.

Kelvy Graciano Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde Adj.
PORTARIA 520/2022 - GPM - NP

Kelvy Graciano Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde Adj.
PORTARIA 520/2022 - GPM - NP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A direção do HOSPITAL REGIONAL ALBERT SABIN DE ALTA FLORESTA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, situado à Avenida Ariosto da Riva nº 1933, Centro, no município de Alta Floresta – MT CEP: 78.580-000, atesta para os devidos fins, que a empresa MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70, sediada à Rua Weimar Torres nº 2367 sala 105, bairro Cristo Rei, Várzea Grande-MT, através do responsável Renes Leão Silva, portador do CPF: 025.276.865-59 e RG 1286230-4 SEJUSP-MT, executa de forma qualificada e eficaz, dentro dos parâmetros regulamentados e regulamentados de qualidade, com os seguintes serviços nesta unidade hospitalar:

- Serviço de gerenciamento completo de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátrico, lactentes e neonatal em ambulâncias tipo A (suporte básico) e tipo D (UTI móvel), com fornecimento de equipe multidisciplinar contendo condutor, médico, enfermeiro e técnico em enfermagem, recursos materiais, medicamentos, gases medicinais, equipamentos, alimentação e quaisquer outros insumos necessários para atender, 24 h por dia, a demanda intermunicipal do Hospital Regional de Alta Floresta no estado de Mato Grosso.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Alta Floresta, 21 de outubro de 2024.



Taniele Angelo Mechi
Diretora Geral
Hospital Regional de Alta Floresta
Ato nº 183/2024/GBSES



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 1869 CNPJ 22.510.258/0001-70 Inscrição 14/11/2017 Validade 14/11/2025

Razão Social
MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia
MEDCENTRO

Endereço
RUA WEIMAR TORRES (LOT D SAVIO), 2367, SL 105 - CRISTO
Município / UF VÁRZEA GRANDE/MT CEP 78117-426

Diretor Técnico
6413 - RENES LEAO SILVA
Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 14/11/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. [d79efa647d2deb746c35ca4aed5c35a26bc2ef70](#)
Emitida eletronicamente via internet em 02/12/2024



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA**, nome fantasia **MEDCENTRO**, registro nº **1869**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **RUA WEIMAR TORRES (LOT D SAVIO), 2367, SL 105 - CRISTO REI**, na cidade de **VÁRZEA GRANDE/MT**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **RENES LEAO SILVA**, inscrito com o CRM nº **6413**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **86dd1e2b2a3eecb5c60f331e11c4b7c5791fc255**

Emitida eletronicamente via internet em **20/10/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**:
<http://www.crmmt.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

CERTIDÃO

DE SERVIÇOS MÉDICOS INSCRITOS

Nos termos da Resolução CRM-MT nº 07/2019, o Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso certifica que a Pessoa Jurídica **MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA** com o nome de fantasia **MEDCENTRO**, CNPJ 22.510.258/0001-70, possui inscrição no CRM-MT, na modalidade Registro, sob o nº 1869/CRMMT para a prática das atividades médicas abaixo relacionadas:

CNAE	Descrição das Atividades
86.10-1-02	- Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-02	- Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00	- Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-01	- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02	- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.40-2-02	- Laboratórios clínicos
86.40-2-03	- Serviços de diálise e nefrologia
86.40-2-04	- Serviços de tomografia
86.40-2-05	- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06	- Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07	- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08	- Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09	- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

Esta certidão foi emitida em conformidade com declaração firmada pelo Diretor Técnico - **RENES LEAO SILVA** e deve ser obrigatoriamente disponibilizada ao público em geral em conjunto com o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Validade: 14/11/2024.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Leite Sampaio, Presidente**, em 16/07/2024, às 19:46, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº 2.308/2022, de 28 de março de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1312463** e o
código CRC **6ED064EE**.



Rua E, S/Nº - Bairro Centro Político Administrativo |
CEP | Cuiabá/MT - <https://crmmt.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.11.000000098-0 | data de inclusão: 15/07/2024

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO CORPO CLINICO

MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.510.258/0001-70, sito à Rua Weimar Torres, nº 2367 – Sala 105, Bairro Cristo Rei - CEP 78.117-426, cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. Renes Leão Silva, portador da Cédula de Identificação Civil/RG nº 1.286.230-4 SEJUSP/MT e inscrito no CPF 025.276.865-59, de acordo com os termos previstos no Edital de Credenciamento nº 004/2024, informamos, a seguir, a relação dos profissionais que irão compor a CORPO CLÍNICO, consoante do Item 8.7.2 do Edital de Credenciamento:

Nome	Especialidade	CRM/UF	CPF
Renes Leão Silva	Anestesista	6413/MT	025.276.865-59
Thaís Babilônia de Lima Leão	Anestesista	6748/MT	022.896.711-26
Thiago Tadeu Amancio	Cirurgião Geral	8297/MT	022.771.421-07
Catherine Morante	Clínico Geral	10842/MT	037.832.131-50
Danielle Borborema T. dos Santos	Clínico Geral	15346/MT	050.841.071-16
Marcos Antonio Rodrigues Campos	Ginecologista/Obstetra	6988/MT	570.421.281-68
Guilherme Batista Morante	Ortopedista	8560/MT	371.056.378-03
Janaina Barbosa Lima	Pediatra	11234/MT	024.482.241-70

Declaramos ainda que, caso vencedora do certame, os componentes do corpo clínico serão incluídos no quadro societário da empresa, mediante documento de alteração do Contrato Social da empresa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Várzea Grande – MT., 27 de dezembro de 2024

RENES LEAO
SILVA:02527686559

Assinado de forma digital por
RENES LEAO SILVA:02527686559
Dados: 2024.12.27 04:03:24
+04'00'

Renes Leão Silva
Sócio Diretor

22.510.258/0001-70
MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Rua Weimar Torres nº 2367 - Sala 105
Cristo Rei
CEP: 78.117-426 VARZEA GRANDE/MT

ANESTESIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO MATO GROSSO

NOME

RENES LEAO SILVA

CRM Nº

6413

DATA DE INSCRIÇÃO

22/12/2010

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

23/03/1987

René Leão Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

RENES DANTAS DA SILVA

MARLENE LEAO SANTOS SILVA

NATURALIDADE

ITABUNA-BA

RG

1286230-4/SEJUSP-MT

DATA DE EXPEDIÇÃO

08/09/2010

TÍTULO DE ELEITOR

117462330507

SEÇÃO

0327

ZONA

0001

CPF

02527686559

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CUIABA-MT, 13/01/2011

Antônio Aguiar de Jesus

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
MATO GROSSO**
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **RENES LEAO SILVA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, sob o nº. **6413** desde **22/12/2010**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 27/03/2025.

Chave de validação **e97ddda95680841aae141cd96f7fca8ca4e8b9ee**

Emitida eletronicamente via internet em **27/12/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**:
<http://www.crmmt.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO
GROSSO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. RENES LEO SILVA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO, sob o número 6413, desde 22/12/2010, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ANESTESIOLOGIA - RQE Nº 3445**.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2024

Certidão emitida no dia 27 de dezembro de 2024. Válida até o dia 25 de junho de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **KDU12Q**.

CURRICULUM VITAE

RENES LEÃO SILVA

ENDEREÇO

Rua C3, 342, apto 31

Alta Floresta – MT

DADOS PESSOAIS

Data de nascimento: 23/03/1987

Local de nascimento: Itabuna, BA

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Casado

FORMAÇÃO ACADÊMICA

2005-2010: Graduação em Medicina

Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT

2011- 2014: Residência Médica em Anestesiologia

Hospital Universitário Julio Muller – HUJM

Cuiabá – MT

2013: Curso de Bloqueio de nervos periféricos guiado por USG

Curso de punção venosa guiada por USG

Escola de Ultrassom – FATESA/EURP

2013-2014: Pós-graduação Lato Sensu na modalidade Especialização em Ultrassonografia Medicina Interna

Escola de Ultrassom - FATESA/EURP

2020: Curso prático-teórico básico de endoscopia digestiva alta diagnóstica

Clinica Servidda – Endoscopia e Cirurgia

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2014 – 2020 Médico anesthesiologista

Hospital Regional de Colider – HRC

Colider – MT

2014 – Atual Médico anesthesiologista

Hospital Regional Albert Sabin de Alta Floresta

Alta Floresta – MT

IDIOMAS

Inglês Intermediário

Alta Floresta, 30 de junho de 2022.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certificado de Especialista

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 04/05/2015, no livro nº. 3, RQE nº. 3445, folha nº. 148, a qualificação do médico(a),

RENES LEAO SILVA, CRM nº. 6413,

na especialidade de

ANESTESIOLOGIA



Chave de validação **f8f1a12fb53a462faebc8fc03e3aa290ee40f1bf**

Emitida eletronicamente via internet em 27/12/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**:

<http://www.crmmt.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **RENES LEAO SILVA** - CRM-MT **6413** possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
ANESTESIOLOGIA	Não Informada	3445	04/05/2015



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **1f89d314cb7ab07f997ca388c26bcf9e70e161a4**

Emitida eletronicamente via internet em **27/12/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**: <http://www.crmmt.org.br/>



CERTIFICADO

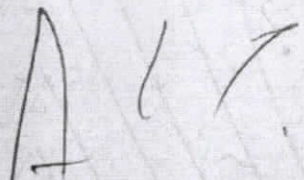
O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 04/05/2015, no livro nº 3, RQE nº 3445, folha nº 148, a qualificação do médico,

RENES LEAO SILVA, CRM nº 6413,

na especialidade de
ANESTESIOLOGIA

Com validade em todo o território nacional.

Cuiabá, 05 de maio de 2015


GABRIEL FELSKY DOS ANJOS
PRESIDENTE


LIGIA HIGAKI MURAKAMI
PRIMEIRA SECRETARIA



Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Anestesiologia



Título de Especialista em Anestesiologia

ao

Dr. Renes Leão Silva

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2014

Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB

Dr. Aldemir Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

Dr. Sylvio Valença de Azevedo Neto
Presidente da SBA

Dr. Ricardo Almeida de Azevedo
Secretário Geral da SBA

141817

Registro

Assinaram o Presidente e o Secretário Geral
em exercício na data do registro.

TABELAÇÃO DE NOTAS
Cartão de Tabelação de Notas
Assinaram: 141817 - São Paulo - SP - 141818-19
Assinaram: 141817 - São Paulo - SP - 141818-19

Recebido por assinatura de **ALBERTO HUMBERTO SOUZA**, **FLACIO DE ARAÚJO FILHO**, as quais conferem os dados dos depósitos em Cartório.

São Paulo, 08 de Maio de 2014.

Em testemunho da verdade.

Cláudio Gonçalves - Escrevente Autógrafo

1407081016124 - Firmado 4,50; Total: 9,00

CARTÃO DO 1º TABELAÇÃO
Assinaram: 141817 - São Paulo - SP - 141818-19
Assinaram: 141817 - São Paulo - SP - 141818-19

10421442371



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso

A Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 08 de dezembro de 2010, confere o título de

Médico a

Renes Leão Silva

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 23 de março de 1987,

filho de Renes Dantas da Silva e Marlene Leão Santos Silva,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.

Edna Corrêa Alves Mathar
Coordenadora de Administração Escolar

Renes Leão Silva
Diplomado

Maria Lúcia Cavalli Neder
Reitora

Curso de Medicina - Bacharelado

Reconhecimento - Portaria MEC nº 658/86,
publicada no D.O.U. de 11/09/86.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diploma registrado sob nº 988

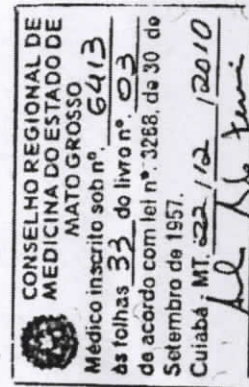
Lei nº 7088 - de 23/03/83

C.I. RG nº 1286230-4

Expedida pela SEJSP/MT

Livro 01/MED Fls 165-verso

Processo nº 23108.049889/10-5 por delegação de
competência do Ministério da Educação nos termos da
Portaria MEC/DAU Nº 71/77, de 21/10/77.



Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2010.

M. Silva
Márcia da Silva

Gerente de Documentação e Intercâmbio

Edna Corvel
Edna Corvel Alves Mathar
Coordenadora de Administração Escolar

020111

Universidade Federal de Mato Grosso



Faculdade de Medicina

Hospital Universitário Júlio Müller

MEDICINA
UFMT

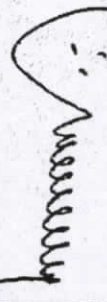
Programa credenciado pela CNRM/MEC – Parecer n° 136/2008 de 02/10/2003.

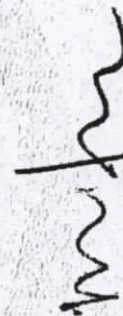
Certificado

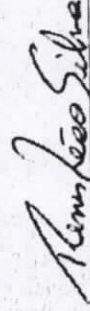
Certificamos que o Dr. **RENES LEÃO SILVA**,

CRM N° 6413, UF/MT, CPF N° 025 276 865-59, concluiu Residência Médica na especialidade de ANESTESIOLOGIA, cursada no período de 31/01/2011 a 31/01/2014, a quem conferimos o Título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09 de Julho de 1981.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2014.


Prof. Dr. Antônio José de Amorim
Diretor da Faculdade de Medicina/UFMT


Prof.ª Dra. Marcia Hueb
Presidente da Comissão de Residência Médica
HUJM/FM/UFMT


Médico Residente

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE
RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM / SESU / MEC)

EM 04, 04, 2014

Nº DO REGISTRO 228412

DIRETOR DA INSTITUIÇÃO

U.F.M.T.

Certificado registrado no livro nº 01

Fis. 110

sob nº 03

Ministry of Health
Assistência da Pro-Reitoria
Matrícula nº 1682615
PRO-REITORIA

CRM-MT

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Mato Grosso

Especialidade registrada sob nº 3445
às folhas 148 do livro 03.

Cuiabá-MT., 04 de maio de 2015

Cons. Ligia Regina Espinosa
Comissão de Especialidades

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



Renes Lúcio Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1286230-4

DATA DE
EXPEDIÇÃO

08/09/2010

NOME

RENES LEÃO SILVA

FILIAÇÃO

RENES DANTAS DA SILVA

MARLENE LEÃO SANTOS SILVA

NATURALIDADE

ITABUNA-BA

DATA DE NASCIMENTO

23/03/1987

DOC. ORIGEM

C.NASC. LIV. A22 FLS. 268

TERM 26267

IBICARAI BA

CPF

025276865-59

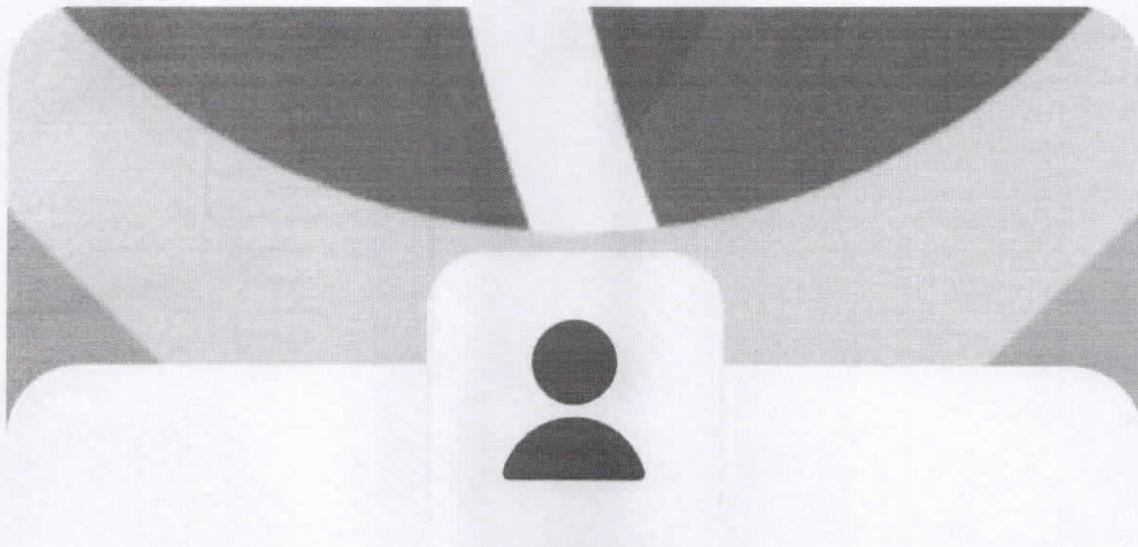
Telma de Azevedo Silva Moraes

Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

ASSINATURA DO DETEPEC / SEJUSP / MT

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

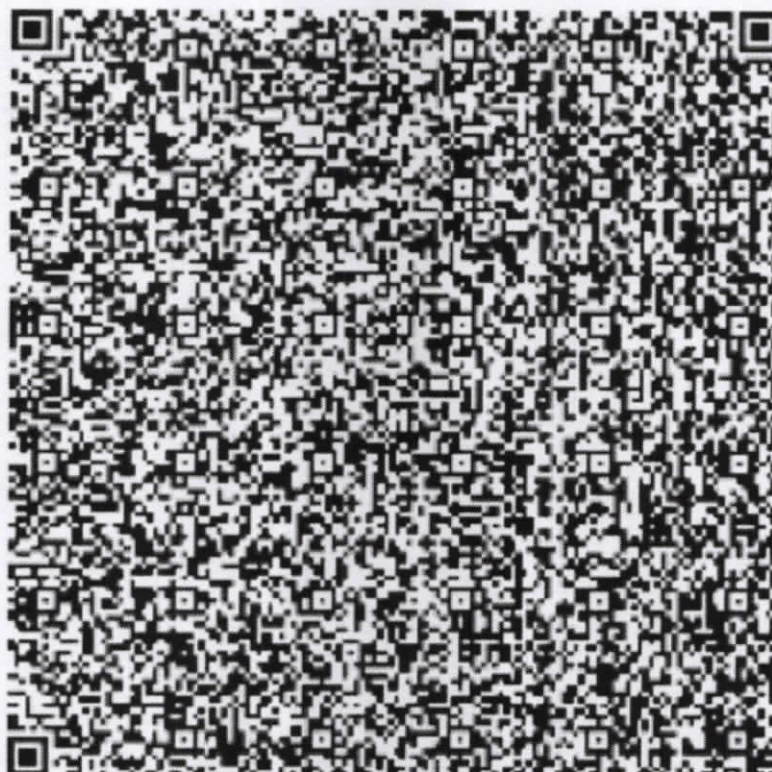
THOMAS GREG & SONS

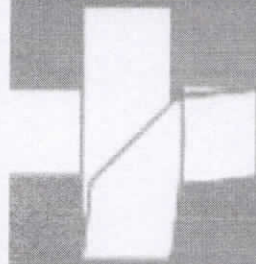


renes leao silva

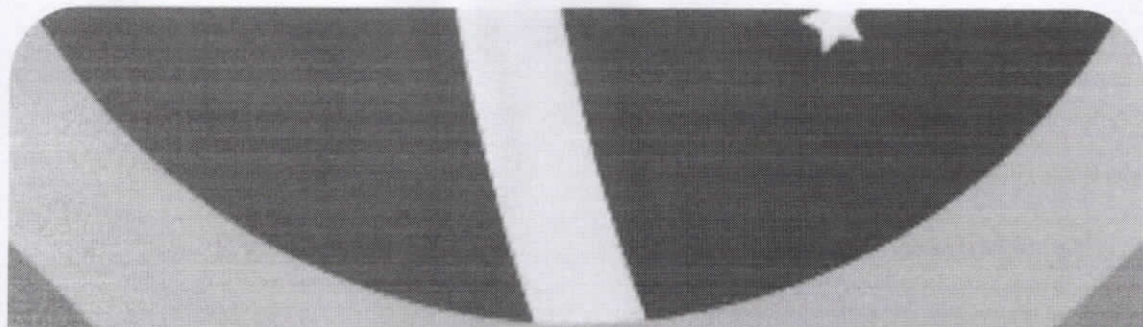
CNS 708600527990285

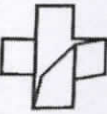
CPF 025.276.865-59





renes leao silva
Nº 708600527990285





Sistema
Único
de Saúde

Ministério
da Saúde

Fundação
Nacional
de Saúde

Secretarias
Estaduais e
Municipais
de Saúde

CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO

Nome: Renato Leão Silva Tipo Sanguíneo:

RG/Órgão Emissor:

Data de Nascimento: 23/03/97

Endereço:

Cidade:

UF:

Fone:

Vacinas da Infância

	1ª	2ª	3ª	R
Tuberculose BCG	/ /	/ /	/ /	/ /
Haemophilus B	/ /	/ /	/ /	/ /
Difteria, Tétano Coqueluche	/ /	/ /	/ /	/ /
Poliomielite	/ /	/ /	/ /	/ /
Sarampo	/ /	/ /	/ /	/ /
Febre Amarela	/ /	/ /	/ /	/ /
Sarampo, Caxumba Rubéola	/ /	/ /	/ /	/ /
Hepatite B	/ /	/ /	/ /	/ /

Observação: Para a sua proteção, conserve este cartão junto aos seus documentos de importância. Apresente-o antes de qualquer atendimento médico.

Dupla Adulto (Difteria/Tétano)	Influenza (Gripe)	
HR5115 L: 02481024 3117 HR501 Rogério	HR5115 L: M7088 Uel. 1116 HR501 Rogério	24/04/17 14:370554 Homi Ker regional info Alexandre
	HR5115 L: 02481024 3117 HR501 Rogério	19/04/17 14:370554 Homi Ker regional info Alexandre
	HR5115 L: 02481024 3117 HR501 Rogério	19/04/17 14:370554 Homi Ker regional info Alexandre
	HR5115 L: 02481024 3117 HR501 Rogério	19/04/17 14:370554 Homi Ker regional info Alexandre

F. Amarela	Outras Vacinas	
HR5115 L: 02481024 3117 HR501 Rogério	Fluzix® Tetra vacina Influenza tetravalente (fragmentada, inativada) Lote: AFLBA127AA Val: 12/2016 HR5115 L: 02481024 3117 HR501 Rogério	Vaccine Care VACINA INFLUENZA L: 02481024 3117 HR501 Rogério
	Fluzix® Tetra vacina Influenza tetravalente (fragmentada, inativada) Lote: AFLBA127AA Val: 12/2016 HR5115 L: 02481024 3117 HR501 Rogério	Vaccine Care VACINA INFLUENZA L: 02481024 3117 HR501 Rogério
	Fluzix® Tetra vacina Influenza tetravalente (fragmentada, inativada) Lote: AFLBA127AA Val: 12/2016 HR5115 L: 02481024 3117 HR501 Rogério	Vaccine Care VACINA INFLUENZA L: 02481024 3117 HR501 Rogério
	Fluzix® Tetra vacina Influenza tetravalente (fragmentada, inativada) Lote: AFLBA127AA Val: 12/2016 HR5115 L: 02481024 3117 HR501 Rogério	Vaccine Care VACINA INFLUENZA L: 02481024 3117 HR501 Rogério



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO MATO GROSSO

NOME

THAISA BABILONIA DE LIMA

CRM Nº

6748

DATA DE INSCRIÇÃO

27/12/2011

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

24/11/1986

Thaís Babilônia de Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

ANTONIO SOARES DE LIMA

ESTER APARECIDA BABILONIA DE LIMA

NATURALIDADE

PATOS DE MINAS-MG

RG

1425903-6/SSP-MT

DATA DE EXPEDIÇÃO

27/10/1999

TÍTULO DE ELEITOR

027343021821

SEÇÃO

0172

ZONA

0037

CPF

02289671126

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CUIABA-MT, 23/01/2012

Deluê Alves das Neves

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P R O I B I D O P L A S T I F I C A R



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
MATO GROSSO**
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **THAISA BABILONIA DE LIMA LEAO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, sob o nº. **6748** desde **27/12/2011**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 27/03/2025.

Chave de validação **3ce599aa9f3412f9412b681a07d7e72728510432**

Emitida eletronicamente via internet em **27/12/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**:
<http://www.crmmt.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO
GROSSO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. THAISA BABILONIA DE LIMA LEAO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO, sob o número 6748, desde 27/12/2011, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ANESTESIOLOGIA - RQE Nº 3440**.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2024

Certidão emitida no dia 27 de dezembro de 2024. Válida até o dia 25 de junho de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **YVPZ64**.

CURRICULUM VITAE

THAÍSA BABILÔNIA DE LIMA LEÃO

ENDEREÇO

Rua C3, 342, apto 31.

Alta Floresta, MT, Brasil

DADOS PESSOAIS

Data de nascimento: 24/11/1986

Local de Nascimento: Patos de Minas, MG

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Casada

FORMAÇÃO ACADÊMICA

2006 – 2011: Graduação em Medicina

Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT

2012 – 2015: Residência Médica em Anestesiologia

Hospital Universitário Júlio Muller – HUJM

Cuiabá – MT

2013: ACLS

2014: Curso de bloqueio de nervos periféricos guiado por USG

Escola de Ultrassom – FATESA/EURP

2014: Curso de punção venosa guiada por USG

Escola de Ultrassom – FATESA/EURP

2019-2020: Curso de especialização em dor – Escola de Educação Permanente da Faculdade de Medicina da USP

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2015 – 2020 Médica anesthesiologista

Hospital Regional de Colíder – HRC

Colíder – MT

2015 – Atual Médica anesthesiologista

Hospital Regional Albert Sabin de Alta Floresta

Alta Floresta – MT

IDIOMAS

Inglês Fluente

Espanhol intermediário

Alta Floresta, 19 de março de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

DAS PARTES

CONTRATANTE: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70, com sede administrativa no endereço Rua Weimar Torres, nº 2367 – Sala 105, Bairro Cristo Rei - CEP 78.117-426, cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aqui representada por **RENES LEÃO SILVA**, inscrito no CPF sob nº 025.276.865-59, portador do RG nº 1.286.230-4 SEJUSP/MT, doravante denominado CONTRATANTE.

PRESTADOR: THAISA BABILONIA DE LIMA LEÃO, Brasileira, Médica, inscrita no CRM/MT sob o número 6748/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.896.711-26, residente e domiciliado na Rua C3, nº 342, apto 31, CEP: 78580-000 Alta Floresta - MT, doravante denominado CONTRATADA.

As partes, acima identificadas, resolvem de comum acordo firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS** a ser regido pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA** ao qual foi firmado entre a CONTRATANTE e o PRESTADOR o profissional médico acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES:

2.1 Os serviços a serem prestados, ora contratados, compreendem exclusivamente atividades assim discriminadas:

2.1.1 Atividades de **Médica Especialista em Anestesiologia**, para atuação em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), na Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

3.1 Os serviços prestados através de plantões podendo ser em turno a ser fixado quando do início das atividades, sendo o turno matutino das 7:00 às 13:00, no turno vespertino 13:00 às 19:00, ou noturno das 19:00 às 7:00, devendo o PRESTADOR estar habilitado e qualificado para o devido atendimento e a CONTRATANTE disponibilizar equipe multiprofissional no LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO indicado pela CONTRATANTE para execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 A CONTRATANTE fica obrigada a:

4.1.1 Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

4.1.2 Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo PRESTADOR, desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

4.1.3 Zelar para que o PRESTADOR atenda aos usuários do sistema público de saúde, dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR:

5.1 O PRESTADOR fica obrigado a:

5.1.2 Atender os usuários do sistema público de saúde, com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência;

5.1.3 Zelar pelo ambiente de trabalho e os equipamentos disponibilizados pelo município e pela CONTRATANTE se mantenham em condições de uso de higiene;

5.1.4 Caso a Agência Nacional Saúde – Ministério Saúde, Órgãos fiscalizadores competentes requisitem, apresentar informações sobre a produção assistencial, ou seja, os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos beneficiários, observadas as questões éticas e o sigilo profissional;

5.1.5 Desenvolver as atividades correlatas da função de **Médica Especialista em Anestesiologia, para atuação em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), na Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso - PA.**

5.1.6 Prestar os serviços ora contratados de acordo com agendamento (escala de trabalho).

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATANTE pagará ao PRESTADOR conforme comprovação dos serviços executados no período contratado, o valor será conforme a quantidade de plantões realizados

6.1.2 O pagamento acima convencionado se dará por meio de transferência bancária, em conta de titularidade do PRESTADOR, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação de serviços, observando que o valor a ser depositado comportará a dedução dos impostos pelos quais a CONTRATANTE é substituta tributária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1 O presente contrato de prestação de serviços será por prazo determinado, vigorando entre as 12:00 horas do dia 27 de dezembro de 2024 e finalizando as 12:00 horas do dia 27 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogável por novo termo contratual e respeitando a vontade das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 Cabe a CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento do cumprimento das metas e objetivos deste contrato.

8.1.2 O PRESTADOR declara aceitar integralmente as condições de execução dos serviços contratados.

8.1.3 A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas do PRESTADOR, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES:

9.1 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou secundária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e ou responsabilidade caberão exclusivamente ao PRESTADOR, exceto em relação em relação aquelas que o contratado for substituto tributário.

9.1.2 O PRESTADOR é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta e indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

9.1.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo PRESTADOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da contratada ou de seus empregados, propostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido:

10.1.2 Em comum acordo entre as partes;

10.1.3 Pelo não cumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas aqui estabelecidas;

10.1.4 A qualquer momento, por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a partir de prévia notificação por escrito, ou em caso de descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas no presente contrato, a CONTRATANTE notificará o PRESTADOR para encerramento das atividades sem nenhum ônus.

10.1.6 Cabe ainda, a rescisão contratual imediata por parte da CONTRATANTE, mesmo que a contratada não tenha deixado de cumprir as cláusulas estabelecidas neste contrato, ficando este a receber apenas pelos serviços já efetivamente prestados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PENALIDADE:

11.1 Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se á pelo pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Aplicam-se supletivamente ao presente contrato todas as normas vigentes do Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso.

12.2 As partes declaram que, antes de assinar, examinaram e leram o presente instrumento, reconhecendo-o em tudo correto. Declaram, ainda, que reconhecem, desde já, como líquida e certa as obrigações contraídas por este instrumento particular de contrato.

12.3 As partes pactuam que o não exercício, por quaisquer das partes, de quaisquer dos direitos que lhes sejam assegurados por este contrato e/ou sua eventual tolerância quanto às infrações perpetradas pela outras, não importará na renúncia de qualquer de seus direitos contratuais, nem poderá ser interpretado como novação ou adição às suas cláusulas.

12.4 Este contrato vincula as partes e seus sucessores, sejam eles a qualquer título.

12.5 Se alguma cláusula deste instrumento for considerada ilegal, nula ou incapaz de ser cumprida por qualquer motivo, esta previsão será considerada uma cláusula independente da parte remanescente deste contrato e não afetará a validade ou a aplicabilidade do cumprimento dos termos do restante do presente.

12.6 O presente contrato e o cumprimento das obrigações nele previstas serão regidos pelas veias pertinentes e interpretados de acordo com suas disposições e qualquer modificação só será possível mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1 Os contratantes elegem o foro de Novo Progresso/PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para sua execução.

13.2 Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Várzea Grande/MT, 27 de dezembro de 2024

RENES LEAO
SILVA:02527686559

Assinado de forma digital por
RENES LEAO SILVA:02527686559
Dados: 2024.12.27 04:18:05
-04'00'

MEDCENTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
RENES LEÃO SILVA
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
THAISA BABILONIA DE LIMA LEAO
Data: 27/12/2024 12:24:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

THAISA BABILONIA DE LIMA LEÃO
CONTRATADA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certificado de Especialista

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 04/05/2015, no livro nº. 3, RQE nº. 3440, folha nº. 147, a qualificação do médico(a),

THAISA BABILONIA DE LIMA LEAO, CRM nº. 6748,

na especialidade de

ANESTESIOLOGIA



Chave de validação **c63303bbb8d63e486d75c0aa6a21655365cf1afd**

Emitida eletronicamente via internet em **27/12/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**:
<http://www.crmmt.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **THAISA BABILONIA DE LIMA LEAO** - CRM-MT 6748 possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
ANESTESIOLOGIA	Não Informada	3440	04/05/2015



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **440276e99de9031ed8c6433a028a68a366be138b**

Emitida eletronicamente via internet em **27/12/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**: <http://www.crrmt.org.br/>



CERTIFICADO

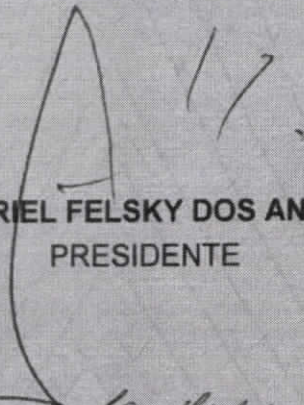
O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 04/05/2015, no livro nº 3, RQE nº 3440, folha nº 147, a qualificação da médica,

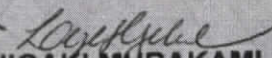
THAISA BABILONIA DE LIMA, CRM nº 6748,

na especialidade de
ANESTESIOLOGIA

Com validade em todo o território nacional.

Cuiabá, 05 de maio de 2015

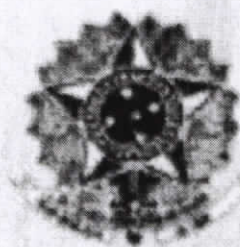

GABRIEL FELSKY DOS ANJOS
PRESIDENTE


LIGIA HIGAKI MURAKAMI
PRIMEIRA SECRETARIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

022.896.711-26

Nome

THAISA BABILONIA DE LIMA LEAO

Nascimento

24/11/1986

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

AF8E.C548.6154.5FFB

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

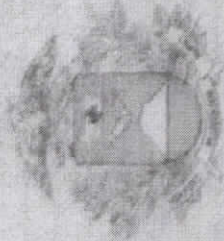
às **12:03:05** do dia **10/11/2015** (hora e data de Brasília)

digito verificador: **00**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



Thaís Colibroni de Lima Brão

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRSS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1425903-6

DATA DE
EXPEDIÇÃO

12/11/2015

NOME

THAISA BABILÔNIA DE LIMA LEÃO

FILIAÇÃO

ANTONIO SOARES DE LIMA
ESTER APARECIDA BABILÔNIA DE LIMA

NATURALIDADE

PATOS DE MINAS-MG

DATA DE NASCIMENTO

24/11/1986

DOC. ORIGEM

C. CASAM.

TERM. 25929 LIV. 89 FLS. 7

CUIABA-MT

CPF

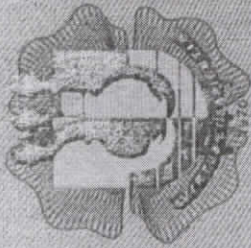
022.896.711-26

ASSINATURA DO DIRETOR

2a Via 001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRSS



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Mato Grosso

A Reitora da Universidade Federal do Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 08 de dezembro de 2011, confere o título de

Médico a

Thaís Babilônia de Lima

*brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 24 de novembro de 1986,
filha de Antônio Soares de Lima e Ester Aparecida Babilônia de Lima,*

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2011.

Edna Corrêa
Coordenadora de Administração Escolar

Thaís Babilônia de Lima
Diplomado

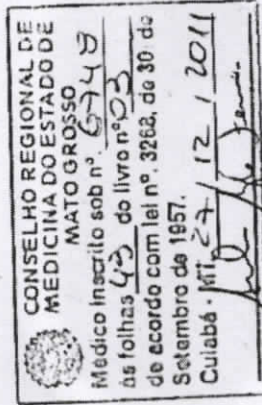
Francisco José Dutra Souto
Reitor em Exercício
Maria Lucia Cavalli Nêder
Reitora

Curso de Medicina - Bacharelado
Reconhecimento - Portaria MEC nº 658/86,
publicada no D.O.U. de 11/09/86.
Renovado pela Portaria SERES nº 01/11,
publicada no D O U de 02/06/2011

Lei nº 7088 - de 23/03/83

C.I. RG nº 1425903-6

Expedida pela SSP/MT



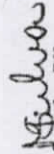
MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diploma registrado sob nº 997

Livro 01/MED Fls 167

Processo nº 23108.051111/11-5 por delegação de
competência do Ministério da Educação nos termos da
Portaria MEC/DAU Nº 71/77, de 21/10/77.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2011.


Maísa da Silva

Gerente de Documentação e Intercâmbio


Edna Corrêa Alves Nethar
Coordenadora de Administração Escolar

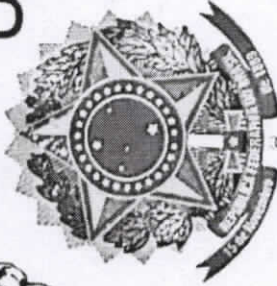
Cons. Arlan de Azevedo Ferreira
Presidente em exercício CRM-MT

023447

Universidade Federal de Mato Grosso

Faculdade de Medicina

Hospital Universitário Júlio Müller



MEDICINA
UFMT

Programa credenciado pela CNRM/MEC – Parecer n° 43/98/2002 de 21/11/1998.

Certificado

Certificamos que o(a) Dr(a). **THAISA BABILONIA DE LIMA**,
CRM N° 6748, UF/MT, CPF N° 022.896.711-26, concluiu Residência Médica na especialidade
de ANESTESIOLOGIA, cursada no período de 01/03/2012 a 28/02/2015, a quem conferimos o
Título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09
de Julho de 1981.

Cuiabá-MT, 10 de Março de 2015.

Prof. Dr. Antônio José de Amorim
Diretor da Faculdade de Medicina/UFMT

Profa. Dra. Marcia Hueb
Presidente da Comissão de Residência Médica
HUJUM/FM/UFMT

Médico Residente

Thaís Babilônia de Lima

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE
RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESU/MEC)

EM 10 / março / 2015

Nº DO REGISTRO 336159

DIRETOR DA INSTITUIÇÃO

CRM-MT

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Mato Grosso

Especialidade registrada sob nº 3440 às
folhas 147 do livro 03.

Cuiabá-MT., 04 de maio de 2015

Cons. Lígia Helena Murakami

Carimbo



Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Anestesiologia



Título de Especialista em Anestesiologia
à



Dra. Thaís Babilônia de Lima

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 25 de março de 2015

Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB

Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB

Dr. Oscar César Pires
Presidente da SBA

Dr. Ricardo Almeida de Azevedo
Secretário Geral da SBA

Registro _____

Assinaram o Presidente e o Secretário Geral em exercício na data do registro.

TABELÃO de NOTAS

Reconheço por semelhança as firmas: **FLORENTINO DE ARAÚJO CAPOESO FILHO, ANTONIO JURE SALGADO** as quais criteiros com os sediores depositados em Cartório.

250 Paulo, 14 de Julho de 1916.

Em Testamento
Cleber Bonicçalves - Escrivão do Cartório

1507141-45800? if=66535 45800176

Vacinas da Infância

	1ª	2ª	3ª	R
Tuberculose BCG	/ /	/ /	/ /	/ /
Haemophilus B	/ /	/ /	/ /	/ /
Difteria, Tétano Coqueluche	/ /	/ /	/ /	/ /
Poliomielite	/ /	/ /	/ /	/ /
Sarampo	/ /	/ /	/ /	/ /
Febre Amarela	/ /	/ /	/ /	/ /
Sarampo, Caxumba Rubéola	/ /	/ /	/ /	/ /
Hepatite B	/ /	/ /	/ /	/ /

Observação: Para a sua proteção, conserve este cartão junto aos seus documentos de importância. Apresente-o antes de qualquer atendimento médico.



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde

CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO

Nome: Thaísa Babilônia Tipo Sanguíneo:

RG (Órgão Emissor):

Data Nascimento: 24/11/86

Endereço:

Cidade:

UF:

Fone:

F. Amarella	HEAD Outras Vacinas Fluarix® Tetra vacina adjuvada tetravalente (fragmentada, inativada) 10F: 17-04-11 L: 1003062 V: 02/2011
20/05/10 DATA 09/09/10 LOTE 056Z Val.: 05/01/11 Ass.: Echnay	Sala de Vacinas C. S. 44. Indep Lot: 03-04-11 Lot: 03-04-11 Val: 03/04/11 Ass.: Echnay
VACCINE CARE VACINA INFLUENZA LTAF18AC30A Data 03/06/12 Alfuc	VACCINE CARE VACINA INFLUENZA LTAF18AC30A Data 03/06/12 Alfuc
20/05/10 DATA 09/09/10 LOTE 056Z Val.: 05/01/11 Ass.: Echnay	Sala de Vacinas C. S. 44. Indep Lot: 03-04-11 Lot: 03-04-11 Val: 03/04/11 Ass.: Echnay
VACCINE CARE VACINA INFLUENZA LTAF18AC30A Data 03/06/12 Alfuc	VACCINE CARE VACINA INFLUENZA LTAF18AC30A Data 03/06/12 Alfuc
20/05/10 DATA 09/09/10 LOTE 056Z Val.: 05/01/11 Ass.: Echnay	Sala de Vacinas C. S. 44. Indep Lot: 03-04-11 Lot: 03-04-11 Val: 03/04/11 Ass.: Echnay
VACCINE CARE VACINA INFLUENZA LTAF18AC30A Data 03/06/12 Alfuc	VACCINE CARE VACINA INFLUENZA LTAF18AC30A Data 03/06/12 Alfuc
20/05/10 DATA 09/09/10 LOTE 056Z Val.: 05/01/11 Ass.: Echnay	Sala de Vacinas C. S. 44. Indep Lot: 03-04-11 Lot: 03-04-11 Val: 03/04/11 Ass.: Echnay
VACCINE CARE VACINA INFLUENZA LTAF18AC30A Data 03/06/12 Alfuc	VACCINE CARE VACINA INFLUENZA LTAF18AC30A Data 03/06/12 Alfuc



A empresa **MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.510.258/0001-70, com inscrição municipal nº ISENT0, com sede à R. Weimar Torres , nº 2367, Bairro 2367, CEP: 78.117-426, Várzea Grande/MT vem por meio deste informar que a profissional Thaisa Babilônia de Lima Leão, médica anestesista, inscrita no CRM 6748-MT, RQE 3440 possui interesse em prestar serviços médicos para a empresa Medcentro Serviços Médicos Ltda. no município de Novo Progresso – PA.

Várzea Grande/MT, 26 de Dezembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
THAISA BABILONIA DE LIMA LEAO
Data: 26/12/2024 18:45:31 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Thaisa Babilônia de Lima Leão
CRM-MT 6748

MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS
Assinado de forma digital por
MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS
LTDA:22510258000170
Dados: 2024.12.26 15:47:39 -04'00'

Medcentro Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 22.510.258/0001-70

CIRURGIA GERAL

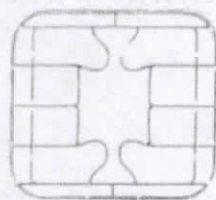


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MATO GROSSO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
THIAGO TADEU AMANCIO

CRM/UF
8297/MT



FILIAÇÃO
MARIA APARECIDA FONTES
AMANCIO
TADEU ALBINO AMANCIO

DATA DE INSCRIÇÃO
27/02/2020

VIA
01



Thiago Tadeu Amancio

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
022.771.421-07

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
22375287 / SSP-MT

TÍTULO DE ELEITOR
00029352781899

SEÇÃO
0171

ZONA
0040

DATA DE NASCIMENTO
18/11/1989

NATURALIDADE
PINHÃO-PR



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CUIABÁ-MT 28/02/2020

444091

Hildeneite Monbeiro Fortes

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO
GROSSO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. THIAGO TADEU AMANCIO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO, sob o número 8297, desde 27/02/2020, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CIRURGIA GERAL - RQE Nº 5336**.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2024

Certidão emitida no dia 27 de dezembro de 2024. Válida até o dia 25 de junho de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **MDAZ8E**.



THIAGO TADEU AMANCIO

Curriculum Vitae

Primavera do Leste - MT

MAIO, 2024

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA.....	3
2.1 Curso Superior.....	3
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	3
1. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO, SIMPÓSIO OU EVENTOS SIMILARES: Nome do Evento, local, período, carga horária.	4
4. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO.....	5

1. IDENTIFICAÇÃO

Dados Pessoais

1.1 Nome: THIAGO TADEU AMANCIO

1.2 Data De Nascimento: 18/11/1989

1.3 Naturalidade: Pinhão - PR

1.4 Filiação: Tadeu Albino Amancio e Maria Aparecida Fontes Amancio

1.5 Estado Civil: Casado

1.6 Cpf: 022.771.421-07

1.7 Identidade: 2237528-7 SSP/ MT

1.8 Crm: 8297/MT RQE 5336

1.9 Endereço Residencial: Rua Malva Real, N. 59, Bairro Pioneiro. Primavera do Leste — MT

1.10 Endereço Eletrônico (E-Mail): t.hiagoamancio@hotmail.com

1.11 Contato Telefônico: (66) 99710-9669



2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Curso Superior

UNINGÁ – Centro Universitário INGÁ Maringá/PR

Curso: Graduação em Medicina

Ano: 2015

2.2 ESPECIALIZAÇÃO - RESIDÊNCIA MÉDICA

HOSPITAL SANTA CASA DE PARANAVAÍ

Residência médica em Cirurgia Geral

Paranavaí/PR — 01/03/2018 a 01/03/2020

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Unidade de Pronto Atendimento (Primavera do Leste –MT).

Função: Médico plantonista

Período: Agosto 2015 a Fevereiro 2017

3.2 Hospital das Clínicas Primavera (Primavera do Leste – MT).

Função: Médico plantonista

Período: Maio 2016 a Fevereiro 2017;

3.3 Pronto Atendimento Municipal de Santa Fé – PR 2017 - 2019

Função: Médico plantonista

3.4 Pronto Atendimento Municipal de Peabiru – PR 2017 - 2018

Função: Médico plantonista

3.5 Hospital Municipal de Presidente Castelo Branco – PR 2017 -2019

Função: Médico plantonista

3.6 Hospital das Clínicas Primavera do Leste — MT 2020 – 2022 // 2023 até o presente momento

Função: médico Cirurgião Geral

3.7 Hospital Municipal Maria Dolores T. Jordão, Novo São Joaquim – MT 2022 - 2024

Função: Médico Cirurgião Geral

4. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO, SIMPÓSIO OU EVENTOS SIMILARES: Nome do Evento, local, período, carga horária.

4.1 1 JORNADA DA LIGA DE NEFROLOGIA DE MARINGÁ (LINEMAR) COM O TEMA: “PREVENÇÃO E TRANSPLANTE RENAL”.

Maringá/PR 23 de Março de 2012

4.2 II JORNADA DA LIGA DE ENDOCRINOLOGIA DE MARINGÁ (LEMA) COM O TEMA: "CONDUTA NO PÉ DIABÉTICO".

Maringá/PR 20 de Abril 2012

4.3 VII SIMPÓSIO DE HEPATOLOGIA E CIRURGIA HEPÁTICA DA SOCIEDADE MÉDICA DE MARINGÁ

Maringá/PR 25 e 26 de Maio de 2012

4.4 I JORNADA DE ONCOLOGIA DE MARINGÁ

Maringá / PR 16 a 18 de Agosto de 2012

4.5 XIII JORNADA UROLÓGICA DE MARINGÁ

Maringá 24 a 25 de Agosto de 2012

4.6 X JORNADA ACADÊMICA E CIENTÍFICA DA FACULDADE INGÁ

Maringá/PR 29 a 31 de Agosto de 2012

4.7 I JORNADA ACADÊMICA DE CIRURGIA DE MARINGÁ

Maringá/PR 13 a 15 de Setembro de 2012

4.8 XIII CONGRESSO DE MEDICINA INTENSIVA

Maringá/PR 21 e 22/08/2014

5. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

5.1 I CURSO BÁSICO DE ELETROCARDIOGRAMA

Maringá/PR 10/2014

5.2 1 CURSO DE EMERGÊNCIAS CARDIOVASCULARES COR

Maringá/PR 28 e 29/11/2014

5.3 ATLS – SUPORTE AVANÇADO A VIDA NO TRAUMA

Maringá/PR 10 e 11/06/2017

5.4 ACLS – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA

Maringá/PR 24 e 25/06/2017

5.5 PALS – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA

Maringá/PR 22 e 23/07/2017

5.6 – CURSO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA - CEMA

Goiânia/GO Maio a Setembro de 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

DAS PARTES

CONTRATANTE: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70, com sede administrativa no endereço Rua Weimar Torres, nº 2367 – Sala 105, Bairro Cristo Rei - CEP 78.117-426, cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aqui representada por **RENES LEÃO SILVA**, inscrito no CPF sob nº 025.276.865-59, portador do RG nº 1.286.230-4 SEJUSP/MT, doravante denominado CONTRATANTE.

PRESTADOR: THIAGO TADEU AMANCIO, Brasileira, Médica, inscrita no CRM/MT sob o número 8297/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.771.421-07, residente e domiciliado na Rua C3, nº 342, apto 31, CEP: 78580-000 Alta Floresta - MT, doravante denominado CONTRATADA.

As partes, acima identificadas, resolvem de comum acordo firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS** a ser regido pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL** ao qual foi firmado entre a CONTRATANTE e o PRESTADOR o profissional médico acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES:

2.1 Os serviços a serem prestados, ora contratados, compreendem exclusivamente atividades assim discriminadas:

2.1.1 Atividades de **Médica Especialista em Cirurgia Geral**, para atuação em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), na Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

3.1 Os serviços prestados através de plantões podendo ser em turno a ser fixado quando do início das atividades, sendo o turno matutino das 7:00 às 13:00, no turno vespertino 13:00 às 19:00, ou noturno das 19:00 às 7:00, devendo o PRESTADOR estar habilitado e qualificado para o devido atendimento e a CONTRATANTE disponibilizar equipe multiprofissional no LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO indicado pela CONTRATANTE para execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 A CONTRATANTE fica obrigada a:

4.1.1 Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

4.1.2 Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo PRESTADOR, desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

4.1.3 Zelar para que o PRESTADOR atenda aos usuários do sistema público de saúde, dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR:

5.1 O PRESTADOR fica obrigado a:

5.1.2 Atender os usuários do sistema público de saúde, com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência;

5.1.3 Zelar pelo ambiente de trabalho e os equipamentos disponibilizados pelo município e pela CONTRATANTE se mantenham em condições de uso de higiene;

5.1.4 Caso a Agência Nacional Saúde – Ministério Saúde, Órgãos fiscalizadores competentes requisitem, apresentar informações sobre a produção assistencial, ou seja, os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos beneficiários, observadas as questões éticas e o sigilo profissional;

5.1.5 Desenvolver as atividades correlatas da função de **Médica Especialista em Cirurgia Geral, para atuação em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), na Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso - PA.**

5.1.6 Prestar os serviços ora contratados de acordo com agendamento (escala de trabalho).

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATANTE pagará ao PRESTADOR conforme comprovação dos serviços executados no período contratado, o valor será conforme a quantidade de plantões realizados

6.1.2 O pagamento acima convencionado se dará por meio de transferência bancária, em conta de titularidade do PRESTADOR, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação de serviços, observando que o valor a ser depositado comportará a dedução dos impostos pelos quais a CONTRATANTE é substituta tributária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1 O presente contrato de prestação de serviços será por prazo determinado, vigorando entre as 12:00 horas do dia 27 de dezembro de 2024 e finalizando as 12:00 horas do dia 27 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogável por novo termo contratual e respeitando a vontade das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 Cabe a CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento do cumprimento das metas e objetivos deste contrato.

8.1.2 O PRESTADOR declara aceitar integralmente as condições de execução dos serviços contratados.

8.1.3 A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas do PRESTADOR, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES:

9.1 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou secundária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e ou responsabilidade caberão exclusivamente ao PRESTADOR, exceto em relação em relação aquelas que o contratado for substituto tributário.

9.1.2 O PRESTADOR é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta e indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

9.1.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo PRESTADOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da contratada ou de seus empregados, propostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido:

10.1.2 Em comum acordo entre as partes;

10.1.3 Pelo não cumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas aqui estabelecidas;

10.1.4 A qualquer momento, por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a partir de prévia notificação por escrito, ou em caso de descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas no presente contrato, a CONTRATANTE notificará o PRESTADOR para encerramento das atividades sem nenhum ônus.

10.1.6 Cabe ainda, a rescisão contratual imediata por parte da CONTRATANTE, mesmo que a contratada não tenha deixado de cumprir as cláusulas estabelecidas neste contrato, ficando este a receber apenas pelos serviços já efetivamente prestados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PENALIDADE:

11.1 Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se á pelo pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Aplicam-se supletivamente ao presente contrato todas as normas vigentes do Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso.

12.2 As partes declaram que, antes de assinar, examinaram e leram o presente instrumento, reconhecendo-o em tudo correto. Declaram, ainda, que reconhecem, desde já, como líquida e certa as obrigações contraídas por este instrumento particular de contrato.

12.3 As partes pactuam que o não exercício, por quaisquer das partes, de quaisquer dos direitos que lhes sejam assegurados por este contrato e/ou sua eventual tolerância quanto às infrações perpetradas pela outras, não importará na renúncia de qualquer de seus direitos contratuais, nem poderá ser interpretado como novação ou adição às suas cláusulas.

12.4 Este contrato vincula as partes e seus sucessores, sejam eles a qualquer título.

12.5 Se alguma cláusula deste instrumento for considerada ilegal, nula ou incapaz de ser cumprida por qualquer motivo, esta previsão será considerada uma cláusula independente da parte remanescente deste contrato e não afetará a validade ou a aplicabilidade do cumprimento dos termos do restante do presente.

12.6 O presente contrato e o cumprimento das obrigações nele previstas serão regidos pelas veias pertinentes e interpretados de acordo com suas disposições e qualquer modificação só será possível mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1 Os contratantes elegem o foro de Novo Progresso/PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para sua execução.

13.2 Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Várzea Grande/MT, 27 de dezembro de 2024

RENES LEAO
SILVA:02527686559

Assinado de forma digital por
RENES LEAO SILVA:02527686559
Dados: 2024.12.27 04:33:18
-04'00'

MEDCENTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
RENES LEÃO SILVA
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO TADEU AMANCIO
Data: 27/12/2024 12:36:30 -0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

THIAGO TADEU AMANCIO
CONTRATADA

CRM-MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

REINSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

Registrado neste Conselho em 27/02/2020, sob o nº
0008297, de acordo com o Artigo 18 Parágrafo 2º da Lei
3.268, de 30/09/1957.

Origem: CRM-PR

Cuiabá-MT, 28/02/2020

H. Hildebrando Monteiro Fortes
HILDEBRANDO MONTEIRO FORTES
PRESIDENTE

00006132

CRM-MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

INCLUSÃO NO QUADRO DE ESPECIALISTAS

O portador desta carteira profissional obteve o
registro de Qualificação de Especialista RQE nº
5336, na Folha 524, no Livro 11 em 03/03/2020,
sendo qualificado como especialista em
CIRURGIA GERAL.

Cuiabá-MT, 10/03/2020

Ligia Higaki Murakami
LIGIA HIGAKI MURAKAMI
COORDENAÇÃO DE ESPECIALIDADE

00004149



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2569289580

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º NOME E SOBRENOME
THIAGO TADEU AMANCIO



Thiago Tadeu Amancio

1.ª DATA DE EMISSÃO
24/07/2008

3.ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/11/1989, PINHAO, PR

6.ª DATA DE EMISSÃO
16/01/2023

8.ª DATA DE VENCIMENTO / DATA DE EXPIRAÇÃO / UF
81253412 SESP PR

4.ª CATEGORIA
022-771-421-07

5.ª Nº REGISTRO
0-442.985.566

9.ª CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

12.ª OBSERVAÇÃO
TADEU ALBINO AMANCIO

MARIA APARECIDA FONTES AMANCIO

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACE 			
A 		15/03/2032	
CE 			
B 		15/03/2032	
BT 			
C 			
CT 			

9	10	11	12
D 			
DE 			
BE 			
CE 			
CFE 			
DE 			
DEE 			

13.ª OBSERVAÇÃO

LOCAL
COPIABA, MT

REGISTRO DIGITALIZANTE

ESTABELECIMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AS401250005
MT652706593

MATO GROSSO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1. Nome e Sobrenome; Nome ant. Surname; Nome y Apellido; - Profissão, Habilitação; First Name Surname / Professional License or Qualification; 2. Data e Hora do Nascimento; Date and Time of Birth; Fecha y Hora del Nacimiento; 3. Local de Nascimento; Place of Birth; Lugar de Nacimiento; 4. Data de Emissão; Issuance Date; Fecha de Emisión; 5. Data de Validade; Expiration Date; Validity Date; 6. Local de Emissão; Issuance Location; Lugar de Emisión; 7. Instituição Emissora; Issuing Authority; Institución Emisora; 8. Documento de Identificação; Identification Document; Documento de Identificación; 9. CPF - S. Número de Registro da Pessoa Física; Tax ID Number; Número de Registro de Pessoa Física; 10. Categoria de Registro da Carteira de Habilitação; Driver License Class / Category de Permissão de Conduzir; Nacionalidade; Nationality; Nacionalidad; 11. Foto; Photo; Fotografía; 12. Diâmetro do Observatório; Observatory Diameter; Diámetro del Observatorio; 13. Local de Trabalho; Workplace; Lugar de Trabajo

I<BRA044123855<668<<<<<<<<<<
8911182M3212127BRA<<<<<<<<<<2
THIAGO<<TADEU<AMANCIO<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

THIAGO TADEU AMANCIO

CPF

022.771.421-07

MARIA FERNANDA GARCIA LOPES LE SUEUR AMANCIO

776.432.402-72

MATRÍCULA

064501 01 55 2022 2 00031 005 0007352 05

NOME COMPLETO DO SÓLITEIRO, DATA DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

Cônjuge 1 **THIAGO TADEU AMANCIO**, brasileiro, natural de Pinhão - PR, nascido em 18/11/1989, filho de **Tadeu Albino Amancio** e de **Maria Aparecida Fontes Amancio**

Cônjuge 2 **MARIA FERNANDA GARCIA LOPES LE SUEUR**, brasileira, natural de Rio Branco - AC, nascida em 02/08/1990, filha de **Georges Le Sueur Neto** e de **Laura Lucia Garcia Lopes Le Sueur**

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO

Dezenove de agosto de dois mil e vinte e dois.

DIA

19

MES

08

ANO

2022

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR

THIAGO TADEU AMANCIO

MARIA FERNANDA GARCIA LOPES LE SUEUR AMANCIO

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES

A presente certidão foi extraída do Termo de nº 7352, lavrado às fls. 5, do livro B-031.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	Cônjuge 1 *****	Cônjuge 1 *****	Cônjuge 1 *****	Cônjuge 1 *****
	Cônjuge 2 *****	Cônjuge 2 *****	Cônjuge 2 *****	Cônjuge 2 *****
PIS/NIS	Cônjuge 1 *****	Cônjuge 1 *****	Cônjuge 1 *****	Cônjuge 1 *****
	Cônjuge 2 *****	Cônjuge 2 *****	Cônjuge 2 *****	Cônjuge 2 *****
Passaporte	Cônjuge 1 *****	Cônjuge 1 *****	Cônjuge 1 *****	Cônjuge 1 *****
	Cônjuge 2 *****	Cônjuge 2 *****	Cônjuge 2 *****	Cônjuge 2 *****
Cartão Nacional de Saúde	Cônjuge 1 *****	Cônjuge 1 *****	Cônjuge 1 *****	Cônjuge 1 *****
	Cônjuge 2 *****	Cônjuge 2 *****	Cônjuge 2 *****	Cônjuge 2 *****

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA / SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	Cônjuge 1 *****	Cônjuge 1 *****	Cônjuge 1 *****	Cônjuge 1 *****
	Cônjuge 2 *****	Cônjuge 2 *****	Cônjuge 2 *****	Cônjuge 2 *****

CEP Residencial	Cônjuge 1 ***** Cônjuge 2 *****	Grupo Sanguíneo	Cônjuge 1 ***** Cônjuge 2 *****
-----------------	------------------------------------	-----------------	------------------------------------

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.

Sem informações

NOME DO OFÍCIO: 2º Ofício
OFICIAL REGISTRADOR: VELENICE DIAS DE ALMEIDA
MUNICÍPIO/UF: Primavera do Leste/MT
ENDEREÇO: Avenida Cascavel, 1079, Jardim das Américas
TELEFONE: 66-3498-1005
E-MAIL: registrocivilpva@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Primavera do Leste - MT, 19 de agosto de 2022

Terezinha Lopes Dias
TEREZINHA LOPES DIAS
Escritora Substituta
Terezinha Lopes Dias
Escritora Substituta

ARPENBRASIL AA 023028714 BRP



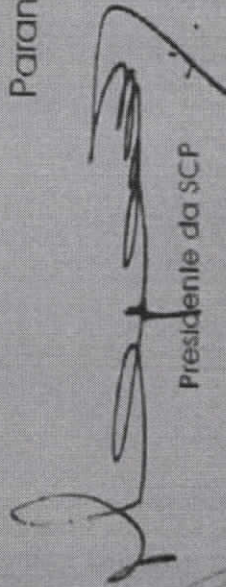
SANTACASA
DE PARANAVAI

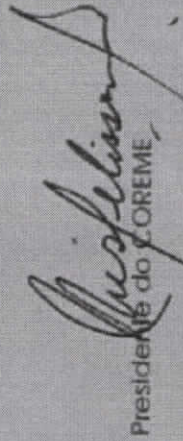
CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

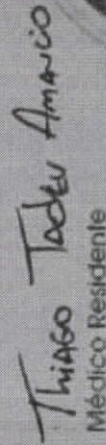
PROGRAMA CREDENCIADO PELO CNRM/MEC-PARECER Nº 116/2019 EM 17/12/2015.

Certificamos que **Thiago Tadeu Amancio**, médico portador do CRM 37.966-PR e do CPF nº 022.771.421-07, concluiu o **Curso de Residência Médica**, na especialidade **Cirurgia Geral**, ministrado no período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2020, a quem conferimos o **Título de Especialista**, de acordo com a Lei Federal nº 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 07/07/1981.

Paranavaí, 28 de fevereiro de 2020.


Presidente da SCP


Presidente do COREME


Thiago Tadeu Amancio
Médico Residente



Faculdade Ingá

Maringá - Paraná

© Diretor da Faculdade Ingá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 30 de junho de 2015, do Curso
Graduação em Medicina e a colação de grau em 15 de julho de 2015, confere o título de
Médico a

Thiago Tadeu Amancio,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 18 de novembro de 1989, RG 2237528-7 - MT

outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas.

Maringá, 16 de julho de 2015.

Indivici

Diretor Geral

Thiago Tadeu Amancio

Diplomado

[Signature]

Diretor de Ensino

CRM-MT

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Mato Grosso

O(u) Requerente foi inscrito(a) sob nº
8297 às folhas 89 do livro 03

Cuiabá-MT 14 de dezembro de 2015

Com. Dr. Rafael Feijó das Neves
Presidente CRM - MT

em Medicina - Bacharelado
Portaria MEC nº 565 de
10/2014

insc. de Oliveira

insc. de Stral

ESTADUAL DE MATEMÁTICA
DIRETORIA DE ENSINO
de Assessoria Acadêmica
e Registro de Diplomas

LOMA REGISTRADO sob

15 LOM 805-47

Processo 2015/1480

disposto no artigo 40 § 1º da
Lei 12.129/2006

Assinatura

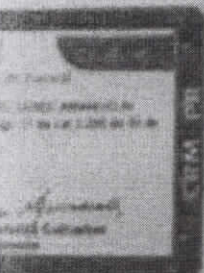
Assinatura

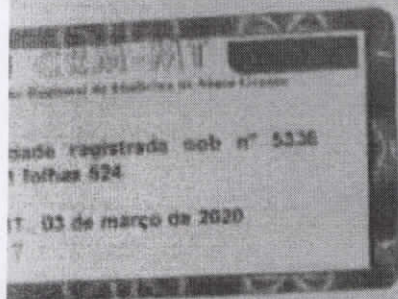
de Presidência do Conselho

do Estado de Registro de Engenheiros

intermediária, de acordo com a

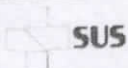
Lei 12.129/2006 art. 13º § 1º





Cidade registrada sob nº 5336
1 folha 524

17. 03 de março de 2020

	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE Cadastro de Profissional	Ficha nº 20

1 - DADOS OPERACIONAIS 2 - IDENTIFICAÇÃO 2.1 - CNES	INCLUSÃO ☐ ALTERAÇÃO ☐ EXCLUSÃO ☐
2.8 - Nome Fantasia do Estabelecimento	

34 - DADOS DO PROFISSIONAL	CADASTRAMENTO ☐ SUS ☐ NÃO SUS
-----------------------------------	--

34.1 - Dados de Identificação	
34.1.1 - Nome do Profissional THIAGO TADEU AMANCIO	
34.1.2 - PIS/PASEP	34.1.3 - CPF 02277142107
34.1.4 - Número CNS 708202160057442	
34.1.5 - Sexo ☒ M ☐ F	34.1.6 - Data de Atuação do CNP
34.1.7 - Nome da Mãe MARIA APARECIDA FONTES AMANCIO	
34.1.8 - Nome do Pai TADEU ALBINO AMANCIO	
34.1.9 - Data de Nascimento do Profissional 11/01/1981	34.1.10 - Município de Nascimento RESERVA DO IGUAÇU
34.1.11 - Código IBGE do Município	34.1.12 - UF PR
34.1.13 - Raça/Cor B	
34.1.14 - Cartão/Tipo	34.1.15 - Nome do Cartório
34.1.16 - Livro 002	34.1.17 - Fl. 164
34.1.18 - Termo	34.1.19 - Data de Emissão
34.1.20 - Nº Identidade	
34.1.21 - UF MT	34.1.22 - Órgão Emissor SSP MT
34.1.23 - Data de Emissão 12/03/2016	34.1.24 - Nacionalidade ☒ Brasileiro ☐ Estrangeiro
34.1.25 - País de origem (nascimento) BIRIASIL	
34.1.26 - Data de Entrada	34.1.27 - Data de Naturalização
34.1.28 - Nº da Permissão	34.1.29 - Nº Título de Eleitor 243522/91189191
34.1.30 - Zona 041	34.1.31 - Seção 01711
34.1.32 - CTPS Número	34.1.33 - Série
34.1.34 - UF	34.1.35 - Data de Emissão
34.1.36 - Sit. Familiar/Conjugal C	34.1.37 - Freqüência Escola? ☐ Sim ☒ Não
34.1.38 - E-mail thiagoamancio@hotmail.com	

34.2 - Dados Residenciais	
34.2.1 - Tipo Logradouro CASA	34.2.2 - Logradouro RUA MALVA REAL
34.2.3 - Número 59	34.2.4 - Complemento P. ONEIRO
34.2.5 - Município de Residência PIRANHA DO LESTE	34.2.6 - Código IBGE do Município
34.2.7 - UF MT	34.2.8 - CEP 178165100000
34.2.9 - Telefone 66947129669	

34.3 - Dados Bancários	
34.3.1 - Banco Código: _____ Nome: _____	34.3.2 - Agência Código: _____ Nome: _____
34.3.3 - Conta Corrente _____	

Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
--	------

Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS	Data
---	------	--	------

Assinatura e Carimbo do Profissional THIAGO TADEU AMANCIO	Data
--	------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TÍTULO DE IDENTIDADE NACIONAL - TÍTULO DE IDENTIDADE DE PAÍS



POLEGAR DIREITO

Thiago Tadeu Amaral

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Luiz Carlos Cardozo Neto, Diretor Geral

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2237528-7

DATA DE
EXPEDIÇÃO

27/09/2016

THIAGO TADEU AMANCIO

TADEU ALBINO AMANCIO
MARIA APARECIDA FONTES AMANCIO

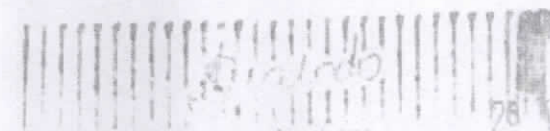
DATA DE NASCIMENTO

18/11/1989

RESERVA DO IGUAÇU-PR

C. NASC. TERM. 561 LIV. 002 FLS. 161
RESERVA DO IGUAÇU-PR

022.771.421-07



ASSINATURA DO DIRETOR

28/11/2016

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

Sistema Único de Saúde

THIAGO TADEU AMANCIO

* 585995

Data Nasc.: 18/11/1989

Sexo: M

708 2021 6005 7442



Cartão de Saúde 136

Este cartão é de uso pessoal e não pode ser emprestado ou vendido.
É válido apenas para o SUS Nacional.



A empresa **MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.510.258/0001-70, com inscrição municipal nº ISENT0, com sede à R. Weimar Torres , nº 2367, Bairro 2367, CEP: 78.117-426, Várzea Grande/MT vem por meio deste informar que o profissional Thiago Tadeu Amancio, médico cirurgião geral, inscrito no CRM 8297-MT, RQE 5336, possui interesse em prestar serviços médicos para a empresa Medcentro Serviços Médicos Ltda no município de Novo Progresso – PA.

Várzea Grande/MT, 26 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **THIAGO TADEU AMANCIO**
Data: 26/12/2024 17:06:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Thiago Tadeu Amancio
CRM-MT 8297

MEDCENTRO
SERVICOS MEDICOS
LTDA:22510258000170

Assinado de forma digital por
MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS
LTDA:22510258000170
Dados: 2024.12.26 15:48:09 -04'00'

Medcentro Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 22.510.258/0001-70

CLINICA GERAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MATO GROSSO

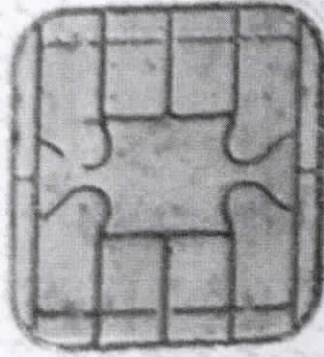
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

CATHERINE ROBERTA CASTRO DA
SILVA BATISTA MORANTE

CRM/UF

10842/MT



FILIAÇÃO

JOANA DARQUE COUTO DE CASTRO

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA

DATA DE INSCRIÇÃO

12/09/2019

VIA

01



Catherine Morante

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF

037.832.131-50

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR

19962916 / SSP-MT

TÍTULO DE ELEITOR

00030572881864

SEÇÃO

0578

ZONA

015

DATA DE NASCIMENTO

10/02/1991

NATURALIDADE

ALTA FLORESTA-MT

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CUIABÁ-MT 13/09/2019

417611



Hildeneite Monbeiro Borh

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
MATO GROSSO**
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **CATHERINE ROBERTA CASTRO DA SILVA BATISTA MORANTE**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, sob o nº. **10842** desde **12/09/2019**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 27/03/2025.

Chave de validação **ad3fd20927d1da3be6977ac3da5f2bbce14f50f1**

Emitida eletronicamente via internet em **27/12/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**:
<http://www.crmmt.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO
GROSSO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. CATHERINE ROBERTA CASTRO DA SILVA BATISTA MORANTE** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO, sob o número 10842, desde 12/09/2019, estando quite com o exercício de 2024.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2024

Certidão emitida no dia 27 de dezembro de 2024. Válida até o dia 25 de junho de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **HFYEUT**.

Catherine Roberta Castro da Silva Batista Morante

Casada, brasileira, 32 anos
Rua A-4, nº417. Setor A
CEP 71.580-000 – Alta Floresta – Mato Grosso
Tel / Cel: (66) 9 9979 3835
E-mail: Catherinercdas@hotmail.com

Objetivo

Médica Generalista

Formação acadêmica

Curso Superior – Graduação – Completo | Medicina. Universidade de Cuiabá – UNIC, conclusão em 17/08/2018.

Pós graduação – Pediatria – Completo | IBCMED, conclusão em Dezembro de 2021

Experiência profissional

- Setembro/2018 – Outubro/2018: Instituto Luciano Araujo
Cargo: Atendimento em clínica médica
- Dezembro/2018 – Julho/2019: Programa Nacional Mais Médicos
Cargo: Médica no PSF
- Outubro/2018 – Julho/2019: Hospital Anna Nery
Cargo: Serviço de Plantonista
- Novembro/2018 – Julho/2019: Med Life
Cargo: Serviço de Plantonista da Regulação
- Agosto/2019 – até a presente data: Pronto socorro do Hospital Regional de Alta Floresta

Qualificações e Informações adicionais

Congresso Regional de Emergências Médicas – CREMED CO
Curso de Leitura de Interpretação de Eletrocardiograma- SBC
Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) – CUREM
Curso de Antibioticoterapia – Universidade Federal do Mato Grosso
Atualização em Diabetes Mellitus – Universidade de Cuiabá
Estágio em Urgência e Emergência – ABRAMURGEM
Curso de Reanimação Neonatal – SBP

Pediatric Advanced Life Support (PALS) – CUREM

Ventilação Mecânica do básico ao avançado – Academia Médica

Aperfeiçoamento em intubação orotraqueal – Curso de Intubação – Dr Thiago Amorim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO GOV. DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO



Catharina R C da Silva B. Moreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Cartões Brasileiros Ltda

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1996291-6
DATA DE EXPEDIÇÃO	22/07/2016
NOME CATHERINE ROBERTA CASTRO DA SILVA BATISTA MORANTE	
FILIAÇÃO	
ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA JOANA DARQUE COUTO DE CASTRO	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
ALTA FLORESTA-MT	10/02/1991
DOC. ORDEM C. CASAM. TERM. 8604 LIV. 47 FLS. 4 ALTA FLORESTA-MT	
CPF: 037.832.131-50	
ASSINATURA DO DETENTOR	
2ª Via 001	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
Indústria Gráfica Brasileira Ltda.	



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

037.832.131-50

Nome

**CATHERINE ROBERTA CASTRO DA SILVA BATISTA
MORANTE**

Nascimento

10/02/1991

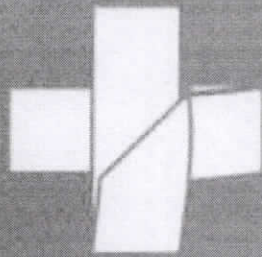
CÓDIGO DE CONTROLE

9EF6.2938.ADAC.EF8E



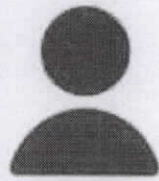
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:13:24 do dia 17/08/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



**CATHERINE ROBERTA
CASTRO DA SILVA BATISTA
MORANTE**

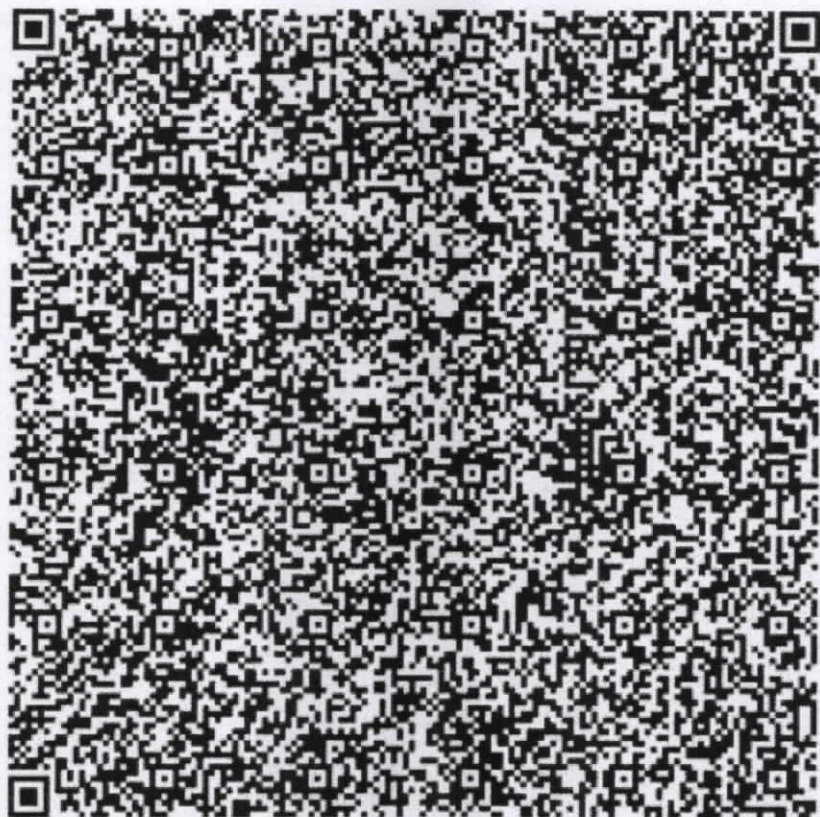
Nº 706005376294440



**CATHERINE ROBERTA CASTRO
DA SILVA BATISTA MORANTE**

CNS 706005376294440

CPF 037.832.131-50





Ministério da Saúde

Carteira Nacional de Vacinação Digital

Nome CATHERINE ROBERTA CASTRO DA SILVA BATISTA MORANTE	Data de nascimento 10/02/1991	CPF/CNS 037.832.131-50
Nome da Mãe	Nacionalidade	Sexo

VACINAÇÃO COVID-19								
Vacina/Profilaxia	Data	Dose	Lote	Estratégia	* CNES	Estabelecimento de Saúde	Município	UF
COVID-19 PFIZER - COMIRNATY	25/10/2021	Reforço	FG3530	-	5378044	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	MT
COVID-19 SINOVA/BUTANTAN - CORONAVAC	15/02/2021	2/2	202010021	-	5378044	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	MT
COVID-19 SINOVA/BUTANTAN - CORONAVAC	21/01/2021	1/2	202009014	-	5378044	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	MT

VACINAS SOROS DILUENTES ADMINISTRADOS								
Vacina/Profilaxia	Data	Dose	Lote	Estratégia	* CNES	Estabelecimento de Saúde	Município	UF
VACINA INFLUENZA TRIVALENTE	20/04/2021	Única	210102	Campanha indiscriminada	2471345	HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN	ALTA FLORESTA	MT

Carteira de Vacinação emitida às 18:34 em 29/11/2023

Esta carteira é expedida gratuitamente pelo Conecte SUS e as informações são provenientes da Rede Nacional de Dados em Saúde - DATASUS/Ministério da Saúde.

Sua autenticidade poderá ser confirmada pelo leitor Valida QRCode do aplicativo Conecte SUS ou na página do Valida Certidão na Internet, no endereço: validacertidao.saude.gov.br, por meio do código:

TTI9.799D.BCSZ.AWQ3

* CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

** Este registro se refere a uma vacina administrada no exterior, registrada a partir da transcrição de documento apresentado pelo cidadão, em um estabelecimento de Saúde no Brasil.

Este documento está alinhado com a Portaria GM/MS nº 1.533, de 18 de agosto de 2016, que redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional.

Certificado

CATHERINE MORANTE

Foi PARTICIPANTE do curso “Aperfeiçoamento em Intubação Orotraqueal” com carga horaria de 16 horas.

16/09/2021



APERFEIÇOAMENTO
INTUBAÇÃO
OROTRAQUEAL

Certificado

CATHERINE MORANTE

Foi PARTICIPANTE do curso “Ventilação Mecânica” com carga horaria de 10 horas.

16/09/2021



VENTILAÇÃO
do básico ao
avançado
MECÂNICA



Universidade de Cuiabá

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 316 de 15/04/2013, publicada no D.O.U. de 17/04/2013.



unic

A Reitora da Universidade de Cuiabá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 17 de Agosto de 2018 e Colação de Grau em 05 de Setembro de 2018, confere o título de

Médica a

Catherine Roberta Castro da Silva Batista Morante

brasileira, natural do Estado de Mato Grosso, nascida a 10 de Fevereiro de 1991,
RG 1996291-6 - MT

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá - MT, 20 de Setembro de 2018

José Cláudio Ferrer
Pró-Reitor Acadêmico
Portaria nº 11/2014, 30/01/2014
RG 3.809.039-9 - PR

Maria Augusta Matos da Silva Fasser
Reitora
RG 52.615.812-8 - SP

Diplomada

Curso de Medicina - Bacharelado

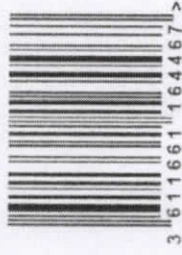
Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 764 de 21/07/2017, publicada no Diário Oficial da União de 24/07/2017.

**UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Diploma registrado sob nº SRD-44626 Processo nº 44626/780/2018, nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96 de 20/12/1996.

Cuiabá - MT, 21/09/2018

Mayara Ramos Isabe
Setor de Registro de Diplomas



020438



A empresa **MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.510.258/0001-70, com inscrição municipal nº ISENTO, com sede à R. Weimar Torres, nº 2367, Bairro 2367, CEP: 78.117-426, Várzea Grande/MT vem por meio deste informar que a profissional Catherine Roberta de Castro da Silva Batista da Silva Morante, médica, inscrita no CRM-MT 10842 possui interesse em prestar serviços médicos para a empresa Medcentro Serviços Médicos Ltda no município de Novo Progresso – PA.

Várzea Grande/MT, 26 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CATHERINE ROBERTA CASTRO DA SILVA BATIST
Data: 26/12/2024 17:08:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Catherine Roberta de Castro da Silva Batista da Silva Morante
CRM-MT 10842

MEDCENTRO SERVICOS Assinado de forma digital por
MEDICOS MEDCENTRO SERVICOS
LTDA:22510258000170 MEDICOS LTDA:22510258000170
Dados: 2024.12.26 15:48:41
-04'00'

Medcentro Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 22.510.258/0001-70

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

DAS PARTES

CONTRATANTE: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70, com sede administrativa no endereço Rua Weimar Torres, nº 2367 – Sala 105, Bairro Cristo Rei - CEP 78.117-426, cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aqui representada por **RENES LEÃO SILVA**, inscrito no CPF sob nº 025.276.865-59, portador do RG nº 1.286.230-4 SEJUSP/MT, doravante denominado CONTRATANTE.

PRESTADOR: CATHERINE MORANTE, Brasileira, Médica, inscrita no CRM/MT sob o número 10842MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.832.131-50, residente e domiciliado na Rua C3, nº 342, apto 31, CEP: 78580-000 Alta Floresta - MT, doravante denominado CONTRATADA.

As partes, acima identificadas, resolvem de comum acordo firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS** a ser regido pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO** ao qual foi firmado entre a CONTRATANTE e o PRESTADOR o profissional médico acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES:

2.1 Os serviços a serem prestados, ora contratados, compreendem exclusivamente atividades assim discriminadas:

2.1.1 Atividades de **Médica**, para atuação em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), na Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

3.1 Os serviços prestados através de plantões podendo ser em turno a ser fixado quando do início das atividades, sendo o turno matutino das 7:00 às 13:00, no turno vespertino 13:00 às 19:00, ou noturno das 19:00 às 7:00, devendo o PRESTADOR estar habilitado e qualificado para o devido atendimento e a CONTRATANTE disponibilizar equipe multiprofissional no LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO indicado pela CONTRATANTE para execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 A CONTRATANTE fica obrigada a:

4.1.1 Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

4.1.2 Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo PRESTADOR, desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

4.1.3 Zelar para que o PRESTADOR atenda aos usuários do sistema público de saúde, dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR:

5.1 O PRESTADOR fica obrigado a:

5.1.2 Atender os usuários do sistema público de saúde, com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência;

5.1.3 Zelar pelo ambiente de trabalho e os equipamentos disponibilizados pelo município e pela CONTRATANTE se mantenham em condições de uso de higiene;

5.1.4 Caso a Agência Nacional Saúde – Ministério Saúde, Órgãos fiscalizadores competentes requisitem, apresentar informações sobre a produção assistencial, ou seja, os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos beneficiários, observadas as questões éticas e o sigilo profissional;

5.1.5 Desenvolver as atividades correlatas da função de **Médica, para atuação em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), na Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso - PA.**

5.1.6 Prestar os serviços ora contratados de acordo com agendamento (escala de trabalho).

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATANTE pagará ao PRESTADOR conforme comprovação dos serviços executados no período contratado, o valor será conforme a quantidade de plantões realizados

6.1.2 O pagamento acima convencionado se dará por meio de transferência bancária, em conta de titularidade do PRESTADOR, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação de serviços, observando que o valor a ser depositado comportará a dedução dos impostos pelos quais a CONTRATANTE é substituta tributária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1 O presente contrato de prestação de serviços será por prazo determinado, vigorando entre as 12:00 horas do dia 27 de dezembro de 2024 e finalizando as 12:00 horas do dia 27 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogável por novo termo contratual e respeitando a vontade das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 Cabe a CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento do cumprimento das metas e objetivos deste contrato.

8.1.2 O PRESTADOR declara aceitar integralmente as condições de execução dos serviços contratados.

8.1.3 A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas do PRESTADOR, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES:

9.1 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou secundária, decorrentes

da execução do presente contrato, cujo cumprimento e ou responsabilidade caberão exclusivamente ao PRESTADOR, exceto em relação em relação aquelas que o contratado for substituto tributário.

9.1.2 O PRESTADOR é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta e indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

9.1.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo PRESTADOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da contratada ou de seus empregados, propostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido:

10.1.2 Em comum acordo entre as partes;

10.1.3 Pelo não cumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas aqui estabelecidas;

10.1.4 A qualquer momento, por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a partir de prévia notificação por escrito, ou em caso de descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas no presente contrato, a CONTRATANTE notificará o PRESTADOR para encerramento das atividades sem nenhum ônus.

10.1.6 Cabe ainda, a rescisão contratual imediata por parte da CONTRATANTE, mesmo que a contratada não tenha deixado de cumprir as cláusulas estabelecidas neste contrato, ficando este a receber apenas pelos serviços já efetivamente prestados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PENALIDADE:

11.1 Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se á pelo pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Aplicam-se supletivamente ao presente contrato todas as normas vigentes do Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso.

12.2 As partes declaram que, antes de assinar, examinaram e leram o presente instrumento, reconhecendo-o em tudo correto. Declaram, ainda, que reconhecem, desde já, como líquida e certa as obrigações contraídas por este instrumento particular de contrato.

12.3 As partes pactuam que o não exercício, por quaisquer das partes, de quaisquer dos direitos que lhes sejam assegurados por este contrato e/ou sua eventual tolerância quanto às infrações perpetradas pela outras, não importará na renúncia de qualquer de seus direitos contratuais, nem poderá ser interpretado como novação ou adição às suas cláusulas.

12.4 Este contrato vincula as partes e seus sucessores, sejam eles a qualquer título.

12.5 Se alguma cláusula deste instrumento for considerada ilegal, nula ou incapaz de ser cumprida por qualquer motivo, esta previsão será considerada uma cláusula independente da parte remanescente deste contrato e não afetará a validade ou a aplicabilidade do cumprimento dos termos do restante do presente.

12.6 O presente contrato e o cumprimento das obrigações nele previstas serão regidos pelas veias pertinentes e interpretados de acordo com suas disposições e qualquer modificação só será possível mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1 Os contratantes elegem o foro de Novo Progresso/PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para sua execução.

13.2 Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Várzea Grande/MT, 27 de dezembro de 2024

RENES LEAO

SILVA:02527686559

Assinado de forma digital por
RENES LEAO SILVA:02527686559
Dados: 2024.12.27 04:33:01 -04'00'

MEDCENTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
RENES LEÃO SILVA
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

CATHERINE ROBERTA CASTRO DA SILVA BATIST

Data: 27/12/2024 12:40:25-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CATHERINE MORANTE
CONTRATADA



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

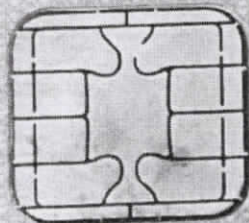
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MATO GROSSO
CÊDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

DANIELLE BORBOREMA TOLENTINO
DOS SANTOS

CRM/UF

15346/MT



FILIAÇÃO

EDILEUZA BORBOREMA TOLENTINO

NELVAIR TOLENTINO DOS SANTOS

DATA DE INSCRIÇÃO **VIA**

12/03/2024

01



Danielle B. Tolentino

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
050.841.071-16

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
25910345 / SSP-MT

TÍTULO DE ELEITOR
030208141899

SEÇÃO
0364

ZONA
0076

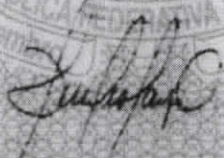
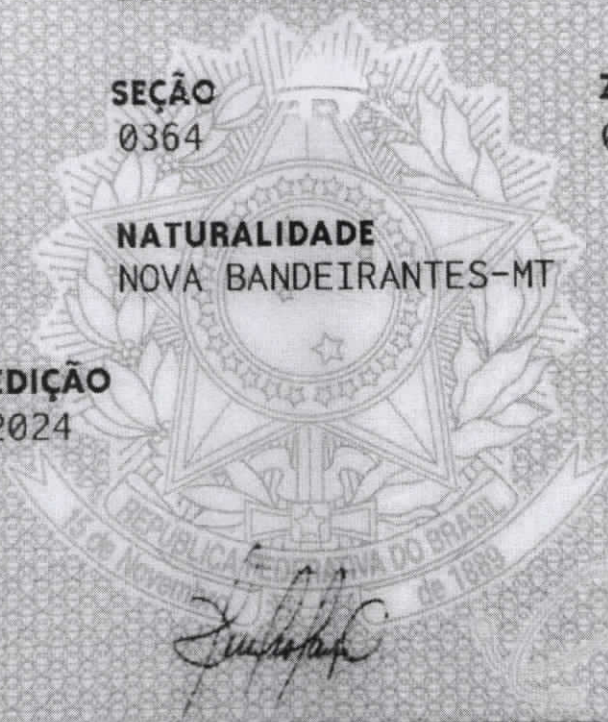
DATA DE NASCIMENTO
12/10/1994

NATURALIDADE
NOVA BANDEIRANTES-MT



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CUIABÁ-MT 12/03/2024

781243



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO
GROSSO

C E R T I D ã O

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. DANIELLE BORBOREMA TOLENTINO DOS SANTOS** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO, sob o número 15346, desde 12/03/2024, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº 7517, CARDIOLOGIA - RQE Nº 7518.**

Cuiabá, 27 de dezembro de 2024

Certidão emitida no dia 27 de dezembro de 2024. Válida até o dia 25 de junho de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **0HJSA1**.

Currículo Médico

Nome: Danielle Borborema Tolentino dos Santos

Nascimento: 12/10/1994

RG: 25910345 SSP-MT

CPF: 050.841.071-16

CRM-MT 15346

RQE: 7518

Graduação: Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Pará (2013-2019).

Especialização:

- Residência Médica em Clínica Médica pelo Hospital Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará/UEPA (2020-2022).
- Residência Médica em Cardiologia pelo Hospital das Clínicas Gaspar Viana em Belém-PA (2022-2024)

Locais de trabalho anteriores: Hospital Pronto Socorro da 14 de março (Belém-PA); Hospital das Clínicas Gaspar Viana (Belém-PA)

Locais de trabalho atuais:

-Alta Floresta: Hospital Regional de Alta Floresta "albert Sabin"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

DAS PARTES

CONTRATANTE: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70, com sede administrativa no endereço Rua Weimar Torres, nº 2367 – Sala 105, Bairro Cristo Rei - CEP 78.117-426, cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aqui representada por **RENES LEÃO SILVA**, inscrito no CPF sob nº 025.276.865-59, portador do RG nº 1.286.230-4 SEJUSP/MT, doravante denominado CONTRATANTE.

PRESTADOR: DANIELLE BORBOREMA T. DOS SANTOS, Brasileira, Médica, inscrita no CRM/MT sob o número 15346 MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.841.071-16, residente e domiciliado na Rua C3, nº 342, apto 31, CEP: 78580-000 Alta Floresta - MT, doravante denominado CONTRATADA.

As partes, acima identificadas, resolvem de comum acordo firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS** a ser regido pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO** ao qual foi firmado entre a CONTRATANTE e o PRESTADOR o profissional médico acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES:

2.1 Os serviços a serem prestados, ora contratados, compreendem exclusivamente atividades assim discriminadas:

2.1.1 Atividades de **Médica**, para atuação em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), na Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

3.1 Os serviços prestados através de plantões podendo ser em turno a ser fixado quando do início das atividades, sendo o turno matutino das 7:00 às 13:00, no turno vespertino 13:00 às 19:00, ou noturno das 19:00 às 7:00, devendo o PRESTADOR estar habilitado e qualificado para o devido atendimento e a CONTRATANTE disponibilizar equipe multiprofissional no LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO indicado pela CONTRATANTE para execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 A CONTRATANTE fica obrigada a:

4.1.1 Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

4.1.2 Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo PRESTADOR, desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

4.1.3 Zelar para que o PRESTADOR atenda aos usuários do sistema público de saúde, dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR:

5.1 O PRESTADOR fica obrigado a:

5.1.2 Atender os usuários do sistema público de saúde, com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência;

5.1.3 Zelar pelo ambiente de trabalho e os equipamentos disponibilizados pelo município e pela CONTRATANTE se mantenham em condições de uso de higiene;

5.1.4 Caso a Agência Nacional Saúde – Ministério Saúde, Órgãos fiscalizadores competentes requisitem, apresentar informações sobre a produção assistencial, ou seja, os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos beneficiários, observadas as questões éticas e o sigilo profissional;

5.1.5 Desenvolver as atividades correlatas da função de **Médica, para atuação em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), na Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso - PA.**

5.1.6 Prestar os serviços ora contratados de acordo com agendamento (escala de trabalho).

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATANTE pagará ao PRESTADOR conforme comprovação dos serviços executados no período contratado, o valor será conforme a quantidade de plantões realizados

6.1.2 O pagamento acima convencionado se dará por meio de transferência bancária, em conta de titularidade do PRESTADOR, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação de serviços, observando que o valor a ser depositado comportará a dedução dos impostos pelos quais a CONTRATANTE é substituta tributária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1 O presente contrato de prestação de serviços será por prazo determinado, vigorando entre as 12:00 horas do dia 27 de dezembro de 2024 e finalizando as 12:00 horas do dia 27 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogável por novo termo contratual e respeitando a vontade das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 Cabe a CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento do cumprimento das metas e objetivos deste contrato.

8.1.2 O PRESTADOR declara aceitar integralmente as condições de execução dos serviços contratados.

8.1.3 A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas do PRESTADOR, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES:

9.1 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou secundária, decorrentes

da execução do presente contrato, cujo cumprimento e ou responsabilidade caberão exclusivamente ao PRESTADOR, exceto em relação em relação aquelas que o contratado for substituto tributário.

9.1.2 O PRESTADOR é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta e indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

9.1.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo PRESTADOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da contratada ou de seus empregados, propostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido:

10.1.2 Em comum acordo entre as partes;

10.1.3 Pelo não cumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas aqui estabelecidas;

10.1.4 A qualquer momento, por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a partir de prévia notificação por escrito, ou em caso de descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas no presente contrato, a CONTRATANTE notificará o PRESTADOR para encerramento das atividades sem nenhum ônus.

10.1.6 Cabe ainda, a rescisão contratual imediata por parte da CONTRATANTE, mesmo que a contratada não tenha deixado de cumprir as cláusulas estabelecidas neste contrato, ficando este a receber apenas pelos serviços já efetivamente prestados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PENALIDADE:

11.1 Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se á pelo pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Aplicam-se supletivamente ao presente contrato todas as normas vigentes do Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso.

12.2 As partes declaram que, antes de assinar, examinaram e leram o presente instrumento, reconhecendo-o em tudo correto. Declaram, ainda, que reconhecem, desde já, como líquida e certa as obrigações contraídas por este instrumento particular de contrato.

12.3 As partes pactuam que o não exercício, por quaisquer das partes, de quaisquer dos direitos que lhes sejam assegurados por este contrato e/ou sua eventual tolerância quanto às infrações perpetradas pela outras, não importará na renúncia de qualquer de seus direitos contratuais, nem poderá ser interpretado como novação ou adição às suas cláusulas.

12.4 Este contrato vincula as partes e seus sucessores, sejam eles a qualquer título.

12.5 Se alguma cláusula deste instrumento for considerada ilegal, nula ou incapaz de ser cumprida por qualquer motivo, esta previsão será considerada uma cláusula independente da parte remanescente deste contrato e não afetará a validade ou a aplicabilidade do cumprimento dos termos do restante do presente.

12.6 O presente contrato e o cumprimento das obrigações nele previstas serão regidos pelas veias pertinentes e interpretados de acordo com suas disposições e qualquer modificação só será possível mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1 Os contratantes elegem o foro de Novo Progresso/PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para sua execução.

13.2 Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Várzea Grande/MT, 27 de dezembro de 2024

RENES LEAO
SILVA:02527686559

Assinado de forma digital por
RENES LEAO SILVA:02527686559
Dados: 2024.12.27 04:32:31
+04'00'

MEDCENTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
RENES LEÃO SILVA
CONTRATANTE



DANIELLE BORBOREMA T. DOS SANTOS
CONTRATADA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certificado de Especialista

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 13/03/2024, no livro nº. 20, RQE nº. 7517, folha nº. 960, a qualificação do médico(a),

DANIELLE BORBOREMA TOLENTINO DOS SANTOS, CRM nº. 15346,

na especialidade de

CLÍNICA MÉDICA



Chave de validação **5b1966d5d92210802ee330844fddf647179bfccd**

Emitida eletronicamente via internet em **14/03/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**:

<http://www.crmmt.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certificado de Especialista

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 13/03/2024, no livro nº. 20, RQE nº. 7518, folha nº. 960, a qualificação do médico(a),

DANIELLE BORBOREMA TOLENTINO DOS SANTOS, CRM nº. 15346,

na especialidade de

CARDIOLOGIA



Chave de validação **9ce5b1c11abf64c2692dc8fe36cd70b88a17c1a0**

Emitida eletronicamente via internet em **14/03/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT:**

<http://www.crmmt.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **DANIELLE BORBOREMA TOLENTINO DOS SANTOS** - CRM-MT **15346** possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
CLÍNICA MÉDICA	Não Informada	7517	13/03/2024
CARDIOLOGIA	Não Informada	7518	13/03/2024



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **493d7d58231207de29f8a0a5b5f5aac8e6774425**

Emitida eletronicamente via internet em **14/03/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**: <http://www.crmmt.org.br/>

Conselho Regional de Medicina do
Estado do Para

Registrado neste Conselho sob o n
15177, as paginas 12 do livro n° 32 em
22/08/2019.

Alcides D. S.
PRESIDENTE

INCLUSÃO NO QUADRO DE
ESPECIALISTAS

A portadora desta carteira profissional obteve o
registro de Qualificação de Especialista RQE nº
8364, na Folha 385, no Livro 17 em 29/08/2022,
sendo qualificado como especialista em CLÍNICA
MÉDICA.

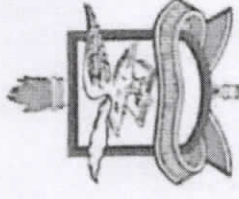
Belém-PA, 31/08/2022

Tereza Cristina Azevedo
TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO

Presidente



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará



O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** em **26 de JUNHO de 2019**, e a colação de grau em **15 de AGOSTO de 2019**, confere o grau de **BACHARELA EM MEDICINA**, recebendo o título de **MÉDICA**

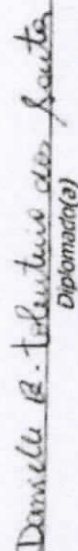
a **DANIELLE BORBOREMA TOLENTINO DOS SANTOS**

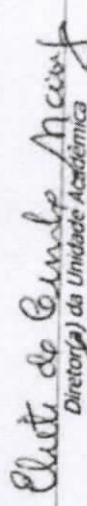
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2591034-5 2ª VIA, SEJSP/MT, BRASILEIRA, NASCIDA EM 12 DE OUTUBRO DE 1994
NATURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém(PA), 17 de setembro de 2019.


Reitor


Diplomada(a)


Diretor(a) da Unidade Acadêmica


Diretor(a) da Faculdade

201309740113

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RAZÃO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CNPJ: 14.621.748/0001-23
Recredenciamento Portaria nº 700 de 2007/2016, DOU nº 139, Seção 1, pag. 50 de 21/07/2016
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS
COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO E REGISTRO

DIPLOMA registrado sob o nº 8085, Livro 1BLME1/21 fls. nº 083, em
08/10/2019, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos
da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 9.235, de 15 de
dezembro de 2017.

Processo nº: 23073.023515/2019-48
Belém/PA, 08/10/2019.

Wilson José da Silva Neves
Coordenador da OCCR
Portaria nº 0587/2017

Juliete Cristina de Andrade Araújo
Diretora do CAC
Portaria nº 4060/2016

MEDICINA - BACHARELADO
Reconhecido por meio da Portaria do Ministério da Justiça
de 04/09/1924, parecer do CEF nº 38 de 03/02/1965
Renovado por meio da Portaria nº 765 de 21/07/2017
publicado no D.O.U. de 24/07/2017



201712437

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RAZÃO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CNPJ: 14.621.748/0001-23
Recredenciamento Portaria nº 700 de 2007/2016, DOU nº 139, Seção 1, pag. 50 de 21/07/2016
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS
COORDENADORIA DE CERTIFICAÇÃO E REGISTRO

DIPLOMA registrado sob o nº 8085, Livro 1BLME1/21 fls. nº 083, em
08/10/2019, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos
da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 9.235, de 15 de
dezembro de 2017.

Processo nº: 23073.023515/2019-48
Belém/PA, 08/10/2019.

Wilson José da Silva Neves
Coordenador da OCCR
Portaria nº 0587/2017

Juliete Cristina de Andrade Araújo
Diretora do CAC
Portaria nº 4060/2016

Atestamos que assinou o anverso deste diploma
Renê Prof. Dr. Emmanuél Zagury Tourinho
Diretor(a) da Unidade Acadêmica Profa. Dra. Eliete da Cunha Araújo Diretora do
Instituto de Ciências da Saúde
Diretor(a) da Faculdade Prof. Silvestre Sávio Neto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MEDEIROS DE FARIA



POLEGAR DIREITO



Camille B. Tolentino dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2551034-5

DATA DE
EXPEDIÇÃO

27/05/2011

NOME DANIELLE BORBOREMA TOLENTINO
DOS SANTOS

FILIAÇÃO

NELVAIR TOLENTINO DOS SANTOS

EDILEUZA BORBOREMA TOLENTINO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

NOVA BANDEIRANTE-MT

12/10/1994

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. 00001 FLS. 036

TERM 141

NOVA MONTE VERDE MT

CPF

* * * * *

Cadastrado.

Clma de Azevedo Silva Moraes

Assura Metropolitana de Identificação Técnica

126

LEI Nº 7.115 DE 19/08/89



A empresa **MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.510.258/0001-70, com inscrição municipal nº ISENT0, com sede à R. Weimar Torres , nº 2367, Bairro 2367, CEP: 78.117-426, Várzea Grande/MT vem por meio deste informar que a profissional Danielle Borborema Tolentino dos Santos, médica, inscrita no CRM-MT 15346 possui interesse em prestar serviços médicos para a empresa Medcentro Serviços Médicos Ltda no município de Novo Progresso – PA.

Várzea Grande/MT, 26 de Dezembro de 2024.

DANIELLE
BORBOREMA
TOLENTINO DOS
SANTOS:05084107116

Assinado de forma digital por
DANIELLE BORBOREMA
TOLENTINO DOS
SANTOS:05084107116
Dados: 2024.12.26 20:43:06
-03'00'

Danielle Borborema Tolentino dos Santos
CRM-MT 15346

MEDCENTRO SERVICOS
MEDICOS
LTDA:22510258000170

Assinado de forma digital por
MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS
LTDA:22510258000170
Dados: 2024.12.26 15:49:03 -04'00'

Medcentro Serviços Médicos Ltda

CNPJ: 22.510.258/0001-70

ORTOPEDIA

CPF
371.056.378-03

RG / ÓRGÃO EMISSOR
2525363-8/SE JUSP-MT

TÍTULO DE ELEITOR
00334611040116

SEÇÃO
0122

ZONA
0080

DATA DE NASCIMENTO
23/04/1987

NATURALIDADE
BARRETOS-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CUIABÁ, 29/02/2016

0196003

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO MATO GROSSO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
GUILHERME BATISTA MORANTE

CRM A/P
004980/MT

FILIAÇÃO
CLAUDIO ROBERTO MORANTE

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA BATISTA MORANTE

DATA DE INSCRIÇÃO
02/02/2016

ASSINATURA DO PORTADOR

6º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy CEP 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br email: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado Dou fe
Cuiabá-MT 27 de janeiro de 2017 Hora 10 29

Luciana F Nunes da Cunha

Selo Digital AWX5385 RS 2.70 NAYAR SILVIA

6º. SERVIÇO NOTARIAL
Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
José Pires Miranda de Assis
Tabela Subst
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabela Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Escrevente Juramentado
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabela
José Pires Miranda de Assis - Tabela Subst
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd Kennedy
Fone (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabela
José Pires Miranda de Assis - Tabela Subst
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd Kennedy
Fone (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
MATO GROSSO**
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **GUILHERME BATISTA MORANTE**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, sob o nº. **8560** desde **07/04/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 26/02/2025.

Chave de validação **8facdf33bee91db59024f56bb86a799b61922c64**

Emitida eletronicamente via internet em **26/11/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**:
<http://www.crmmt.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO
GROSSO

C E R T I D ã O

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. GUILHERME BATISTA MORANTE** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO, sob o número 8560, desde 07/04/2020, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - RQE Nº 5469.**

Cuiabá, 25 de março de 2024

Certidão emitida no dia 25 de março de 2024. Válida até o dia 30 de abril de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **TDRYV1**.

Guilherme Batista Morante

Casado, brasileiro, casado, 36 anos
Rua A4, número 432
CEP 78.580-000 – Alta Floresta – Mato Grosso
Tel / Cel: (66) 99

Objetivo

Ortopedista e Traumatologista – RQE 5469 – TEOT 17416

Formação acadêmica

Curso Superior – Graduação – Completo | Medicina. Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT, conclusão em 31/01/2015.
Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia | Hospital Regional da Santa Maria, conclusão em 29/02/2020.
Curso em Atuação em DOR | APM | Conclusão em 04/07/2021.

Experiência profissional

2015 – Prefeitura de Campo Grande – MS
Cargo: No serviço de plantonista em UPA e CRS.
2015 – Exército Brasileiro
Cargo: Plantonista no hospital militar de Campo Grande.
2015 – Hospital de Maracaju - MS
Cargo: Serviço de plantonista.
2016 – Prefeitura de Cuiabá – MT
Cargo: Serviço de plantonista em UPA.
2016 – Hospital Municipal São Bendito
Cargo: Serviço de plantonista.
2017 – Hospital Regional Santa Maria
Cargo: Residente.
2018 – Hospital Regional Santa Maria
Cargo: Residente.
2019 – Hospital Regional Santa Maria
Cargo: Residente.
2020 – Hospital Regional de Colíder
Cargo: Ortopedista

Qualificações e Informações adicionais

XXV Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico realizado em Curitiba – PR – 09 a 11 de Maio de 2019. Carga Horária: 21 horas

Trabalho intitulado Envelhecimento, Osteoporose e Fraturas Osteoporóticas, apresentado no evento Pré-Congresso da Escola de Saúde e Medicina da Universidade Católica de Brasília – Taguatinga – DF – 11 e 12 de Junho de 2019.

Trabalho intitulado Perfil Epidemiológico de Pacientes com Ruptura do Tendão Calcâneo Submetidos à Cirurgia em um Hospital Público do Distrito Federal apresentado no evento Pré-Congresso da Escola de Saúde e Medicina da Universidade Católica de Brasília – Tguatinga – DF – 11 e 12 de Junho de 2019.

Curso Itinerante de Reconstrução e Alongamento em Marília – SP – 17 de Fevereiro de 2018. Carga Horária: 6 horas.

VII Curso Teórico Prático de Fixação Externa do departamento de Ortopedia e Traumatologia da EPM/Unifesp em São Paulo – 06 e 07 de Julho de 2018. Carga Horária: 15 horas.

Curso de Teoria e Prática de Artroscopia de Ombro e Joelho, promovido pela SBOT/DF e COB – 19 e 20 de Outubro de 2018. Carga Horária: 8 horas.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

DAS PARTES

CONTRATANTE: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70, com sede administrativa no endereço Rua Weimar Torres, nº 2367 – Sala 105, Bairro Cristo Rei - CEP 78.117-426, cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aqui representada por **RENES LEÃO SILVA**, inscrito no CPF sob nº 025.276.865-59, portador do RG nº 1.286.230-4 SEJUSP/MT, doravante denominado CONTRATANTE.

PRESTADOR: GUILHERME BATISTA MORANTE, Brasileira, Médica, inscrita no CRM/MT sob o número 8560 MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 371.056.378-03, residente e domiciliado na Rua C3, nº 342, apto 31, CEP: 78580-000 Alta Floresta - MT, doravante denominado CONTRATADA.

As partes, acima identificadas, resolvem de comum acordo firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS** a ser regido pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA** ao qual foi firmado entre a CONTRATANTE e o PRESTADOR o profissional médico acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES:

2.1 Os serviços a serem prestados, ora contratados, compreendem exclusivamente atividades assim discriminadas:

2.1.1 Atividades de **Médica Especialista em Ortopedia, para atuação em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), na Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso - PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

3.1 Os serviços prestados através de plantões podendo ser em turno a ser fixado quando do início das atividades, sendo o turno matutino das 7:00 às 13:00, no turno vespertino 13:00 às 19:00, ou noturno das 19:00 às 7:00, devendo o PRESTADOR estar habilitado e qualificado para o devido atendimento e a CONTRATANTE disponibilizar equipe multiprofissional no LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO indicado pela CONTRATANTE para execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 A CONTRATANTE fica obrigada a:

4.1.1 Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

4.1.2 Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo PRESTADOR, desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

4.1.3 Zelar para que o PRESTADOR atenda aos usuários do sistema público de saúde, dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR:

5.1 O PRESTADOR fica obrigado a:

5.1.2 Atender os usuários do sistema público de saúde, com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência;

5.1.3 Zelar pelo ambiente de trabalho e os equipamentos disponibilizados pelo município e pela CONTRATANTE se mantenham em condições de uso de higiene;

5.1.4 Caso a Agência Nacional Saúde – Ministério Saúde, Órgãos fiscalizadores competentes requisitem, apresentar informações sobre a produção assistencial, ou seja, os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos beneficiários, observadas as questões éticas e o sigilo profissional;

5.1.5 Desenvolver as atividades correlatas da função de **Médica Especialista em Ortopedia, para atuação em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), na Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso - PA.**

5.1.6 Prestar os serviços ora contratados de acordo com agendamento (escala de trabalho).

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATANTE pagará ao PRESTADOR conforme comprovação dos serviços executados no período contratado, o valor será conforme a quantidade de plantões realizados

6.1.2 O pagamento acima convencionado se dará por meio de transferência bancária, em conta de titularidade do PRESTADOR, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação de serviços, observando que o valor a ser depositado comportará a dedução dos impostos pelos quais a CONTRATANTE é substituta tributária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1 O presente contrato de prestação de serviços será por prazo determinado, vigorando entre as 12:00 horas do dia 27 de dezembro de 2024 e finalizando as 12:00 horas do dia 27 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogável por novo termo contratual e respeitando a vontade das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 Cabe a CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento do cumprimento das metas e objetivos deste contrato.

8.1.2 O PRESTADOR declara aceitar integralmente as condições de execução dos serviços contratados.

8.1.3 A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas do PRESTADOR, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES:

9.1 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou secundária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e ou responsabilidade caberão exclusivamente ao PRESTADOR, exceto em relação em relação aquelas que o contratado for substituto tributário.

9.1.2 O PRESTADOR é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta e indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

9.1.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo PRESTADOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da contratada ou de seus empregados, propostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido:

10.1.2 Em comum acordo entre as partes;

10.1.3 Pelo não cumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas aqui estabelecidas;

10.1.4 A qualquer momento, por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a partir de prévia notificação por escrito, ou em caso de descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas no presente contrato, a CONTRATANTE notificará o PRESTADOR para encerramento das atividades sem nenhum ônus.

10.1.6 Cabe ainda, a rescisão contratual imediata por parte da CONTRATANTE, mesmo que a contratada não tenha deixado de cumprir as cláusulas estabelecidas neste contrato, ficando este a receber apenas pelos serviços já efetivamente prestados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PENALIDADE:

11.1 Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se á pelo pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Aplicam-se supletivamente ao presente contrato todas as normas vigentes do Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso.

12.2 As partes declaram que, antes de assinar, examinaram e leram o presente instrumento, reconhecendo-o em tudo correto. Declaram, ainda, que reconhecem, desde já, como líquida e certa as obrigações contraídas por este instrumento particular de contrato.

12.3 As partes pactuam que o não exercício, por quaisquer das partes, de quaisquer dos direitos que lhes sejam assegurados por este contrato e/ou sua eventual tolerância quanto às infrações perpetradas pela outras, não importará na renúncia de qualquer de seus direitos contratuais, nem poderá ser interpretado como novação ou adição às suas cláusulas.

12.4 Este contrato vincula as partes e seus sucessores, sejam eles a qualquer título.

12.5 Se alguma cláusula deste instrumento for considerada ilegal, nula ou incapaz de ser cumprida por qualquer motivo, esta previsão será considerada uma cláusula independente da parte remanescente deste contrato e não afetará a validade ou a aplicabilidade do cumprimento dos termos do restante do presente.

12.6 O presente contrato e o cumprimento das obrigações nele previstas serão regidos pelas veias pertinentes e interpretados de acordo com suas disposições e qualquer modificação só será possível mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1 Os contratantes elegem o foro de Novo Progresso/PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para sua execução.

13.2 Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Várzea Grande/MT, 27 de dezembro de 2024

RENES LEAO
SILVA:02527686559

Assinado de forma digital por
RENES LEAO SILVA:02527686559
Dados: 2024.12.27 04:32:47
-04'00'

MEDCENTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
RENES LEÃO SILVA
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
GUILHERME BATISTA MORANTE
Data: 27/12/2024 12:38:09-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GUILHERME BATISTA MORANTE
CONTRATADA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO
GROSSO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. GUILHERME BATISTA MORANTE** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO, sob o número 8560, desde 07/04/2020, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - RQE Nº 5469.**

Cuiabá, 26 de novembro de 2024

Certidão emitida no dia 26 de novembro de 2024. Válida até o dia 26 de maio de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **LGPG60**.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **GUILHERME BATISTA MORANTE** - CRM-MT 8560 possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Não Informada	5469	13/05/2020



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **ce66e0d4dbdd9aa50ca6c1bd3bed12c885cc3e5f**

Emitida eletronicamente via internet em **26/11/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**: <http://www.crmmt.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **GUILHERME BATISTA MORANTE** - CRM-MT 8560 possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Não Informada	5469	13/05/2020



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **40112483f459b09b09c19e4367b43863edc30515**

Emitida eletronicamente via internet em **25/03/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**: <http://www.crmmt.org.br/>

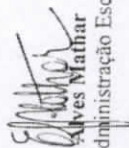


República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso

A Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 27 de janeiro de 2015, confere o título de
Médico a

Guilherme Batista Morante

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 23 de abril de 1987,
filho de Claudio Roberto Morante e Lucia Helena de Oliveira Batista Morante,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Cuiabá, 27 de janeiro de 2015.


Edna Corrêa Alves Mathar
Coordenadora de Administração Escolar

Guilherme Batista Morante
Diplomado


Maria Lúcia Cavalli Neder
Reitora



Curso de Medicina - Bacharelado

Reconhecimento - Portaria MEC nº 658/86, publicada no DOU, de 11/09/86. Renovada pela Portaria SERES nº 01/11, publicada no DOU, de 02/06/2011.

Lei nº 7088 - de 23/03/83

C.I. nº 2525363-8

Expedida pela SEJSP/MT

CRM-MS

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Mato Grosso do Sul

O(A) requerente foi inscrito(a) sob o nº 8235, às páginas 8235 do livro nº V.

Campo Grande-MS, 09/02/2015

Dr. Alberto Cubel Brull Júnior
Presidente

CRM-MT

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Mato Grosso

O(a) Requerente foi inscrito(a) sob nº 8560 às folhas 97 do livro 03.

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2016

Cons. Dr. Gabriel Feijó dos Anjos
Presidente CRM - MT

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diploma registrado sob nº 1.125

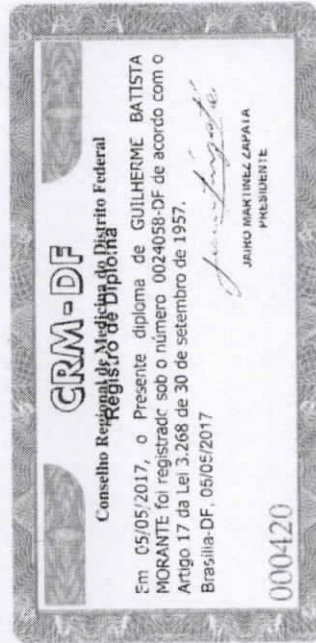
Livro 01/MED Fls 188-verso

Processo nº 23108.074687/2015-10 por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da Portaria MEC/DAU Nº 71/77, de 21/10/77.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2015.

Maisa da Silva
Maisa da Silva

Supervisora de Documentação e Intercâmbio





ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

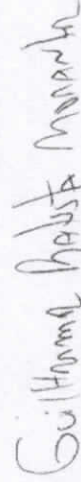
CERTIFICADO

O Diretor Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS confere a

Guilherme Batista Morante

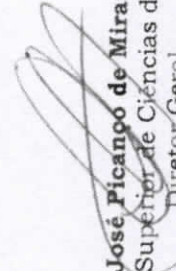
o Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em **Ortopedia e Traumatologia** pela Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Santa Maria, no período de **01/03/2017** a **28/02/2020**, com carga horária de **8.640 horas**, de acordo com a Lei nº 6.932/1981, publicada no DOU, seção 1 em 09/07/1981.


Percival Rosa Rebello
Coordenadora do Programa


Guilherme Batista Morante

Residente

Brasília, 15 de abril de 2020.


Ubirajara José Picanço de Miranda Junior
Escola Superior de Ciências da Saúde
Diretor Geral

CRM n° 24058

UF: DF

CPF: 371.056.378-03

Parecer Comissão Nacional de Residência Médica n° 928/12 de 13/12/2012

Aprovado em: 20/12/2016

Certificado n°: 404438

Processo n°: 2012-668

Atos Regulatórios

Lei n° 9.394/1996 – Institui os Cursos de Pós-Graduação

Portaria n° 391 SEE/DF de 11/12/2018- DODF n° 237 –Recredencia a Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS

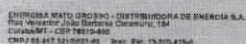
Lei n° 6.932/1981, publicada no D.O.U., Seção 1, em 09/07/1981.

IES/ESCS/SAA	ESCS
Livro n°	01 - Especialização
Página n°	194
Registro n°	2605
Responsável	189675x

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd Kennedy
Fone (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd Kennedy
Fone (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd Kennedy
Fone (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT



CODIGO DO CLIENTE
6/4021529-5
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00000698806

CPC/CPA/RA/18 JUL 87 121-50

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUL/2023	24/07/2023	R\$ 840,25



NOTA FISCAL Nº 16956948 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 17/07/2023
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://www.szfz.nfz.gov.br/nfzJefConsulta>
Chave de Acesso
5123 0703 4673 2100 0189 6600 1016 9569 4820 9049 2025
EMITIDO EM CONTINGENCIA
Pendente de Autorização

[illegible]

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	15/06/2023	17/07/2023	32	15/08/2023

[illegible]

TOTAL	845.25	38.94	781.88	134.18
-------	--------	-------	--------	--------

CONSUMO FORTUITO		Nº DIAS EM	
ALCOOL	2,4		
ALIMENTOS	3,8		
ALUGUEIRO	2,0		
COMUNICAÇÃO	1,1		
IMPOSTOS	1,1		
TRANSPORTE	2,0		
VESTIMENTAS	1,1		
OUTROS	1,1		
TOTAL	16,0		
ALUGUEIRO	2,0		
ALIMENTOS	1,50		
ALUGUEIRO	2,0		
COMUNICAÇÃO	1,1		
IMPOSTOS	1,1		
TRANSPORTE	2,0		
VESTIMENTAS	1,1		
OUTROS	1,1		
TOTAL	16,0		

Trabalho	Preço de CADA (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	667,10	1,0846	7,12
COFINS	667,10	4,9855	33,28
ICMS	791,69	17,00	134,58

RESERVAÇÃO AO FISCO

CONTATO COM CONTRIBUÍDA

Presidente da Administração

RESERVADO AO FISCO
EMITIDO EM CONTRADIÇÃO
Pendente de Autorização

Module	DR Worksheet	Process Expenses	Letters Received	Letters Sent	Cost Matched	Costs Left
0000068805	WPH	Total	97596	98300	1	699

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00040215295

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 20/07/2023

PAGADOR: CATHERINE ROBERTA CASTRO D SILVA B MORANTE CNPJ/CPF: 037.832.131-50

RUA A-4 432 1330801377000 - SETOR A - ALTA FLORESTA / MT - CEP 78580000

Nosso Número	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
--------------	--------------	--------------------	--------------------	------------

12858160061196805	4021529-2023-07-0	24/07/2023	840.25
-------------------	-------------------	------------	--------

BENEFICIÁRIO ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA 63.467.321/0001-99
 VEREADOR: JOÃO BARBOSA CARDOSO - 184 - RANGUEIRANTE - JARDIM - SÃO CARLOS - SP - 13506-900

Analises e Cálculos de Rendimento: 2004-2005

PAGUE POR
PIX

- 1. Abra o app de seu banco
- 2. Soluções "PIX"
- 3. Aponte a câmera para o QR Code
- 4. Confirme o pagamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES



CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.1.1. NOME E SOBRENOME
GUILHERME BATISTA MORANTE

1.1. HABILITAÇÃO
17/10/2011



3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/04/1987 BARRETOS - SP

4. DATA DE EMISSÃO
09/06/2022

5. DATA DE VALIDADE
07/06/2032

6. CATEGORIA
D

7. ENDEREÇO E CIDADE / UF
25253638 BEJUSP MT

8. CPF
371 056 378-03

9. Nº REGISTRO
05328219544

10. CATEGORIA
D

11. NACIONALIDADE
BRASIL EIRO

12. ASSINATURA
GUILHERME BATISTA MORANTE

13. ENDEREÇO E CIDADE / UF
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA BATISTA MORANTE

14. ASSINATURA DO PORTADOR

400																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Ministério da Saúde

Carteira Nacional de Vacinação Digital

Nome GUILHERME BATISTA MORANTE	Data de nascimento 23/04/1987	CPF/CNS 371.056.378-03
Nome da Mãe LUCIA HELENA DE OLIVEIRA BATISTA MORANTE	Nacionalidade BRASILEIRO	Sexo MASCULINO

VACINAÇÃO COVID-19								
Vacina/Profilaxia	Data	Dose	Lote	Estratégia	* CNES	Estabelecimento de Saúde	Município	UF
COVID-19 SINO-VAC/BUTANTAN - CORONAVAC	17/02/2021	2/2	202010021	-	2392097	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE COLIDER	COLIDER	MT
COVID-19 SINO-VAC/BUTANTAN - CORONAVAC	25/01/2021	1/2	202010021	-	2392097	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE COLIDER	COLIDER	MT

VACINAS SOROS DILUENTES ADMINISTRADOS								
Vacina/Profilaxia	Data	Dose	Lote	Estratégia	* CNES	Estabelecimento de Saúde	Município	UF
Não localizada(s).								

Carteira de Vacinação emitida às 11:09 em 25/03/2024

Esta carteira é expedida gratuitamente pelo Conecte SUS e as informações são provenientes da Rede Nacional de Dados em Saúde – DATASUS/Ministério da Saúde.

Sua autenticidade poderá ser confirmada pelo leitor Valida QRCode do aplicativo Conecte SUS ou na página do Valida Certidão na Internet, no endereço: validacertidao.saude.gov.br, por meio do código:

CDE6.BUPQ.Y97C.0RBZ

* CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

** Este registro se refere a uma vacina administrada no exterior, registrada a partir da transcrição de documento apresentado pelo cidadão, em um estabelecimento de Saúde no Brasil.

Este documento está alinhado com a Portaria GM/MS nº 1.533, de 18 de agosto de 2016, que redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional.



A empresa **MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.510.258/0001-70, com inscrição municipal nº ISENTO, com sede à R. Weimar Torres , nº 2367, Bairro 2367, CEP: 78.117-426, Várzea Grande/MT vem por meio deste informar que o profissional Guilherme Batista Morante, médico ortopedista e traumatologista, inscrito no CRM 8560-MT, RQE 5469, possui interesse em prestar serviços médicos para a empresa Medcentro Serviços Médicos Ltda no município de Novo Progresso – PA.

Várzea Grande/MT, 26 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **GUILHERME BATISTA MORANTE**
Data: 26/12/2024 17:07:26-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Guilherme Batista Morante
CRM-MT 8560

MEDCENTRO SERVICOS Assinado de forma digital por
MEDICOS MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS
LTDA:22510258000170 LTDA:22510258000170
Dados: 2024.12.26 15:50:08 -04'00'

Medcentro Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 22.510.258/0001-70

GINECOLOGIA E OBSTETRICIA



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
MATO GROSSO**
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARCOS ANTONIO RODRIGUES CAMPOS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, sob o nº. **6988** desde **07/08/2012**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 27/03/2025.

Chave de validação **d6f1fc3299c599105315efbd5dd36c358bf4c36e**

Emitida eletronicamente via internet em **27/12/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**:
<http://www.crmmt.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO
GROSSO

C E R T I D ã O

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. MARCOS ANTONIO RODRIGUES CAMPOS** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO, sob o número 6988, desde 07/08/2012, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº 4156**.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2024

Certidão emitida no dia 27 de dezembro de 2024. Válida até o dia 25 de junho de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **CKTYYB**.

Marcos Antonio Rodrigues

Brasileiro, união estável, 49 anos

RUA PLANALTO, 738 - JARDIM PLANALTO

NOVO PROGRESSO - PA

Telefone: (65) 99604-2002 / Email marcosdrcba@hotmail.com

OBJETIVO

MÉDICO

FORMAÇÃO

- Pós-graduado em Medicina. Universidade Nacional Ecologica, conclusão em 2006.

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- CERTIFICADO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, HOSPITAL REGIONAL DR. ANTONIO FONTES, CONCLUSÃO EM 2017.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Disponibilidade para mudança de cidade ou estado.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

DAS PARTES

CONTRATANTE: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70, com sede administrativa no endereço Rua Weimar Torres, nº 2367 – Sala 105, Bairro Cristo Rei - CEP 78.117-426, cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aqui representada por **RENES LEÃO SILVA**, inscrito no CPF sob nº 025.276.865-59, portador do RG nº 1.286.230-4 SEJUSP/MT, doravante denominado CONTRATANTE.

PRESTADOR: MARCOS ANTONIO RODRIGUES CAMPOS, Brasileira, Médica, inscrita no CRM/MT sob o número 6988 MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 570.421.281-68, residente e domiciliado na Rua C3, nº 342, apto 31, CEP: 78580-000 Alta Floresta - MT, doravante denominado CONTRATADA.

As partes, acima identificadas, resolvem de comum acordo firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA** a ser regido pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO** ao qual foi firmado entre a CONTRATANTE e o PRESTADOR o profissional médico acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES:

2.1 Os serviços a serem prestados, ora contratados, compreendem exclusivamente atividades assim discriminadas:

2.1.1 Atividades de **Médica Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, para atuação em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), na Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso - PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

3.1 Os serviços prestados através de plantões podendo ser em turno a ser fixado quando do inicio das atividades, sendo o turno matutino das 7:00 às 13:00, no turno vespertino 13:00 às 19:00, ou noturno das 19:00 às 7:00, devendo o PRESTADOR estar habilitado e qualificado para o devido atendimento e a CONTRATANTE disponibilizar equipe multiprofissional no LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO indicado pela CONTRATANTE para execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 A CONTRATANTE fica obrigada a:

4.1.1 Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

4.1.2 Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo PRESTADOR, desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

4.1.3 Zelar para que o PRESTADOR atenda aos usuários do sistema público de saúde, dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR:

5.1 O PRESTADOR fica obrigado a:

5.1.2 Atender os usuários do sistema público de saúde, com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência;

5.1.3 Zelar pelo ambiente de trabalho e os equipamentos disponibilizados pelo município e pela CONTRATANTE se mantenham em condições de uso de higiene;

5.1.4 Caso a Agência Nacional Saúde – Ministério Saúde, Órgãos fiscalizadores competentes requisitem, apresentar informações sobre a produção assistencial, ou seja, os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos beneficiários, observadas as questões éticas e o sigilo profissional;

5.1.5 Desenvolver as atividades correlatas da função de **Médica Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, para atuação em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), na Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso - PA.**

5.1.6 Prestar os serviços ora contratados de acordo com agendamento (escala de trabalho).

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATANTE pagará ao PRESTADOR conforme comprovação dos serviços executados no período contratado, o valor será conforme a quantidade de plantões realizados

6.1.2 O pagamento acima convencionado se dará por meio de transferência bancária, em conta de titularidade do PRESTADOR, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação de serviços, observando que o valor a ser depositado comportará a dedução dos impostos pelos quais a CONTRATANTE é substituta tributária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1 O presente contrato de prestação de serviços será por prazo determinado, vigorando entre as 12:00 horas do dia 27 de dezembro de 2024 e finalizando as 12:00 horas do dia 27 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogável por novo termo contratual e respeitando a vontade das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 Cabe a CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento do cumprimento das metas e objetivos deste contrato.

8.1.2 O PRESTADOR declara aceitar integralmente as condições de execução dos serviços contratados.

8.1.3 A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas do PRESTADOR, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES:

9.1 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou secundária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e ou responsabilidade caberão exclusivamente ao PRESTADOR, exceto em relação em relação aquelas que o contratado for substituto tributário.

9.1.2 O PRESTADOR é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta e indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

9.1.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo PRESTADOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da contratada ou de seus empregados, propostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido:

10.1.2 Em comum acordo entre as partes;

10.1.3 Pelo não cumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas aqui estabelecidas;

10.1.4 A qualquer momento, por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a partir de prévia notificação por escrito, ou em caso de descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas no presente contrato, a CONTRATANTE notificará o PRESTADOR para encerramento das atividades sem nenhum ônus.

10.1.6 Cabe ainda, a rescisão contratual imediata por parte da CONTRATANTE, mesmo que a contratada não tenha deixado de cumprir as cláusulas estabelecidas neste contrato, ficando este a receber apenas pelos serviços já efetivamente prestados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PENALIDADE:

11.1 Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se á pelo pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Aplicam-se supletivamente ao presente contrato todas as normas vigentes do Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso.

12.2 As partes declaram que, antes de assinar, examinaram e leram o presente instrumento, reconhecendo-o em tudo correto. Declaram, ainda, que reconhecem, desde já, como líquida e certa as obrigações contraídas por este instrumento particular de contrato.

12.3 As partes pactuam que o não exercício, por quaisquer das partes, de quaisquer dos direitos que lhes sejam assegurados por este contrato e/ou sua eventual tolerância quanto às infrações perpetradas pela outras, não importará na renúncia de qualquer de seus direitos contratuais, nem poderá ser interpretado como novação ou adição às suas cláusulas.

12.4 Este contrato vincula as partes e seus sucessores, sejam eles a qualquer título.

12.5 Se alguma cláusula deste instrumento for considerada ilegal, nula ou incapaz de ser cumprida por qualquer motivo, esta previsão será considerada uma cláusula independente da parte remanescente deste contrato e não afetará a validade ou a aplicabilidade do cumprimento dos termos do restante do presente.

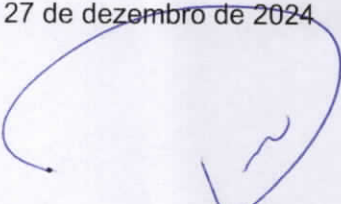
12.6 O presente contrato e o cumprimento das obrigações nele previstas serão regidos pelas veias pertinentes e interpretados de acordo com suas disposições e qualquer modificação só será possível mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1 Os contratantes elegem o foro de Novo Progresso/PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para sua execução.

13.2 Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Várzea Grande/MT, 27 de dezembro de 2024



MEDCENTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
RENES LEÃO SILVA
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO RODRIGUES CAMPOS
Data: 27/12/2024 12:56:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCOS ANTONIO RODRIGUES CAMPOS
CONTRATADA

CRM-MT

**Conselho Regional de Medicina
do Estado de Mato Grosso**
INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

O(a) portador(a) foi inscrito(a) sob nº 0006988

às páginas 50 , do livro nº 03

CUIABA-MT

07/08/2012



Dra. DALVA ALVES DAS NEVES

PRESIDENTE

Sr(a).

1º SECRETÁRIO

CRM-MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO
**INCLUSÃO NO QUADRO DE
ESPECIALISTAS**

O portador desta carteira profissional obteve o registro de Qualificação de Especialista RQE nº 4156, na Folha 290, no Livro 6 em 12/07/2017, sendo qualificado como especialista em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

Cuiabá-MT, 12/07/2017


LIGIA HIGAKI MURAKAMI

COORDENAÇÃO DE ESPECIALIDADE

00001819

CRM-MT

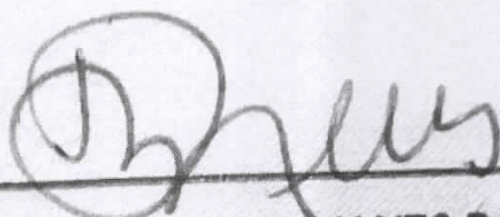
Conselho Regional de Medicina
do Estado de Mato Grosso
INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

O(a) portador(a) foi inscrito(a) sob nº 0006988

às páginas 50 , do livro nº 03

CUIABA-MT

07/08/2012



Dra. DALVA ALVES DAS NEVES

PRESIDENTE

Sr(a).

1º SECRETÁRIO

MÉDICO

MÉDICO

CRM-MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

INCLUSÃO NO QUADRO DE ESPECIALISTAS

O portador desta carteira profissional obteve o registro de Qualificação de Especialista RQE nº 4156, na Folha 290, no Livro 6 em 12/07/2017, sendo qualificado como especialista em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

Cuiabá-MT, 12/07/2017


LIGIA HIGAKI MURAKAMI

COORDENAÇÃO DE ESPECIALIDADE

00001819

MÉDICO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certificado de Especialista

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 12/07/2017, no livro nº. 6, RQE nº. 4156, folha nº. 290, a qualificação do médico(a),

MARCOS ANTONIO RODRIGUES CAMPOS, CRM nº. 6988,

na especialidade de

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA



Chave de validação **66ed6adea96d73577665e3f16e072826a0446891**

Emitida eletronicamente via internet em **27/12/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT:**

<http://www.crmmt.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS

Certificamos que, após consulta aos arquivos do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, **nada consta** que possa desabonar a conduta ético-profissional do(a) DR.(A) **MARCOS ANTONIO RODRIGUES CAMPOS**, médico(a) inscrito(a) neste Conselho sob o nº**6988**, conforme períodos abaixo:

Períodos

Desde 07/08/2012 a presente data



A presente certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Chave de validação nº. **ff3fe9df0ee348abcf215005ac84c49a7d916115**

Emitida eletronicamente via internet em **27/12/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**:
<http://www.crmmt.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **MARCOS ANTONIO RODRIGUES CAMPOS** - CRM-MT **6988** possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Não Informada	4156	12/07/2017



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **4602e404cd30af16e3d6a62f7bcace7ed9065337**

Emitida eletronicamente via internet em **27/12/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**: <http://www.crmmt.org.br/>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

036188212008-0

DATA DE
EXPIRAÇÃO

28/10/2008

NOME

MARCOS ANTONIO RODRIGUES CAMPOS

PROVAÇÃO

CLAUDIONOR DA SILVA CAMPOS E
ARGENTINA RODRIGUES CAMPOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO

ALTO ARAGUAIA - MT

DATA DE NASCIMENTO

22/02/1974

END. ORIENTADOR

NASC. N.8901 FLS.24 LIV.A17

570421281-68

LAB. LUS-MA

P-5



COLADO PARA ASSINATURA

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 2008/53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI911931724



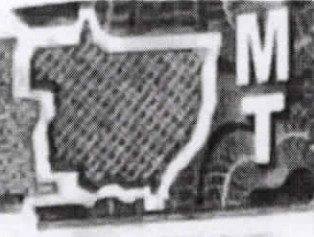
Caran

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MT

NOME

MARCOS ANTONIO RODRIGUES CAMPOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

0361882120080 SESC MA

CPF

570.421.281-68

DATA NASCIMENTO

22/02/1974

FILIAÇÃO

CLAUDIONOR DA SILVA
CAMPOS
ARGENTINA RODRIGUES
CAMPOS

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

04582909477

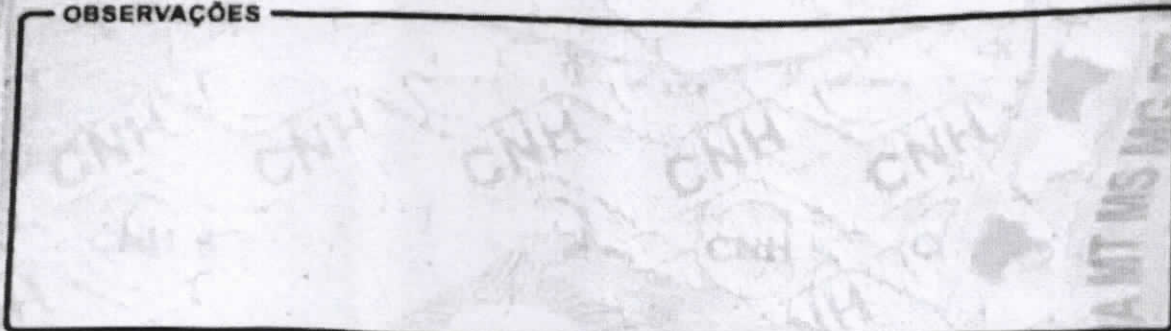
VALIDADE

27/12/2023

1ª HABILITAÇÃO

30/01/2009

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ALTA FLORESTA, MT

DATA EMISSÃO

10/01/2019

Alessandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

98256706800

MT638046475

MATO GROSSO



DETRAN - GOIÁS

VÁLIDA EM TODO
TERRITÓRIO NACIONAL
1755952202

PROIBIDO PLASTIFICAR

1755952202



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



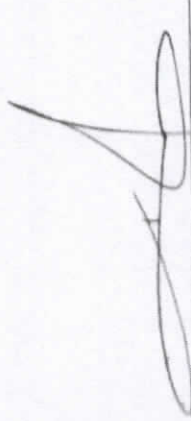
HOSPITAL REGIONAL DR. ANTÔNIO FONTES

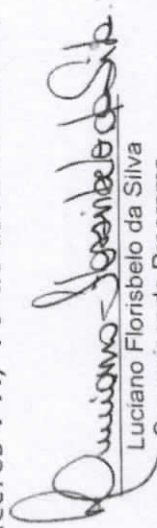
Programa Credenciado pela CNRM/MEC -
Parecer SISCNRM n.º 100/2011 de 15/12/2011

Certificado

Certificamos que o Dr. MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES CAMPOS, CRM-MT n.º 6988, CPF n.º 570.421.281-68, concluiu Residência Médica na área básica de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, cursada no período de 24/03/2014 a 23/03/2017, a quem conferimos o Título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Cáceres-MT, 10 de abril de 2017.


Mário Rodrigo Kaoru Ôtsunomiya
Diretor da Instituição


Luciano Florisbello da Silva
Supervisor do Programa


Marcos Antônio Rodrigues Campos
Médico Residente



Universidad Nacional Ecológica

DIPLOMA ACADEMICO
REG. N°0073

Por cuanto;

Marcos Antonio Rodríguez Campos

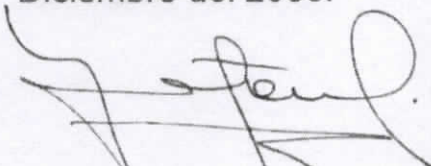
Natural de Alto Araguaia - Brasil de 32 años de edad, ha rendido y aprobado el EXÁMEN DE GRADO, con el que concluye el Plan de Estudios de la Carrera de Medicina.

Por tanto:

A nombre de la Universidad y en ejercicio de las facultades conferidas por el Art. 188 de la Constitución Política del Estado y el Art. 147 del Reglamento General de Universidades Privadas y el Estatuto Orgánico de la U.N.E. confiere el DIPLOMA ACADÉMICO de:

Licenciado en Medicina

Suscrito por el Rector y refrendado por el Secretario General, para que sea reconocido como tal y goce de las preeminencias conferidas a los de su Grado Académico en Santa Cruz de la Sierra a los 20 días del mes de Diciembre del 2006.


Dr. Jerjes Justiniano Talavera
RECTOR




SECRETARIA GENERAL

Dr. Xavier Gómez-García
VICE-RECTOR
UNIVERSIDAD NACIONAL ECOLÓGICA



SE LEGALIZA LA FIRMA.
NO EL CONTENIDO
MIN. EDUCACION Y CULTURAS
V. E. S.

Ministerio de Educación, certifica que la firma y rúbrica
que aparece en el DIAGNÓSTICO ACADÉMICO
DE LA AN MEDICINA
corresponde a: Dr. JESSES JUSTIANO TRAJALDO
RECTOR UNTE
La Paz, 17 de ENERO de 2007 VCS

[Signature]
Emb. René Sorio Osvaldo Hamsel
DIRECCIÓN DE LA COORDINACIÓN REGIONAL
MIN. DE RELACIONES EXTERIORES Y CULTO



[Signature]
Lic. Rolando Barreal Zegorra
DR. DE EDUCACIÓN UNIVERSITARIA
MINISTERIO DE EDUCACIÓN SUPERIOR
MINISTERIO DE EDUCACIÓN Y CULTURAS



EL MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES Y CULTO
OFICINA REGIONAL SANTA CRUZ CERTIFICA que se firma de:
Lic. Rolando Barreal
Minist. de Educación
quien acredita con tal que el acta en nuestro registro.
Santa Cruz

25 ENE 2007

UNIVERSIDAD DE LA EDUCACIÓN
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Diploma P. de la Universidad de conformidad con las
Prescripciones de la Ley N° 012002 02/2007 e
Prescripción N° 04, de 06/10/2003
Medicina 487
Bacharel 016
02/REV 23108.013042/110-1
Procedimiento de la Universidad del Ministerio
de Educación y las normas de la Portaria
MEC/DAU N° 7177 de 21/10/07.
Gulaba / MT 21 12 2010
[Signature]
Francisco José Dutra Souto
Vice-Reitor no Exercício da
Reitoria - UFMT
Matrícula: 415358

"A presente autenticação não implica
a aceitação do teor do documento."

CONSULADO-GERAL DO BRASIL
em Santa Cruz de la Sierra

RECONHEÇO como verdadeira a firma
supra/ infra/ retro, de Embajador René Sorio
Guillermo Hamsel, Director General Regional
do Ministério das Relações
Exteriores e Culto da Guayana
identificada pela seta com os dizeres "Consulado-Geral do
Brasil/ Santa Cruz de la Sierra", por semelhança com original
arquivado nesta Repartição consular.

Em 31/01/2007

As assinaturas originais dos con-
sules do Brasil em documentos
de qualquer tipo, tem validade
em todo o território nacional. A-
comende dispensada sua legalização
(Decreto Nº. 84.451.80-art. 2º)

Pagou R\$ 50,00, ouro
ou US\$ 5,00
No. 44 da Tabela

Conselho Regional de Medicina
do Estado do Maranhão
INSCRITO SOB Nº 6089
EM 31/01/01
[Signature]
Dr. Abden José Murad Neto
Presidente

[Signature]
Lygia Maria Caldeira
Vice-Cônsul



[Signature]
Presidente

TRADUÇÃO Nº 047107A
Data do Original: 17/01/07

VACINAS APLICADAS NA INFÂNCIA	
DATA (ÚLTIMA APLICAÇÃO)	TIPO DE DOSE (1ª, 2ª, 3ª ou Reforço)
BCG - Id	
PÓLIO	
DTP	
HEPATITE B	
HEMÓFILO	
SARAMPO/CAXUMBA/ RUBEOLA	
FEBRE AMARELA	
OUTRAS	

 SUS Sistema Único de Saúde		SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CADERNETA DE VACINAÇÃO			
NOME: <i>Marcos Antonio R. Camp</i>		DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
RG: <i>036188212008-0</i>		ENDEREÇO: _____	
UNIDADE DE SAÚDE: _____			
MANTENHA ESTA CADERNETA EM SEU PODER, JUNTO COM SEUS DOCUMENTOS. VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			

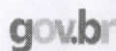
Dupla Adulto (Difteria/Tétano)		Influenza (Gripe)
		08.05.14 L: 190055 V: 03/20 Cms Brazuca

F. Amarela	Outras Vacinas		



A empresa **MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.510.258/0001-70, com inscrição municipal nº ISENTO, com sede à R. Weimar Torres, nº 2367, Bairro 2367, CEP: 78.117-426, Várzea Grande/MT vem por meio deste informar que o profissional Marcos Antônio Rodrigues Campos, médico ginecologista e obstetra, inscrito no CRM 6988-MT, RQE 4156, possui interesse em prestar serviços médicos para a empresa Medcentro Serviços Médicos Ltda no município de Novo Progresso – PA.

Várzea Grande/MT, 26 de Dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO RODRIGUES CAMPOS
Data: 26/12/2024 18:35:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marcos Antônio Rodrigues Campos
CRM-MT 6988

MEDCENTRO SERVICOS Assinado de forma digital por
MEDICOS MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS
LTDA:22510258000170 LTDA:22510258000170
Dados: 2024.12.26 15:49:45 -04'00'

Medcentro Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 22.510.258/0001-70

PEDIATRIA

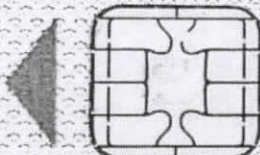


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MATO GROSSO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JANAYNA BARBOSA LIMA

CRM/UF
11234/MT



FILIAÇÃO
ELVINA BARBOSA DA SILVA LIMA
PEDRO CARVALHO LIMA



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
28/02/2020 01

Janayne Barbosa Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
024.482.241-70

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
615102 / SSP-TO

TÍTULO DE ELEITOR
038186882780

SEÇÃO
0108

ZONA
028

DATA DE NASCIMENTO
25/01/1989

NATURALIDADE
MIRANORTE-TO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
GUIABÁ-MT 02/03/2020

444124



Hildeneite Monteiro Gont

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
MATO GROSSO**
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JANAINA BARBOSA LIMA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, sob o nº. **11234** desde **04/11/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 27/03/2025.

Chave de validação **5a65ee403ff05a4ba7546b38ba261707a55216d0**

Emitida eletronicamente via internet em 27/12/2024.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-MT:
<http://www.crmmt.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO
GROSSO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. JANAINA BARBOSA LIMA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO, sob o número 11234, desde 04/11/2024, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **PEDIATRIA - RQE Nº 5318**.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2024

Certidão emitida no dia 27 de dezembro de 2024. Válida até o dia 25 de junho de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **X8Z372**.

@ janaina-
blima@hotmail.com

Al centuriari Manaus
AM 69037580

JANAÍNA BARBOSA LIMA

RESUMO PROFISSIONAL

Experiência de [Número] anos na função, atuando com rapidez e eficiência para garantir a satisfação com o serviço. Capaz de impulsionar o sucesso da equipe através da prestação de um atendimento de excelência.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

03/2021 - 12/2023

Médica pediatra

Hospital municipal de Brasnorte - Brasnorte, MT

- Avaliação de alterações, melhorias ou necessidades de intervenção em pacientes de pediátricos e neonatal
- Tratamento de pacientes com derrame, traumatismos cranianos, em coma e com hematomas intracranianos.
- Responsável por conduzir exames clínicos detalhados e analisar resultados laboratoriais, estabelecendo diagnósticos de condições pediátricas.

01/2020 - 12/2021

Médica pediatra

Santa casa de Atibaia - Atibaia , SP

- Atuação em salas de emergência e pronto-socorros, realizando atendimentos em casos de urgências pediátricas.
- Tratamento de pacientes com derrame, traumatismos cranianos, em coma e com hematomas intracranianos.
- Acompanhamento de pacientes hospitalizados, realizando visitas diárias e avaliando a evolução do quadro clínico.
- Desenvolvimento de planos de tratamento individualizados para pacientes pediátricos, visando a recuperação e melhora do estado de saúde.
- Acompanhamento dos avanços na medicina, como diagnóstico computadorizado, equipamentos de tratamento e avanços em imagiologia.
- Solicitação de testes laboratoriais, avaliações físicas e consultas com especialistas a fim de auxiliar no diagnóstico e tratamento de pacientes.
- Prestação de cuidados médicos a recém-nascidos, atuando na maternidade e unidade neonatal.
- Prestação de um atendimento de excelência aos pacientes através da escuta ativa e de uma anamnese adequada.
- Atendimento ambulatorial a pacientes pediátricos, realizando consultas e acompanhamento médico.
- Participação em equipes multidisciplinares, contribuindo para o tratamento de doenças crônicas em crianças.
- Diagnóstico e tratamento de pacientes com problemas de saúde crônicos e agudos, incluindo enfarte

FORMAÇÃO ACADÊMICA

03/2016

Residência médica em pediatria : Pediatria
Universidade federal do Amapá - Macapá -AM, Amapá

01/2008

Medicina
Instituto presidente Antônio carlos ITPAC Porto - Porto nacional , Tocantins

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Atenção integral à saúde
- Indicação e interpretação de exames
- Prática humanizada e respeitosa
- Discrção e ética
- Bom relacionamento interpessoal para trabalho em equipe
- Comunicação eficiente com a equipe
- Inteligência emocional para lidar com os desafios diários
- Proatividade e iniciativa para resolução de problemas

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

DAS PARTES

CONTRATANTE: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70, com sede administrativa no endereço Rua Weimar Torres, nº 2367 – Sala 105, Bairro Cristo Rei - CEP 78.117-426, cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aqui representada por **RENES LEÃO SILVA**, inscrito no CPF sob nº 025.276.865-59, portador do RG nº 1.286.230-4 SEJUSP/MT, doravante denominado CONTRATANTE.

PRESTADOR: JANAINA BARBOSA LIMA, Brasileira, Médica, inscrita no CRM/MT sob o número 11234/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.482.241-70, residente e domiciliado na Rua C3, nº 342, apartamento 31, CEP 78580-000, Alta Floresta-MT doravante denominado CONTRATADA.

As partes, acima identificadas, resolvem de comum acordo firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS** a ser regido pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA** ao qual foi firmado entre a CONTRATANTE e o PRESTADOR o profissional médico acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES:

2.1 Os serviços a serem prestados, ora contratados, compreendem exclusivamente atividades assim discriminadas:

2.1.1 Atividades de **Médica Especialista em Pediatria, para atuação em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), na Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso - PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

3.1 Os serviços prestados através de plantões podendo ser em turno a ser fixado quando do início das atividades, sendo o turno matutino das 7:00 às 13:00, no turno vespertino 13:00 às 19:00, ou noturno das 19:00 às 7:00, devendo o PRESTADOR estar habilitado e qualificado para o devido atendimento e a CONTRATANTE disponibilizar equipe multiprofissional no LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO indicado pela CONTRATANTE para execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 A CONTRATANTE fica obrigada a:

4.1.1 Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

4.1.2 Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo PRESTADOR, desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

4.1.3 Zelar para que o PRESTADOR atenda aos usuários do sistema público de saúde, dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR:

5.1 O PRESTADOR fica obrigado a:

5.1.2 Atender os usuários do sistema público de saúde, com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência;

5.1.3 Zelar pelo ambiente de trabalho e os equipamentos disponibilizados pelo município e pela CONTRATANTE se mantenham em condições de uso de higiene;

5.1.4 Caso a Agência Nacional Saúde – Ministério Saúde, Órgãos fiscalizadores competentes requisitem, apresentar informações sobre a produção assistencial, ou seja, os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos beneficiários, observadas as questões éticas e o sigilo profissional;

5.1.5 Desenvolver as atividades correlatas da função de **Médica Especialista em Pediatria, para atuação em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), na Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso - PA.**

5.1.6 Prestar os serviços ora contratados de acordo com agendamento (escala de trabalho).

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATANTE pagará ao PRESTADOR conforme comprovação dos serviços executados no período contratado, o valor conforme quantidade de plantões realizados

6.1.2 O pagamento acima convencionado se dará por meio de transferência bancária, em conta de titularidade do PRESTADOR, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação de serviços, observando que o valor a ser depositado comportará a dedução dos impostos pelos quais a CONTRATANTE é substituta tributária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1 O presente contrato de prestação de serviços será por prazo determinado, vigorando entre as 12:00 horas do dia ____ de ____ de 202__ e finalizando as 12:00 horas do dia ____ de ____ de 202__, podendo ser prorrogável por novo termo contratual e respeitando a vontade das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 Cabe a CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento do cumprimento das metas e objetivos deste contrato.

8.1.2 O PRESTADOR declara aceitar integralmente as condições de execução dos serviços contratados.

8.1.3 A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas do PRESTADOR, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES:

9.1 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou secundária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e ou responsabilidade caberão exclusivamente ao PRESTADOR, exceto em relação em relação aquelas que o contratado for substituto tributário.

9.1.2 O PRESTADOR é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta e indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

9.1.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo PRESTADOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da contratada ou de seus empregados, propostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido:

10.1.2 Em comum acordo entre as partes;

10.1.3 Pelo não cumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas aqui estabelecidas;

10.1.4 A qualquer momento, por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a partir de prévia notificação por escrito, ou em caso de descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas no presente contrato, a CONTRATANTE notificará o PRESTADOR para encerramento das atividades sem nenhum ônus.

10.1.6 Cabe ainda, a rescisão contratual imediata por parte da CONTRATANTE, mesmo que a contratada não tenha deixado de cumprir as cláusulas estabelecidas neste contrato, ficando este a receber apenas pelos serviços já efetivamente prestados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PENALIDADE:

11.1 Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se á pelo pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Aplicam-se supletivamente ao presente contrato todas as normas vigentes do Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso.

12.2 As partes declaram que, antes de assinar, examinaram e leram o presente instrumento, reconhecendo-o em tudo correto. Declaram, ainda, que reconhecem, desde já, como líquida e certa as obrigações contraídas por este instrumento particular de contrato.

12.3 As partes pactuam que o não exercício, por quaisquer das partes, de quaisquer dos direitos que lhes sejam assegurados por este contrato e/ou sua eventual tolerância quanto às infrações perpetradas pela outras, não importará na renúncia de qualquer de seus direitos contratuais, nem poderá ser interpretado como novação ou adição às suas cláusulas.

12.4 Este contrato vincula as partes e seus sucessores, sejam eles a qualquer título.

12.5 Se alguma cláusula deste instrumento for considerada ilegal, nula ou incapaz de ser cumprida por qualquer motivo, esta previsão será considerada uma cláusula independente da parte remanescente deste contrato e não afetará a validade ou a aplicabilidade do cumprimento dos termos do restante do presente.

12.6 O presente contrato e o cumprimento das obrigações nele previstas serão regidos pelas veias pertinentes e interpretados de acordo com suas disposições e qualquer modificação só será possível mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1 Os contratantes elegem o foro de Novo Progresso/PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para sua execução.

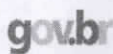
13.2 Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Várzea Grande/MT, 26 de dezembro de 2024

RENES LEAO
SILVA:02527686
559

Assinado de forma digital
por RENES LEAO
SILVA:02527686559
Dados: 2024.12.27 04:27:41
-04'00'

MEDCENTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
RENES LEÃO SILVA
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
JANAINA BARBOSA LIMA
Data: 27/12/2024 12:40:32-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JANAINA BARBOSA LIMA
CONTRATADA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **JANAINA BARBOSA LIMA** - CRM-MT **11234** possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
PEDIATRIA	Não Informada	5318	28/02/2020



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **238da3971687248c8352fd079f8628dc9026f19a**

Emitida eletronicamente via internet em **27/12/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**: <http://www.crmmt.org.br/>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 615.102 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/2005

NOME JANAINA BARBOSA LIMA

FILIAÇÃO PEDRO CARVALHO LIMA
ELVINA BARBOSA DA SILVA LIMA

NATURALIDADE MIRANORTE-TO DATA DE NASCIMENTO 25/01/1989

DOC ORIGEM Cert. Nasc. Nº 290, Lv A-03, Fls 45-A, Exp.27/09/1993
Caseara -TO -

CPF 29005

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Janaina Barbosa Lima.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

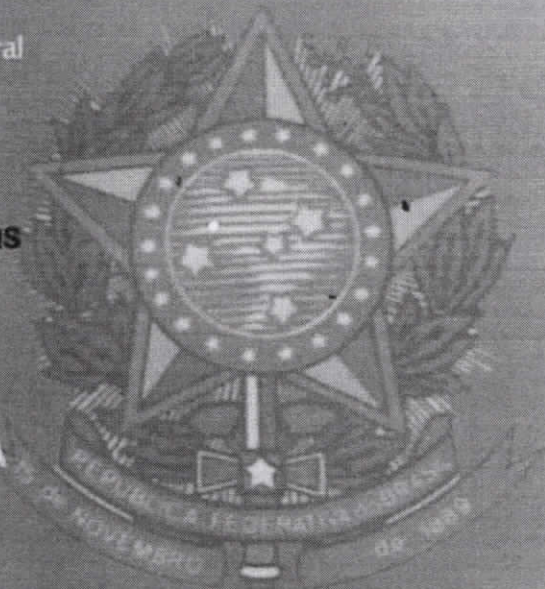
024.482.241-70

Nome

JANAINA BARBOSA LIMA

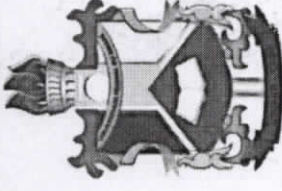
Nascimento

25/01/1989





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM RESIDÊNCIA MÉDICA em 16 de Fevereiro de 2018, confere o título de ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

a *Janaina Barbosa Lima*

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 615.102 - SSP/TO 2ª VIA, BRASILEIRA, NASCIDA EM 25 DE JANEIRO DE 1989, NATURAL DE MIRANORTE-TO.

E outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.



Júlio César Sá de Oliveira

Prof. Dr. Júlio César Sá de Oliveira

REITOR DA UNIFAP

Decreto Presidencial s/nº de 21/10/2022 - DOU de 24/10/2022

Jessé da Costa Maciel

Jessé da Costa Maciel

DIRETOR DO DERCA

Portaria nº 0243/2023-UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO



MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Credenciamento: Decreto Nº 98.997, de 02/03/1990, Seção 1, publicado D.O.U em 05/03/1990, Institui a Fundação Universidade Federal do Amapá-UNIFAP.

Certificado registrado sob o nº **1.503** Livro **003** Fls. **134-V** em **22/05/2023**. Processo **23125.008021/2023-67**, conforme Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, D.O.U. 23/12/1996, instituído pela Resolução nº 023/2013-CONSUNIFAP de 09/08/2013 e nos termos da Resolução CNE/CES Nº 001/2007, de 08/06/2007, D.O.U. 08/06/2007, Seção 1, Pág. 9.

Divisão de Certificação: **22/05/2023**.

José Carlos Maciel
 Diretor do DERCA
 Portaria nº 0243/2023-UNIFAP

Manoel Porteira Jucá Neto
 Chefe da Divisão de Registro de Diplomas
 Portaria nº 1508/2020-UNIFAP

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA MÉDICA

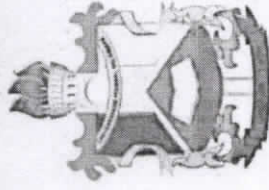
Curso Aprovado pela Resolução Nº 023/2013 - CONSUNIFAP, de 09/08/2013.

CÓDIGO: 451093–Registro do Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica.

022265



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM RESIDÊNCIA MÉDICA em 16 de Fevereiro de 2018, confere o título de ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

a ***Janaina Barbosa Lima***

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 615.102 - SSP/TO 2ª VIA, BRASILEIRA, NASCIDA EM 25 DE JANEIRO DE 1989, NATURAL DE MIRANORTE-TO. E outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023.



Júlio César Sá de Oliveira

Prof. Dr. Júlio César Sá de Oliveira
REITOR DA UNIFAP

Decreto Presidencial s/nº de 21/10/2022 - DOU de 24/10/2022

Jesse da Costa Maciel

Jesse da Costa Maciel
DIRETOR DO DERCA

Portaria nº 0243/2023-UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Credenciamento: Decreto Nº 98.997, de 02/03/1990, Seção 1, publicado D.O.U em 05/03/1990, Institui a Fundação Universidade Federal do Amapá-UNIFAP.

Certificado registrado sob o nº **1.503** Livro **003** Fls. **134-V** em **22/05/2023**. Processo **23125.008021/2023-67**, conforme Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, D.O.U. 23/12/1996, instituído pela Resolução nº 023/2013-CONSU/UNIFAP de 09/08/2013 e nos termos da Resolução CNE/CES Nº 001/2007, de 08/06/2007, D.O.U. 08/06/2007, Seção 1, Pág. 9.

Divisão de Certificação: **22/05/2023**.

José Carlos Maciel
 Diretor do DERCA
 Portaria nº 0243/2023-UNIFAP

Manoel Ubaldino Jucá Neto
 Chefe da Divisão de Registro de Diplomas
 Portaria nº 1508/2020-UNIFAP

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA MÉDICA

Curso Aprovado pela Resolução Nº 023/2013 - CONSU/UNIFAP, de 09/08/2013.

CÓDIGO: 451093–Registro do Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica.

022265



FAPAC

Faculdade Presidente Antônio Carlos

INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO LTDA.



Porto Nacional

A Diretora do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** em 03 de julho de 2014 confere o grau de

SELO DE AUTENTICIDADE

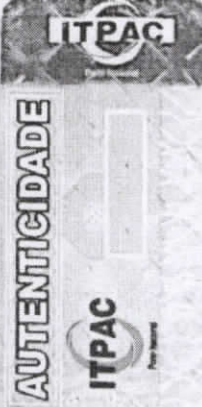
Universidade Federal
do Tocantins

Bacharelado em Medicina

Janaína Barbosa Lima

brasileira, nascida aos 25 de janeiro de 1989, natural do Estado do Tocantins, Cédula de Identidade n.º 615.102 2ª Via, expedida pela SSP/TO e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Nacional-TO, 10 de Julho de 2014



Silvia Helena Cabral da Silva
Secretária Acadêmica

Lucélia Neves de Araujo
Diretora Acadêmica

Janaína Barbosa Lima
Diplomada

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Diploma registrado por delegação do Ministério da Educação, nos termos da Portaria MEC nº 658, de 17 de março de 2004, Parecer CNE/CES nº 135/2005, de 04/05/2005 e Resolução CNE/CES nº 12/2007, de 13/12/2007.

Registro nº 11931

Processo nº 585-50/2008/2

Livro: Volume V/2014

Data de Registro: Palmas - TO, 11/08/2014.

Luciana Barbosa de Souza Cruz Leite

Coord. de Expedição de Registro de Diplomas
PROGRAD/UFT

Jandevan Reis de Azevedo

Diretora de Registro e Controle Acadêmico
PROGRAD/UFT

Reconhecimento do Curso

Curso: Medicina

Reconhecimento: Renovação de reconhecimento pelo Decreto nº 4.263, de 4/4/2011, DOE nº 3.357, de 7/4/2011 e nos termos do Art. 63 da Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007, republicada no DOU em 29/12/2010.

CRM-TO

Conselho Regional de Medicina do Estado de Tocantins

O presente diploma da médica JANAINA BARBOSA LIMA, foi registrado sob o nº 3643-TO, em 08 de julho de 2014, de acordo com o artigo 17 da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Palmas - TO, 24/10/2014.

Dr. Tomé César Rabelo

Presidente

Lv. 21 Fl. 2886

CRM-AP

Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá

Registro de Diploma

Em 21/13/2016, o presente diploma de JANAINA BARBOSA LIMA foi registrado sob o número 000146U-AP de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Macapá-AP, 21/03/2016

Jonivan dos Santos Barboza

Diretor de Registro de Diplomas

Presidente

000134

CFM-CRM

Conselho Federal de Medicina e
Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) JANAINA BARBOSA LIMA foi registrado sob o número 205023, de acordo com o artigo 17 da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957.

São Paulo, 18/04/2018

Dr. Mario Jorge Tsuchiya

Presidente

CRM-MT

Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso

Registro de Diploma

Em 28/02/2020, o presente diploma de JANAINA BARBOSA LIMA foi registrado sob o número 0011234-MT de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Cuiabá-MT, 28/02/2020

Hildefonso Monteiro Fortes

Presidente

005574

CRM-AM

Conselho Regional de Medicina do Amazonas

Registro de Diploma

Em 08/01/2024, o presente diploma de JANAINA BARBOSA LIMA foi registrado sob o número 0012934-AM de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Manaus-AM, 08/01/2024

Emmanuel José Avel Thomas de Lima

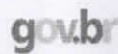
Presidente

003010



A empresa **MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.510.258/0001-70, com inscrição municipal nº ISENT0, com sede à R. Weimar Torres , nº 2367, Bairro 2367, CEP: 78.117-426, Várzea Grande/MT vem por meio deste informar que a profissional Janaina Barbosa Lima, médica pediatra, inscrita no CRM 11234-MT, RQE 5318, possui interesse em prestar serviços médicos para a empresa Medcentro Serviços Médicos Ltda no município de Novo Progresso – PA.

Várzea Grande/MT, 26 de Dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
JANAINA BARBOSA LIMA
Data: 26/12/2024 18:54:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Janaina Barbosa Lima
CRM-MT 11234

MEDCENTRO
SERVICOS MEDICOS
LTDA:22510258000170

Assinado de forma digital por
MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS
LTDA:22510258000170
Dados: 2024.12.26 15:50:59 -04'00'

Medcentro Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 22.510.258/0001-70

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 17/12/2024

CNPJ: 22.510.258/0001-70		
Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS		
Numero: 2367	Complemento: SALA 105	
Município: 510840 - VARZEA GRANDE	UF: MT	
CEP: 78117-426	Telefone: (66) 9903-3363	Dependência: INDIVIDUAL
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO		Subtipo: --
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ISIS IKUMI SHIBASAKI		Gestão: MUNICIPAL
Cadastrado em: 30/11/2022	Atualização na base local: 14/12/2023	Última atualização Nacional: 12/12/2024
Horário de Funcionamento:		

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento		Convênio
AMBULATORIAL	SUS	
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO	
AMBULATORIAL	PARTICULAR	
Fluxo de clientela		
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal
01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação		Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL			
CLINICAS BASICAS			
Serviços de		1	0
Serviço		Característica	

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
--------	---------	---------------	----------	------

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CONSULTORIO ISOLADO	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NDAH do MS		

NÃO

Equipamentos/Rejeitos
Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ANTONIO GERALDO SANTANA QUEIROZ	706401131097084		225203	MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	5	10
BRUNO DEL ARCO	704003316811769		225203	MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	10	20
BRUNO DELGADO MORTATI	703007800001376		225203	MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	10	10
BRUNO SCHAAF FINKLER	704208787504087		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	10	20
HELDER IKUO SHIBASAKI	705402459214490		225275	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	5	10
ISIS IKUMI SHIBASAKI	706402108601686		225275	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	5	10

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Listagem de Profissionais

Data: 17/12/2024

CNES: 4025903 Nome Fantasia: MEDCENTRO CNPJ Próprio: 22.510.258/0001-70
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
CNPJ Mantenedora: -- Nome da Mantenedora: --
Cadastrado em: 30/11/2022 Data da última atual. base local: 14/12/2023 Data da última atual. base nacional: 12/12/2024

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ANTONIO GERALDO SANTANA QUEIROZ	706401131097084	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	5	10
BRUNO DEL ARCO	704003316811769	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	10	20
BRUNO DELGADO MORTATI	703007800001376	225203 - MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	10	10
BRUNO SCHAAF FINKLER	704208787504087	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	10	20
HELDER IKUO SHIBASAKI	705402459214490	225275 - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIST	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	5	10
ISIS IKUMI SHIBASAKI	706402108601686	225275 - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIST	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	5	10

Total de profissionais 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ

2024

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE

17JKW9

DATA DE EMISSÃO

02/07/2024

VALIDADE

31/12/2024

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

109208

C.M.C.

109208

C.P.F. / C.N.P.J.

22.510.258/0001-70

INÍCIO DAS ATIVIDADES

12/04/2022

NOME RAZÃO SOCIAL

MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA

NOME FANTASIA

MEDCENTRO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE

AVENIDA - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS, 2367, Quadra: 0000, Lote: 0000 - CEP:78.118-071

Loteamento: DOMINGOS SÁVIO

Bairro: CRISTO REI

ATIVIDADES DA EMPRESA

8610101 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTOSOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

8630502 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

8630501 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

8630503 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

8660700 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

8610102 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTOSOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

8650001 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

8650004 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

8650002 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

8640299 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8640202 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

8640205 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

8640207 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

8640209 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS

8640208 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS

8640203 - SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA

8622400 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

8640206 - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

8640204 - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA

8621602 - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL

8621601 - UTI MÓVEL

7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

OBSERVAÇÕES

REGIME FISCAL

Mensal

ÁREA UTILIZADA

41.24

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
08:00- 18:00	08:00- 18:00	08:00- 18:00	08:00- 18:00	08:00- 18:00	08:00- 12:00	Fechado

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

202.0281.0015.0015

PUBLICIDADE EM M²

0.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Alvará nº 19559.151988.2024

Validade: 12/12/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de VÁRZEA GRANDE, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: MEDCENTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: MEDCENTRO
CNPJ/CPF: 22.510.258/0001-70
Endereço: AVENIDA GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS - 65 992943383 Nº 2367 ESQUINA COM A CONSTRUMOVEIS
Cidade: VÁRZEA GRANDE Bairro: CRISTO REI
CEP: 78118071 Telefone: (65) 99294-3383

Responsável Legal:	RENES LEAO SILVA	CPF: 025.276.865-59
Responsável Técnico:	RENES LEAO SILVA	CPF: 025.276.865-59
Conselho Profissional:	CRM - Conselho Regional de Medicina - 6413	

CNAE Objeto da Licença:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 1) As atividades medica ambulatorial restrito a consulta.
- 2) 8610101 -Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.

VÁRZEA GRANDE, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

LEONARDO NORBERTO CARNEIRO MAYER
coordenador

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=5598e3bf-7379-4d5c-8c51-fd7ea69ce638>

Data da impressão: 12/12/2024 08:14 Av. Castelo Branco, 2500, Centro Sul, - CEP: 78125-700 - VÁRZEA GRANDE

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
AO SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

INTERESSADO: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ - 22.510.258/0001-70
ENDEREÇO: RUA WEIMAR TORRES (LOT D SAVIO), Nº 2367 - SALA 105
BAIRRO: CRISTO REI
CEP - 78.117-426 - VÁRZEA GRANDE (MT)
E-mail: medcentroservicosmedicos@gmail.com - **Celular:** (66) 99903-3363

CAMPO RESERVADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Data do Recebimento 30 / 12 / 2024 **Ata nº** 9418
Servidor: Elaine Tomás dos Santos